



EDITAL RETIFICADO





**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO COM INVERSÃO DE FASES**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO COM INVERSÃO DE FASES (habilitação antes das propostas)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 25/08/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 08:30min. Horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico LICITANET no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes institucionais personalizados.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da Secretaria de Administração Setor de Licitação e Contratos com sua sede administrativa sito à Rua Independência nº 739 - Centro, CEP: 78600-116, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, (*Sistema de Registro de Preços*) do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, e pelo modo de disputa **ABERTO COM INVERSÃO DE FASES** (habilitação antes das propostas), com abertura em **25/08/2026** às 08h30min. O Pregão será conduzido pela Pregoeira designada através da Portaria nº 23.583/2026, o certame e a(s) contratação(ões) dele decorrente(s), serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo(s) Decreto(s) n.º 5.383 de 22 de fevereiro 2024; Decreto Municipal n.º 5.849/2026 (Sistema de Registro de Preços), Decreto Municipal n.º 5.779/2025 (serviços contínuos), pela Lei Municipal nº 4.429 de 17 de maio de 2022 e pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes institucionais personalizados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por **LOTE**.

1.4. O modo de disputa será aberto com inversão de fases.

1.5. O preço máximo estimado desta contratação é de **R\$ 3.747.501,06 (Três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e seis centavos)**.

1.6. Os recursos orçamentários pertinentes correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Detalhamento da Fonte de Recurso constante no Anexo I – Termo de Referência.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico <http://www.licitanet.com.br>, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente por meio da troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

2.4. Na impossibilidade de conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de sua abertura, e mediante decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constatada qualquer incorreção ou quando estes se tornarem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico os licitantes que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e estejam devidamente credenciados junto à plataforma eletrônica Licitanet (www.licitanet.com.br), por meio da qual ocorrerá integralmente a sessão pública.

3.2. O SICAF poderá ser utilizado subsidiariamente pela Administração para consultas cadastrais, diligências e verificações documentais, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018 e respectivas alterações.

3.3. O presente certame é destinado à ampla concorrência, assegurando-se, como critério de desempate, o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. A obtenção dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Para os fins deste Edital, consideram-se equiparados às microempresas e empresas de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, o microempreendedor individual – MEI e as sociedades cooperativas enquadradas na legislação pertinente.

3.6. Os interessados deverão estar devidamente credenciados junto à plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), observadas as regras de acesso e operacionalização do sistema eletrônico até a data e horário previstos para abertura da sessão pública.

3.7. O SICAF poderá ser utilizado pela Administração apenas como ferramenta auxiliar de consulta cadastral e realização de diligências durante a fase de habilitação, não constituindo condição obrigatória autônoma para participação no certame.

3.8. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico as declarações exigidas pelo sistema e por este Edital.

3.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto na referida legislação.

3.8.2. A assinalação do campo “não” produzirá o efeito de impedir a fruição do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ainda que o licitante seja enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

3.8.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, comprometendo-se a declarar quaisquer ocorrências supervenientes.



3.8.5. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3.8.6. Que sua proposta foi elaborada de forma independente.

3.8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.9. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e demais vedações estabelecidas neste Edital.

3.9.1. Que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.

3.9.2. Cujo ramo de atividade não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.9.3. Estrangeiro que não possua representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.9.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.9.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.6. Pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com a Administração em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta.

3.9.7. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão contratual, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

3.9.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si.

3.9.9. Pessoa jurídica condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação irregular de adolescentes.

3.9.10. Licitante impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.9.11. Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.9.12. Empresa em processo de falência.

3.9.13. Empresa submetida a concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.9.14. Empresa reunida em consórcio.

3.9.15. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.10. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pela pregoeira previamente à fase de habilitação;



3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do Art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.9.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. O disposto no subitem 3.9.4 não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. O impedimento de que trata o subitem 3.9.10 e 3.9.11, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.15. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.16. A vedação de que trata o subitem 3.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato/ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

3.19. Pessoa jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº



14.230/2021, pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.20. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.21. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.22. Da participação de empresas em consórcio:

3.22.1. Conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.23. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa

3.23.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- II. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV. o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.24. Da participação de pessoa física:

3.24.1. Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.

3.25. Da Participação de empresas estrangeiras

3.25.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 11 deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente



apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.383 de 22 de fevereiro de 2024.

3.26. Da subcontratação da Lei 14.133/21:

3.26.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto deste certame, desde que previamente autorizada por escrito pela Administração, vedada a subcontratação integral do objeto ou da parcela principal dos produtos.

3.26.2. A subcontratação não poderá abranger a parcela principal do objeto nem desvirtuar a natureza da contratação, sob pena de ser considerada mera intermediação vedada por lei.

3.26.3. A subcontratada deverá comprovar, perante a Administração, a sua **regularidade fiscal e qualificação técnica** compatível com a parcela a ser executada.

3.26.4. A subcontratação não poderá abranger atividades essenciais relacionadas ao fornecimento dos materiais objeto da contratação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

3.26.5. A autorização para subcontratar **não retira nem diminui a responsabilidade integral da contratada principal** perante o Município de Barra do Garças, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual perante o Município de Barra do Garças.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no <https://licitanet.com.br/> a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.2. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema/internet ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos



responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do <https://licitanet.com.br/> por contato pelo telefone: (66) 3402-2000 ramal 2045/2052 ou pelo e-mail: licitacao@barradogarcas.mt.gov.br ou pregao@barradogarcas.mt.gov.br;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, em observância ao art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.6. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.8. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

5.9. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



5.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

5.12. A assinalação do campo 'não' apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, equiparada ou sociedade cooperativa.

5.13. A falsidade da declaração de que trata os Anexos IV e V, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e neste Edital.

5.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.18. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.19. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.20. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.21. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.22. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.23. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.24. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2. valor total do LOTE;

6.3. Descrição detalhada dos produtos ofertados, em conformidade com o Termo de Referência;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.5. O licitante não poderá se identificar no preenchimento da proposta.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto/serviço.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

6.15. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX da Constituição Federal;

6.16. ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.17. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.18. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.19. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista no inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.20. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, **DECLARAÇÃO** de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO IV do edital.

6.21. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos nos itens deste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, na plataforma <https://licitanet.com.br/> ou via e-mail nos endereços licitacao@barradogarcas.mt.gov.br; pregao@barradogarcas.mt.gov.br, em até 3 (três) dias úteis contados retroativamente a partir do dia útil imediatamente anterior à data de abertura do certame.

7.2. Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.



7.3. A pregoeira, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

7.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido conforme lei vigente e vincularão os participantes e a Administração.

7.7. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do Art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E DA FASE COMPETITIVA (INVERSÃO DE FASES)

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema LICITANET, na data e horário indicados neste Edital.

8.2. O certame adotará o rito de **Inversão de Fases**, de modo que a **fase de habilitação ocorrerá antes da fase de lances**, seguindo a sequência lógica do sistema eletrônico.

8.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.4. Fase de Habilitação: Aberta a sessão, a Pregoeira procederá à **Análise dos documentos habilitatórios** de todos os participantes.

- **8.4.1.** Encerrada a análise, o sistema abrirá o prazo de **15 (quinze) minutos** para a **Primeira Intenção de Recurso**, onde os licitantes deverão manifestar, de forma imediata e motivada, seu interesse em recorrer contra os atos de habilitação ou inabilitação.
- **8.4.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada neste momento acarretará a decadência do direito de recorrer desta fase.

8.5. Classificação e Ordenação: Após a conclusão da fase de habilitação e o registro das eventuais intenções de recurso relativas aos atos de habilitação ou inabilitação, sem abertura imediata de prazo para apresentação das razões recursais, o sistema efetuará o ordenamento das propostas dos licitantes habilitados, prosseguindo-se com as etapas de classificação, disputa, negociação e julgamento.



- **8.5.1.** Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com o edital ou que identifique o licitante, sendo a decisão sempre fundamentada e registrada no sistema.

8.6. Fase de Lances (Fase Competitiva): Somente as propostas classificadas e cujos licitantes tenham sido habilitados participarão do **Início da Fase Competitiva**.

8.7. Durante todas as etapas, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens em tempo real entre a pregoeira e os licitantes para acompanhamento dos atos.

8.8. Dos lances

8.8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

8.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01(um centavo).

8.8.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9. Do modo de disputa

8.9.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.9.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

8.9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.9.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



8.9.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.9.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.9.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9.11. No caso de desconexão da pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.9.12. Retornando a conexão da pregoeira ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

8.9.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Considerando as normas gerais e também o Decreto Municipal nº 5.385 de 26 de fevereiro de 2024 em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.7. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, naquela ordem estabelecida.

9.8. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Da negociação

9.9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.9.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.9.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9.4. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.10. Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado

9.10.1. A pregoeira solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta, devidamente preenchida e assinada,



adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

9.10.2. A Proposta de Preços ajustada deverá ser enviada para os e-mails licitacao@barradogarcas.mt.gov.br e pregao@barradogarcas.mt.gov.br ou campo próprio na plataforma licitanet a ser solicitado durante a sessão.

9.10.3. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo a pregoeira informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

9.10.4. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo.**

9.10.5. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

10.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5. conter vícios insanáveis;

10.6. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.7. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

10.8. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. Para os fins do disposto nos subitens 10.5 e 10.9, poderão ser considerados vícios sanáveis, entre outras, as seguintes medidas:

I. a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;



- II. o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III. aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV. a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V. a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
- VI. a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

10.11. A pregoeira poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 10.10 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

10.12. No caso de apresentação de proposta inexecutável (subitens 10.7 e 10.8), a pregoeira, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

- a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
- b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

10.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 10.10 e subitem 10.12, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

10.14. Poderão ser considerados indícios de inexecutabilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.15. Da Amostra e Comprovação das Especificações Técnicas

10.15.1. A licitante deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência por meio de documentos que evidenciem as características dos produtos ofertados, tais como fichas técnicas, catálogos, amostras ou outros meios idôneos.



10.15.2. A Administração exigirá a apresentação de amostras dos produtos pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, como condição para adjudicação do objeto, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

10.15.3. As amostras apresentadas serão avaliadas quanto à qualidade dos materiais, acabamento, conformidade com as especificações, fidelidade da personalização e adequação ao uso pretendido.

10.15.4. A Administração realizará análise das amostras por meio de comissão técnica específica, instituída mediante portaria própria, a qual constará nos autos. A referida comissão será, preferencialmente, composta por servidores vinculados ao setor de Recursos Humanos, em razão da pertinência temática relacionada à utilização, padronização e avaliação dos itens objeto da contratação.

10.15.5. A empresa classificada será formalmente convocada para apresentação das amostras, devendo providenciar o envio no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação. A comissão técnica designada disporá do prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento das amostras, para realização da análise e emissão do respectivo parecer técnico conclusivo, devidamente fundamentado.

10.15.6. Todas as amostras dos produtos deverão ser entregues no seguinte local: Secretaria Municipal de Administração; Endereço: R. Independência, nº 739 – Centro - Barra do Garças-MT, CEP:78.600-907, em horário de expediente compreendido das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00**, na presença de servidores da Secretaria de Administração.

10.15.7. O não atendimento às especificações técnicas ou a reprovação das amostras ensejará a desclassificação da licitante, podendo ser convocada a próxima classificada, respeitada a ordem do certame.

10.15.8. Apresentação de Amostras

Fazem parte integrante deste **Edital o ANEXO I – Termo de Referência e o respectivo ANEXO I do Termo de Referência**, referente aos procedimentos para Apresentação de Amostras, no qual constam os critérios, condições, prazos, quantitativos mínimos, tamanhos padrão, forma de apresentação, regras de avaliação técnica, hipóteses de desclassificação, composição da comissão avaliadora e demais disposições aplicáveis à análise das amostras dos produtos ofertados, visando assegurar a conformidade dos itens com as especificações técnicas, padrões de qualidade, personalização e adequação às necessidades da Administração Pública Municipal.

10.15.9. Do Formulário de Avaliação das Amostras

Integra o Termo de Referência o **ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS (CHECKLIST)**, documento destinado à padronização da análise técnica das amostras apresentadas pelas licitantes, contendo os critérios objetivos de avaliação relativos à qualidade dos materiais, acabamento, modelagem, ergonomia, personalização,



conformidade técnica, fidelidade visual, tamanhos, critérios eliminatórios, resultado da análise e identificação da comissão avaliadora, visando assegurar transparência, rastreabilidade, uniformidade dos procedimentos e fundamentação técnica das decisões adotadas pela Administração.

10.16. Conforme decidido no planejamento da contratação, caso previsto no Termo de Referência a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido Termo, sob pena de não aceitação da proposta.

10.17. DO CADASTRO DE RESERVA

10.17.1. Após a definição do licitante vencedor e para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, será constituído um **cadastro de reserva**.

10.17.2. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, o Pregoeiro questionará os licitantes classificados que apresentaram propostas inferiores ao valor máximo estimado se possuem interesse em integrar o cadastro de reserva.

10.17.3. O cadastro será composto pelos licitantes que:

- I – Aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com **preços iguais aos do adjudicatário** (vencedor); ou
- II – Optarem por **manter sua proposta final**, caso não aceitem o preço do vencedor.

10.17.4. Para os licitantes que manifestarem interesse, será aberto prazo no sistema para que encaminhem a **proposta final realinhada e assinada**, a qual deverá refletir o preço do vencedor ou o seu último lance, conforme a opção manifestada no item anterior, passando a integrar o cadastro de reserva da Ata.

10.17.5. Na ordem de classificação, os licitantes que aceitarem o preço do vencedor (inciso I) terão **preferência de contratação** sobre os que mantiverem sua proposta original (inciso II).

10.17.6. O cadastro de reserva tem por objetivo garantir o fornecimento em caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata ou nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

10.17.7. A formação do cadastro de reserva observará o resultado da habilitação realizada previamente, em razão da inversão de fases adotada neste certame. Na hipótese de convocação de licitante integrante do cadastro de reserva, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e poderá solicitar a atualização dos documentos cuja validade tenha expirado.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DA INVERSÃO DE FASES



11.1. Em observância ao disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação será realizada mediante inversão de fases, devidamente justificada no processo, sendo a fase de habilitação anterior às etapas de apresentação de propostas e lances, julgamento e classificação.

11.2. Os documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante serão exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e deverão ser inseridos exclusivamente no sistema LICITANET, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do certame.

11.3. Aberta a sessão pública, a Pregoeira procederá à verificação dos documentos de habilitação dos licitantes. Como condição prévia ao exame da documentação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação e a existência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

11.3.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

11.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, disponível em: [Consulta Consolidada do TCU](#);

11.3.3. Banco de dados de penalidades do Município e demais cadastros oficiais aplicáveis.

11.4. As consultas serão realizadas em nome da empresa licitante e, quando cabível, de seus sócios, dirigentes ou administradores, observadas as disposições legais aplicáveis. Constatada a existência de sanção impeditiva ou indícios de tentativa de burla à penalidade por meio de vínculos societários, a situação será analisada pela Pregoeira, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Primeira intenção de recurso – fase de habilitação: Encerrada a análise dos documentos de habilitação e divulgada a decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes, o sistema abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer dos atos praticados nessa etapa.

11.5.1. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no prazo concedido acarretará a preclusão do direito de impugnar, por meio de recurso administrativo, os atos de habilitação ou inabilitação praticados nessa etapa.



11.5.2. A manifestação da intenção de recorrer nesta etapa não ensejará a abertura imediata do prazo para apresentação das razões recursais, que serão apresentadas em momento único, ao final das fases de habilitação, julgamento e classificação das propostas, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5.3. As intenções de recurso manifestadas nesta etapa ficarão registradas no sistema e serão processadas conjuntamente com aquelas eventualmente apresentadas após o julgamento das propostas, em fase recursal única.

11.6. Concluída a fase de habilitação e registradas as eventuais intenções de recurso, o certame prosseguirá com o ordenamento das propostas dos licitantes habilitados e com a realização das etapas de disputa, negociação, julgamento e classificação.

11.7. Segunda intenção de recurso – julgamento das propostas: Encerradas as etapas de lances, negociação e julgamento das propostas, será concedido novo prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestem, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer dos atos praticados nessas etapas.

11.7.1. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no prazo concedido acarretará a preclusão do direito de impugnar, por meio de recurso administrativo, os atos relacionados ao julgamento, à classificação, à negociação ou à aceitação das propostas, sem prejuízo das intenções anteriormente registradas quanto à fase de habilitação.

11.8. Da fase recursal única: Encerrado o prazo destinado à segunda manifestação de intenção de recurso, havendo qualquer intenção tempestivamente registrada, seja quanto à fase de habilitação, seja quanto às fases de julgamento e classificação das propostas, será aberta uma única fase para apresentação das razões recursais.

11.8.1. O licitante que tiver manifestado intenção de recorrer terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões recursais, exclusivamente pelo sistema, devendo indicar os atos impugnados e os fundamentos correspondentes às intenções anteriormente registradas.

11.8.2. As razões recursais poderão abranger os atos praticados na fase de habilitação e nas fases de julgamento, classificação, negociação e aceitação das propostas, desde que tenham sido objeto de manifestação tempestiva da intenção de recorrer na respectiva oportunidade, sob pena de preclusão.



11.8.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo concedido aos recorrentes, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8.4. Os recursos serão processados e apreciados conjuntamente, em fase única, conforme determina o art. 165, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal administrativo.

11.8.5. A ausência de apresentação das razões recursais no prazo estabelecido importará na perda do direito de recorrer relativamente à intenção manifestada, prosseguindo-se com os atos subsequentes do certame.

11.9. Da Aplicação dos Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e da Regularização Fiscal.

11.9.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que pretenderem usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, ou documento equivalente admitido pela legislação vigente, bem como declaração firmada por seu representante legal de que atende aos requisitos legais para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e está apta a usufruir do tratamento favorecido previsto na referida legislação.

11.9.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

11.9.3. Constatada, durante a fase de habilitação, a existência de restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista da licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e verificado o seu direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, a licitante permanecerá habilitada para prosseguimento nas etapas subsequentes do certame, não sendo a restrição motivo para sua inabilitação imediata.

11.9.4. Encerrada a fase de habilitação e concluídas as etapas de lances, negociação e julgamento, sendo a licitante beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006 detentora da melhor oferta e tendo sua proposta final aceita pela Pregoeira, será declarada vencedora provisória e convocada para regularização da documentação fiscal e trabalhista eventualmente pendente.



11.9.5. Nessa hipótese, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das certidões devidamente regularizadas, contado da declaração de vencedora provisória, podendo referido prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante e a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.9.6. O benefício previsto neste item restringe-se exclusivamente à regularização da documentação fiscal e trabalhista, não se aplicando aos documentos relativos à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica, declaração de enquadramento, certidão simplificada da Junta Comercial ou quaisquer outros documentos exigidos neste Edital.

11.9.7. A licitante beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006 permanece obrigada a cumprir todos os demais prazos e exigências estabelecidos neste Edital, inclusive o prazo para envio da proposta final readequada e demais documentos eventualmente solicitados pela Pregoeira durante a sessão pública.

11.9.8. O não encaminhamento da proposta final readequada ou de outros documentos regularmente solicitados pela Pregoeira nos prazos fixados implicará a desclassificação da licitante, por descumprimento das disposições editalícias, não se confundindo tal situação com o direito à regularização fiscal e trabalhista assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.9.9. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista no prazo legal concedido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.10. Dos Documentos de habilitação exigidos:

11.10.1. Habilitação jurídica:

11.10.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

11.10.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



11.10.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME nº 77 de 18 de março de 2020.

11.10.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.10.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro 1971.

11.10.9. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

11.11. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.11.3. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

11.11.4. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da



União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br .

Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

11.11.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.11.6. Prova de Regularidade Tributária para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.11.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Ato CGJT n.º 01, de 21 de janeiro de 2022.

11.11.8. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

11.12. Qualificação Econômico-Financeira:

11.12.1. Certidão Negativa de Falência/recuperação judicial autor/réu, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

11.12.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.12.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial.

11.12.4. Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício. (Lei nº 14.133, de 2021 art. 69 §6º).

11.12.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.12.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Total
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

11.12.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada, conforme o Art. 69. § 4º Da lei 14.133/2021.

11.13. Qualificação Técnica:

11.13.1. Atestado (mínimo 01) ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



- C)** A licitante deverá atentar-se e cumprir, integralmente, as exigências de habilitação específicas constantes no Anexo I. Termo de Referência, que integra este Edital e complementa as disposições do presente item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- d)** Para fins de comprovação da capacidade técnica e da aptidão para execução do objeto, a licitante deverá apresentar, além dos documentos de habilitação previstos na legislação aplicável, documentação que comprove sua experiência no fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, nos termos deste Termo de Referência.
- e)** A comprovação da capacidade técnico-operacional será realizada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou executa, de forma satisfatória, fornecimento de uniformes, vestuário profissional, confecção têxtil ou objeto de natureza compatível com o ora licitado.
- f)** Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, a identificação da contratante, descrição do objeto fornecido, período de execução e declaração de que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, podendo a Administração promover diligências para verificação de sua veracidade, nos termos da legislação vigente.
- g)** A Administração poderá admitir o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que demonstrada a aptidão da licitante para execução do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com a contratação pretendida.
- h)** A licitante deverá declarar que dispõe de estrutura operacional, equipamentos, recursos humanos e capacidade produtiva compatíveis com a execução do objeto, suficientes para a confecção, personalização e fornecimento dos itens contratados, garantindo o cumprimento dos prazos, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.
- i)** Quando aplicável, a licitante deverá declarar que os materiais, insumos e componentes utilizados na fabricação, confecção, personalização e montagem dos produtos objeto da contratação atendem às normas técnicas aplicáveis, às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e aos padrões de qualidade exigidos pelo mercado, bem como que os processos produtivos observam boas práticas de fabricação e controle de qualidade.

11.14. Declarações:

11.14.1. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

11.14.2. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração Unificada;

11.14.3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de Termo de nomeação de Preposto;

11.14.4. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO VII;

11.15. Do Formalismo Moderado e do Saneamento de Falhas

11.15.1. Na análise das propostas, dos documentos de habilitação e dos demais atos praticados pelos licitantes, a Pregoeira observará os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da busca da proposta mais vantajosa para a Administração e do formalismo moderado, privilegiando a obtenção do resultado mais adequado ao interesse público.

11.15.2. Erros materiais, falhas formais, omissões sanáveis ou irregularidades que não comprometam a validade jurídica dos documentos, a compreensão de seu conteúdo, a isonomia entre os licitantes ou a segurança do procedimento poderão ser objeto de diligência destinada ao saneamento ou à complementação de informações, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

11.15.3. As diligências poderão ser promovidas pela Pregoeira em qualquer fase do certame, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação vigente.

11.15.4. A aplicação do princípio do formalismo moderado não autoriza o descumprimento das exigências essenciais previstas neste Edital, nem permite tratamento diferenciado entre os licitantes, devendo ser observados, em todos os casos, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório.

11.15.5. A eventual inabilitação, desclassificação ou aplicação de qualquer medida restritiva somente ocorrerá quando a irregularidade constatada comprometer a validade da proposta, a comprovação das condições de habilitação, a competitividade do certame ou a segurança jurídica da contratação.

12. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO



12.1. Após a fase de lances que trata os subitens deste Edital, o licitante provisoriamente classificado deverá encaminhar **AS PROPOSTAS REALINHADAS CONFORME FASE DE LANCES PREVISTO NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, **contado da solicitação**.

12.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **PODERÁ** ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou ter sido emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, assim, sua regularidade será verificada através do respectivo cadastro.

12.3. Caso faça uso da faculdade de que trata o subitem 12.2 é dever do licitante atualizar previamente a documentação constante no aludido cadastro, para que estejam vigentes na fase de habilitação e possa ser comprovada, ou encaminhar, no prazo previsto no subitem 12.1 a respectiva documentação atualizada, conforme solicitação.

12.2.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, em campo próprio da plataforma <https://licitanet.com.br/>.

12.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.10. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



12.11. A diligência de que trata o subitem anterior, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, a pregoeira/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

12.12. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação da pregoeira, sob pena de inabilitação.

12.13. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

12.14. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pela pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira.

12.15. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR); preferencialmente **compactados**.

12.16. Os documentos remetidos por meio do sistema <https://licitanet.com.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira. Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a pregoeira, no end. Rua Independência nº 739 – Centro, CEP: 78600-116, Barra do Garças - MT.

12.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.18. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.19. A habilitação será ou poderá ser verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

12.20. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos ou dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis.



12.22. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.23. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.24. O licitante que não atender às exigências de habilitação previstas neste Edital será declarado inabilitado e não participará das etapas subsequentes de classificação das propostas, disputa de lances, negociação e julgamento.

12.25. Encerrada a fase de habilitação e registrada a primeira oportunidade para manifestação da intenção de recurso, o certame prosseguirá com a classificação das propostas e a fase competitiva exclusivamente em relação aos licitantes habilitados.

12.25.1. Nos lotes não exclusivos à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a verificação da eventual ocorrência de empate ficto será realizada após o encerramento da etapa de lances, observando-se os critérios, os procedimentos e os prazos estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.26. Encerradas as etapas de lances, negociação e julgamento, o licitante habilitado cuja proposta for classificada e aceita como a mais vantajosa será declarado vencedor, sem prejuízo da abertura da segunda oportunidade para manifestação da intenção de recurso e do posterior processamento da fase recursal única.

12.27. Após o encerramento da fase de habilitação, a Pregoeira disponibilizará no sistema os documentos apresentados pelos licitantes, bem como aqueles obtidos ou apresentados em decorrência das diligências realizadas, observadas as restrições legais referentes à proteção de dados pessoais, ao sigilo e às informações legalmente protegidas.

12.27.1. Os documentos relacionados à habilitação permanecerão disponíveis para consulta dos interessados, assegurando-se a transparência do procedimento, o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

13.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do Art. 63, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

13.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.5. Encerradas as etapas de lances, negociação, julgamento e classificação das propostas, será concedido aos licitantes o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos atos praticados nessas etapas, sob pena de preclusão.

13.5.1. A manifestação prevista neste item corresponde à segunda oportunidade de intenção de recurso e não substitui nem reabre o prazo anteriormente concedido para impugnação dos atos de habilitação ou inabilitação.

13.5.2. Encerrada essa segunda oportunidade, as razões correspondentes às intenções tempestivamente manifestadas nas duas etapas serão apresentadas e apreciadas conjuntamente, em fase recursal única, na forma do item 14 deste Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. Dos atos praticados durante o procedimento licitatório caberá recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Edital.

14.2. Em razão da adoção da inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, serão oportunizados aos licitantes dois momentos distintos para manifestação da intenção de recorrer:

14.2.1. o primeiro, após a divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação, relativamente aos atos de habilitação ou inabilitação;

14.2.2. o segundo, após o encerramento das etapas de lances, negociação, julgamento, aceitação e classificação das propostas, relativamente aos atos praticados nessas etapas.

14.3. Em cada uma das oportunidades previstas no item 14.2, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestem, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



14.3.1. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no momento correspondente acarretará a preclusão do direito de impugnar os atos praticados naquela etapa.

14.3.2. A intenção manifestada após a fase de habilitação ficará registrada no sistema, não ensejando a abertura imediata de prazo para apresentação das razões recursais.

14.3.3. O certame prosseguirá normalmente após o registro das eventuais intenções relativas à habilitação, ficando a apresentação das razões, das contrarrazões e o julgamento dos recursos concentrados em fase única, ao final.

14.4. Encerrado o prazo destinado à segunda manifestação de intenção de recurso, havendo qualquer intenção tempestivamente registrada, seja quanto à habilitação, seja quanto ao julgamento das propostas, será aberta uma única fase para apresentação das razões recursais.

14.4.1. Os licitantes que tiverem manifestado intenção de recorrer terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, exclusivamente pelo sistema eletrônico LICITANET.

14.4.2. As razões deverão guardar correspondência com a intenção anteriormente manifestada e poderão abranger os atos de habilitação ou inabilitação e os atos de julgamento, classificação, negociação ou aceitação das propostas, desde que a intenção tenha sido tempestivamente registrada na respectiva oportunidade.

14.4.3. Não será admitida, nas razões recursais, a impugnação de ato em relação ao qual o licitante não tenha manifestado tempestivamente a correspondente intenção de recorrer.

14.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo concedido aos recorrentes.

14.6. As razões recursais e as contrarrazões serão apresentadas por meio do sistema eletrônico LICITANET, em campo próprio ou, quando comprovadamente inviável, pelo endereço eletrônico indicado neste Edital, observadas as orientações da Pregoeira.

14.7. Fica assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, bem como acesso aos documentos constantes do processo administrativo.

14.8. Os recursos relativos às fases de habilitação e de julgamento serão processados e apreciados conjuntamente, em fase única, nos termos do art. 165, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



14.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver praticado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente instruído e motivado, à autoridade superior.

14.10. A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

14.11. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14.12. O recurso administrativo terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. Na elaboração das decisões recursais, poderá ser solicitado o auxílio do órgão de assessoramento jurídico ou dos setores técnicos competentes.

14.14. A concessão dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 não altera os prazos estabelecidos para manifestação da intenção de recorrer, apresentação das razões e apresentação das contrarrazões.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de habilitação, julgamento e classificação das propostas e exaurida a fase recursal única, a Pregoeira elaborará relatório dos fatos e procedimentos do certame e encaminhará o processo à autoridade superior para adoção de uma das providências previstas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes no Termo de Referência;

17. DO PAGAMENTO

17.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no Termo de Referência (dos critérios de medição e pagamento).

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133 de 2021.



18.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

18.4. Na assinatura do contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da ARP, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a ARP nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

18.6. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

18.7. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço que trata o subitem 18.6, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

18.8. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 18.5, 18.6 e 18.7, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 18.1 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

18.10. Conforme identificado no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do Estudo Técnico Preliminar, serão observadas na gestão e fiscalização do contrato, além das ações previstas no Plano Básico de Fiscalização, disponível no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/> as ações específicas para o objeto contratado, conforme abaixo descrito:

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

19.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.3. dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.4. dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

19.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.7. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a validade da ARP;

19.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.12. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.13. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

19.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.15. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **19.1 a 19.12**, conforme art.156, § 3º da Lei 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.2 a 19.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os



entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.8 a 19.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.16. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.18. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.19. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 19.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.20. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.21. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

19.22. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.23. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

20. DA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS)

20.1. Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, a CONTRATANTE efetuará a retenção da contribuição previdenciária patronal (INSS), no percentual de 11% (onze por cento), incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, relativa à prestação de serviços constantes no



artigo 31 da Lei nº 8.212/1991, excetuando-se os casos expressamente previstos na referida Instrução Normativa.

§1º. A retenção não será aplicada nas hipóteses de isenção legal, casos de não incidência previstos na legislação, mediante apresentação dos documentos exigidos nos artigos 116 e 117 da IN RFB nº 2.110/2022.

§2º. A CONTRATADA deverá destacar expressamente na nota fiscal o valor da retenção do INSS, caso seja devida, bem como apresentar os documentos comprobatórios exigidos para fins de fiscalização e correta apuração da obrigação previdenciária.

§3º. O valor retido será recolhido pela CONTRATANTE à Receita Federal do Brasil, em nome da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

§4º. O não atendimento às exigências documentais ou legais relativas à retenção do INSS poderá implicar na suspensão do pagamento da respectiva nota fiscal até sua regularização.

21. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA LEGAL DE CARGOS

21.1. Em atendimento ao disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, as empresas participantes deste certame que possuírem a partir de 100 (cem) empregados deverão apresentar, na fase de habilitação, certidão expedida por órgão competente que ateste o cumprimento da cota legal de reserva de cargos destinada a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, bem como, quando aplicável, de aprendizes, nos termos da legislação vigente. Referida certidão possui presunção de veracidade, ficando a Administração Pública autorizada a solicitar a documentação comprobatória pertinente, caso haja interposição de recurso, impugnação ou qualquer questionamento que demande a verificação da autenticidade das informações apresentadas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.



22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e na plataforma LICITANET, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

I – Plataforma LICITANET: <https://licitanet.com.br>;

II – Portal da Transparência:

https://www.gp.srv.br/transparencia_barradogarcas/servlet/licitacoes_v2

23. DO FORO

23.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Barra do Garças – MT, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças - MT, 10 de agosto de 2026

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal
Portaria nº 3516/2025





INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ✓ **ANEXO I.** TERMO DE REFERÊNCIA;
- ✓ **ANEXO II.** MODELO PROPOSTA DE PREÇOS;
- ✓ **ANEXO III.** MINUTA DE TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ✓ **ANEXO IV.** MODELO DECLARAÇÃO - ENQUADRAMENTO ME OU EPP;
- ✓ **ANEXO V.** MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ✓ **ANEXO VI.** MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO;
- ✓ **ANEXO VII.** DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- ✓ **ANEXO VIII.** MINUTA DO CONTRATO.



TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

1.2. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

2. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Constitui-se objeto do presente Termo de Referência a apresentação de elementos descritivos para a **contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes institucionais personalizados**, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Barra do Garças – MT.

2.2. A contratação abrange o fornecimento, sob demanda, de uniformes institucionais, uniformes escolares, mochilas escolares, vestimentas esportivas, acessórios de identificação institucional e demais itens correlatos, incluindo, entre outros, camisetas em diferentes modelos e composições, camisas tipo polo, calças, bermudas, shorts, agasalhos, coletes, bonés, meiões, conjuntos esportivos, mochilas e demais peças destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes. Os itens serão personalizados mediante aplicação de logotipos, brasões, cores institucionais, identificações específicas, elementos gráficos e demais características visuais definidas pela Administração, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

2.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades administrativas, mediante emissão de ordens de fornecimento, em consonância com o modelo de aquisição sob demanda, visando à racionalização dos estoques e à adequada gestão dos recursos públicos.

2.4. O objeto da presente contratação é caracterizado como **bem comum**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e





qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não exigindo soluções técnicas inovadoras ou de natureza predominantemente intelectual.

2.5. Adicionalmente, a contratação atende às disposições do Decreto Municipal nº 5.383/2024, especialmente no que se refere à classificação do objeto como **não enquadrado como bem de luxo**, estando em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.

2.6. Compreende-se que a contratação deverá ocorrer através:

2.6.1. Da modalidade:

- ☒ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☐ Diálogo Competitivo
- ☐ Não se aplica

2.6.2. Da contratação direta:

- ☐ Dispensa de licitação
- ☐ Inexigibilidade de licitação
- ☒ Não se aplica

2.6.3. Do procedimento auxiliar:

- ☒ Sistema de Registro de Preços (SRP)
- ☐ Credenciamento
- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)
- ☐ Registro Cadastral
- ☐ Não se aplica

2.6.4. Dos demais procedimentos:

- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços
- ☒ Não se aplica

2.7. Do critério de julgamento:

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

- ☒ Menor preço
- ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
- ☐ Técnica e preço
- ☐ Maior retorno econômico

☐ Maior desconto

2.8. Do parcelamento ou não do objeto:

☐ Por item

☒ Por lote

☐ Global

2.8.1. Da Justificativa do Parcelamento e Forma de Contratação

Integra o presente Termo de Referência o **ANEXO III – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO E FORMA DA CONTRATAÇÃO**, no qual constam os fundamentos técnicos, administrativos e jurídicos que embasam a adoção do critério de julgamento por lotes, incluindo a justificativa do agrupamento dos itens, a demonstração da viabilidade técnica e econômica da modelagem adotada, os critérios relacionados à competitividade, especialização dos fornecedores, eficiência contratual, vantajosidade para a Administração e demais elementos pertinentes à forma de execução da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9. O objeto estudado **não** está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

2.10. A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais: **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Turismo.**

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa à satisfação do interesse público, consistindo na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes institucionais, uniformes escolares, mochilas escolares, vestimentas esportivas, acessórios de identificação institucional e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, educacionais, esportivas e institucionais das diversas Secretarias e unidades do Município de Barra do Garças – MT.

3.2. A disponibilização desses materiais constitui medida administrativa relevante para a adequada prestação dos serviços públicos, na medida em que possibilita a identificação de servidores, alunos, participantes de projetos e demais beneficiários das ações promovidas



pela Administração Municipal, contribuindo para o fortalecimento dos princípios da publicidade, transparência, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de promover maior organização e segurança nas atividades desenvolvidas pelo Município.

3.3. Sob o aspecto organizacional, a utilização padronizada de uniformes, mochilas e demais itens personalizados fortalece a identidade visual do Município, assegura maior uniformidade na apresentação institucional das diversas Secretarias e contribui para a organização administrativa, promovendo padronização visual, fortalecimento da imagem institucional e maior credibilidade da Administração Pública perante a sociedade.

3.4. No âmbito operacional, a contratação revela-se especialmente necessária para atender às demandas de servidores que desempenham atividades administrativas, técnicas, operacionais, de campo e de atendimento direto ao público, bem como às necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino e dos participantes de programas, projetos esportivos, educacionais e institucionais. A disponibilização dos itens contribui para melhores condições de utilização, conforto, ergonomia, durabilidade, segurança e adequação às respectivas finalidades de uso.

3.5. Destaca-se, ainda, que em áreas específicas, como saúde, assistência social, infraestrutura, educação, esporte, fiscalização e demais serviços públicos executados pelo Município, a utilização de uniformes e acessórios personalizados possui relevante função operacional e institucional, favorecendo a identificação dos agentes públicos, a organização das equipes, a segurança dos usuários e a adequada execução das atividades. No âmbito educacional, os uniformes e mochilas escolares contribuem para a promoção da igualdade entre os estudantes, fortalecimento da identidade escolar e melhoria das condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Já nas atividades esportivas e institucionais, os materiais fornecidos favorecem a identificação dos participantes, a organização das equipes e a adequada representação do Município em eventos, projetos e ações junto à comunidade.

3.6. Sob a ótica da gestão pública, a adoção de modelo de fornecimento sob demanda, estruturado por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilita maior controle do consumo, evita aquisições desnecessárias, reduz estoques e assegura maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

3.7. A consolidação das demandas das diversas Secretarias em um único procedimento licitatório revela-se medida tecnicamente adequada e juridicamente necessária, especialmente para evitar o fracionamento indevido da despesa, promover ganho de escala, padronizar as especificações técnicas dos produtos, ampliar a competitividade do certame e simplificar a gestão e fiscalização contratual.



3.8. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução adotada, consistente na realização de licitação própria na modalidade pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, assegurando aderência às necessidades institucionais e maior eficiência administrativa.

3.9. A contratação encontra respaldo nos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de planejamento, à definição adequada do objeto, à busca da proposta mais vantajosa e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. O objetivo da presente contratação é assegurar o fornecimento, sob demanda, de uniformes institucionais, uniformes escolares, mochilas escolares, vestimentas esportivas, acessórios de identificação institucional e demais itens correlatos, de forma padronizada, eficiente e compatível com as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Busca-se garantir a adequada identificação de servidores, estudantes e participantes das ações promovidas pela Administração Pública, fortalecer a identidade institucional do Município, promover maior organização administrativa, proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas e operacionais, bem como contribuir para a melhoria dos serviços prestados à população. Assim, a contratação pretende estruturar solução eficiente, flexível, padronizada e economicamente vantajosa para o fornecimento dos materiais abrangidos pelo objeto, capaz de atender, de forma integrada, às necessidades das unidades administrativas do Município de Barra do Garças – MT. A solução adotada visa assegurar a continuidade das ações governamentais, a padronização da identidade visual institucional, a racionalização das aquisições públicas, o fortalecimento do planejamento administrativo e o aprimoramento da gestão contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.9.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	88046	BONE PERSONALIZADO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, SARJA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ABA CURVA, FECHAMENTO AJUSTAVEL (TIPO VELCRO, FIVELA OU PLASTICO), COM PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN, CORES VARIADAS, TAMANHO UNICO, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE.	UNID.	1460	R\$ 30,00	R\$ 43.800,00



VALOR TOTAL – LOTE 01					R\$ 43.800,00	
LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
2	81363	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO COM LOGO DA PREFEITURA EM MEDINDO APROX. 5 X 5 CM E COM A ESCRITA NA COR PRETA MEDINDO APROX. 10 X 10 CM. TAMANHOS: P/M/G. CORES VARIADAS.	UNID.	400	R\$ 62,10	R\$ 24.840,00
3	81422	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO COM LOGO DA PREFEITURA EM MEDINDO APROX. 5 X 5 CM E COM A ESCRITA NA COR PRETA MEDINDO APROX. 10 X 10 CM. TAMANHOS: GG/G1/G2/G3/G3/G4. CORES VARIADAS.	UNID.	100	R\$ 66,85	R\$ 6.685,00
4	87849	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM PESADO COM FAIXA REFLETIVA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO MASCULINO, NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO REGULÁVEL PARA AJUSTE, COSTURAS REFORÇADAS, POSSUINDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS EXTERNOS E 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO COM LAPELA, COM FAIXA REFLETIVA APLICADA CONFORME PADRÃO, TAMANHOS P, M, G, GG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	UNID.	555	R\$ 70,00	R\$ 38.850,00
VALOR TOTAL – LOTE 02					R\$ 70.375,00.	
LOTE 03						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL



5	88074	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY-FIT (POLIÉSTER OU POLIAMIDA OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 120 G/M² E 160 G/M², COM GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO, CORES VARIADAS, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO OU PROCESSO EQUIVALENTE, TAMANHOS DO PP AO EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	11.720	R\$ 29,00	R\$ 339.880,00
6	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS VARIANDO DO PP AO EXG. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO, BORDADO OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA. CORES DIVERSAS, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO APÓS LAVAGEM.	UNID.	1973	R\$ 42,95	R\$ 84.740,35
7	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO, BORDADO OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA. CORES DIVERSAS, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO APÓS LAVAGEM.	UNID.	683	R\$ 48,46	R\$ 33.098,18
8	88024	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME DEMANDA. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO, SILK	UNID.	445	R\$ 40,45	R\$ 18.000,25



		SCREEN OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA. CORES VARIADAS, DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ENCOLHIMENTO.				
9	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS DO PP AO EXG, CONFORME DEMANDA. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA. CORES VARIADAS, DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ENCOLHIMENTO.	UNID.	1753	R\$ 37,94	R\$ 66.508,82
VALOR TOTAL – LOTE 03					R\$ 542.227,60.	
LOTE 04						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
10	87848	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: MALHA PV ANTI PILLING GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, , GOLA POLO, COM BOLSO FRONTAL, FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, NA FRENTE E NAS COSTAS, COM PERSONALIZACAO POR IMPRESSAO DTF PREMIUM, SENDO: FRENTE (28X28 CM), COSTAS (28X28 CM) E MANGAS (9X10 CM CADA), CORES VARIADAS, CAMISETA MANGA CURTA: MALHA PV ANTI PILLING GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, IMPRESSAO EM DTF PREMIUM FRENTE 28X28CM, COSTAS 28X28CM E AS DUAS MANGAS 9X10CM. CORES VARIADAS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	UNID.	726	R\$ 38,90	R\$ 28.241,40
11	88038	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ PERMANENTE, CONFORME NORMA AS/NZS 4399 OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY (POLIAMIDA OU POLIÉSTER, OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 125 G/M² E 160 G/M², GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS E TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	924	R\$ 44,79	R\$ 41.385,96
VALOR TOTAL – LOTE 04					R\$ 69.627,36.	
LOTE 05						



ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
12	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORCADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS DO PP AO EXG. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TECNICA ADEQUADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITACAO. O TECIDO DEVERA APRESENTAR BOA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXO INDICE DE ENCOLHIMENTO E CONFORTO NO USO DIARIO.	UNID.	1923	R\$ 59,00	R\$ 113.457,00
13	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORCADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TECNICA ADEQUADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITACAO. O TECIDO DEVERA APRESENTAR BOA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXO INDICE DE ENCOLHIMENTO E CONFORTO NO USO DIARIO.	UNID.	625	R\$ 59,00	R\$ 36.875,00
VALOR TOTAL – LOTE 05					R\$ 150.332,00.	
LOTE 06						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
14	81220	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. LOGOTIPO EM BORDADO	UNID.	90	R\$ 78,09	R\$ 7.028,10



		COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE SEGURANCA FRONTAIS E TRASEIRA NA PARTE SUPERIOR, NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ACIMA DO BOLSO ESQUERDO E FAIXA DE VELCRO SOBRE O BOLSO FRONTAL ESQUERDO, E FAIXA SEMIRRIGIDA AVULSA, BORDADA E PERSONALIZAVEL, ACOSTAVEL EM VELCRO, TAMANHO: P, M E G.				
15	81223	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE, LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE SEGURANCA FRONTAIS E TRASEIRA NA PARTE SUPERIOR, NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ACIMA DO BOLSO ESQUERDO E FAIXA DE VELCRO SOBRE O BOLSO FRONTAL ESQUERDO, E FAIXA SEMIRRIGIDA AVULSA, BORDADA E PERSONALIZAVEL, ACOSTAVEL EM VELCRO, TAMANHO: GG , XG E XGG.	UNID.	45	R\$ 79,90	R\$ 3.595,50
VALOR TOTAL – LOTE 06					R\$ 10.623,60.	
LOTE 07						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
16	88252	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, BOTAO OU SIMILAR, E 02 BOLSOS TRASEIROS. COMPRIMENTO PROXIMO A ALTURA DOS JOELHOS. CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN. TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME DEMANDA	UNID.	78	R\$ 90,95	R\$ 7.094,10



17	88253	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, BOTAO OU SIMILAR, E 02 BOLSOS TRASEIROS. COMPRIMENTO PROXIMO A ALTURA DOS JOELHOS. CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN. TAMANHOS EXG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME DEMANDA.	UNID.	20	R\$ 90,95	R\$ 1.819,00
VALOR TOTAL – LOTE 07					R\$ 8.913,10.	
LOTE 08						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
18	81379	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CALÇA EM NYLON (POLIAMIDA), COM 2 BOLSOS LATERAIS E NO CÓS, REGULAGEM COM ELÁSTICO MAIS CORDÃO NA CINTURA E LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	CONJUNTO	250	R\$ 248,72	R\$ 62.180,00
19	81382	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CALÇA EM NYLON (POLIAMIDA), COM 2 BOLSOS LATERAIS E NO CÓS, REGULAGEM COM ELÁSTICO MAIS CORDÃO NA CINTURA E LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	CONJUNTO	60	R\$ 198,45	R\$ 11.907,00
VALOR TOTAL – LOTE 08					R\$ 74.087,00.	



LOTE 09						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
20	88248	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	250	R\$ 51,00	R\$ 12.750,00
21	88249	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG E XGG.	UNID.	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
22	81388	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	55	R\$ 43,75	R\$ 2.406,25
23	81389	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG	UNID.	25	R\$ 43,75	R\$ 1.093,75
24	81390	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
25	81391	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
26	81392	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	35	R\$ 41,98	R\$ 1.469,30
27	81393	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO	UNID.	10	R\$ 41,98	R\$ 419,80



		LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG.				
28	81394	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
29	81395	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG	UNID.	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
VALOR TOTAL – LOTE 09					R\$ 25.959,10.	
LOTE 10						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
30	88250	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	150	R\$ 51,20	R\$ 7.680,00
31	88251	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	80	R\$ 51,20	R\$ 4.096,00
32	81400	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	70	R\$ 48,95	R\$ 3.426,50
33	81401	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	20	R\$ 48,95	R\$ 979,00
VALOR TOTAL – LOTE 10					R\$ 16.181,50.	



LOTE 11						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
34	87955	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE E COM ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	20	R\$ 114,16	R\$ 2.283,20
35	87956	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE E COM ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	10	R\$ 114,16	R\$ 1.141,60
VALOR TOTAL – LOTE 11					R\$ 3.424,80.	
LOTE 12						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
36	87953	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÔS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	110	R\$ 110,00	R\$ 12.100,00
37	87954	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÔS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL – LOTE 12					R\$ 14.300,00.	
LOTE 13						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
38	81410	MEIÃO ESPORTIVO. 60% EM ALGODÃO, 35% EM POLIAMIDA E 5% EM ELASTANO, PERMITINDO MOBILIDADE; CANO ALTO QUE VAI ATÉ A ALTURA DO JOELHO, QUE PROTEGE TODA A PARTE INFERIOR DA PERNA.	UNID.	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
VALOR TOTAL – LOTE 13					R\$ 6.200,00	



LOTE 14						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
39	88410	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – CRECHE (2 E 4 ANOS) - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE (TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE +/- 3PONTOS PERCENTUAIS), COM GRAMATURA DE 160 G/M² (±5%), RESISTENTE AO ESTOURO PRESSÃO MÉDIA 10,97 KGF/CM², FIO REDONDO, TÍTULO DO FIO NE: 25,75 / TEX: 22,95 / DTEX 229,53 / DENIER 206,58, COM 8,54S DE HIDROFILIDADE, ESPESSURA DE 0,47MM, NO MÁXIMO 1% DE UMIDADE, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM DOMÉSTICA COM ALTERAÇÃO MÍNIMA DE 4, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMA 4 TANTO PARA ÁCIDO QUANTO ALCALINO, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO COM RESULTADO MÍNIMO 5 PARA SECO E ÚMIDO TANTO PARA O COMPRIMENTO QUANTO A LARGURA, SOLIDEZ DA COR À AGUA COM ALTERAÇÃO MÍNIMA 5, SOLIDEZ DA COR A ÁCIDOS E ÁLCALIS ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE COM ALTERAÇÃO IMEDIATA DE NO MÍNIMO 4, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM "V" COM ACABAMENTO DA GOLA EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA 1X1, COM COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER, 28,5% VISCOSE E MÍNIMO DE 1,5% ELASTANO (± 3 PONTOS PERCENTUAIS, OBSERVANDO O MÍNIMO DE 1% ELASTANO), COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (±5%); COM 180 (S) DE HIDROFILIDADE, RESISTENTE AO ESTOURO EM UMA PRESSÃO MÉDIA DE 7,84 KGF/CM², SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE COM ALTERAÇÃO APÓS CONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR À AGUA COM ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL (XENÔNIO) COM ALTERAÇÃO MÍNIMO 6, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, FIO NE 25,93, TEX 22,80, DTEX 228,00, DENIER 205,20, COM ESPESSURA DE 0,70MM, FIO REDONDO, COM DOIS CENTÍMETROS DE LARGURA NA COR AMARELO-CANÁRIO, COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL, SENDO ESSE APLICADO PELO PROCESSO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE TINTA NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL "BARRA DO GARÇAS" NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA	UNID.	1.800	R\$ 77,85	R\$ 140.130,00



		EM MALHA INTERLOCK TIPO HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FIO OVAL, SENDO O FIO 1 = NE: 34,84 / TEX: 16,93 / DTEX: 169,33 / DENIER: 152,40, COM GRAMATURA DE 230G/M² (±5%), TECIDO ANTIPILLING O TECIDO DEVE SER AVALIADO EM 7000 CICLOS NÃO PODENDO HAVER MUDANÇAS, COM ESPESSURA DE 0,82MM, RESISTENTE AO ESTOURO SENDO PRESSÃO MÉDIA DE 19,68KGF/CM², COM NO MÁXIMO 0,10% DE UMIDADE, TENDO NO MÍNIMO 100% DE ELASTICIDADE E NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL COM ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL (XENÔNIO) ALTERAÇÃO MÍNIMO 3, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO RESULTADO MÍNIMO 4 TANTO PARA SECO QUANTO ÚMIDO PARA O COMPRIMENTO E LARGURA, SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE COM ALTERAÇÃO APÓS CONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR A ÁCIDOS E ALCALIS COM ALTERAÇÃO MÍNIMA 4, SOLIDEZ DA COR À ÁGUA ALTERAÇÃO MÍNIMA 4, COM 180S DE HIDROFILIDADE, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTÁVEL APROPRIADA AO PÚBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORÇADAS, TRÊS LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANÁRIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA SENDO ESSE APLICADO PELO PROCESSO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE TINTA, ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATÍVEIS COM A FAIXA ETÁRIA DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MÍNIMO, OS TAMANHOS 02 ANOS E 04 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
40	88411	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – PRE - - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE (TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE +/- 3PONTOS PERCENTUAIS), COM GRAMATURA DE 160 G/M² (±5%), RESISTENTE AO ESTOURO PRESSÃO MÉDIA 10,97 KGF/CM², FIO REDONDO, TÍTULO DO FIO NE: 25,75 / TEX: 22,95 / DTEX 229,53 / DENIER 206,58, COM 8,54S DE HIDROFILIDADE, ESPESSURA DE 0,47MM, NO MÁXIMO 1% DE UMIDADE, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM DOMÉSTICA COM ALTERAÇÃO MÍNIMA DE 4, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMA 4 TANTO PARA ÁCIDO QUANTO ALCALINO, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO COM RESULTADO MÍNIMO 5 PARA SECO E ÚMIDO TANTO PARA O COMPRIMENTO	UNID.	3.500	R\$ 66,57	R\$ 232.995,00



	QUANTO A LARGURA, SOLIDEZ DA COR À AGUA COM ALTERAÇÃO MÍNIMA 5, SOLIDEZ DA COR A ÁCIDOS E ALCALIS ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE COM ALTERAÇÃO IMEDIATA DE NO MÍNIMO 4, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM "V" COM ACABAMENTO DA GOLA EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA 1X1, COM COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER, 28,5% VISCOSE E MÍNIMO DE 1,5% ELASTANO (± 3 PONTOS PERCENTUAIS, OBSERVANDO O MÍNIMO DE 1% ELASTANO), COM GRAMATURA DE 220 G/M² ($\pm 5\%$); COM 180 (S) DE HIDROFILIDADE, RESISTENTE AO ESTOURO EM UMA PRESSÃO MÉDIA DE 7,84 KGF/CM²; SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE COM ALTERAÇÃO APÓS CONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR À AGUA COM ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL (XENÔNIO) COM ALTERAÇÃO MÍNIMO 6, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, FIO NE 25,93, TEX 22,80, DTEX 228,00, DENIER 205,20, COM ESPESSURA DE 0,70MM, FIO REDONDO, COM DOIS CENTÍMETROS DE LARGURA NA COR AMARELO-CANÁRIO, COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL, SENDO ESSE APLICADO PELO PROCESSO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE TINTA NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL "BARRA DO GARÇAS" NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTÍNUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA INTERLOCK TIPO HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FIO OVAL, SENDO O FIO 1 = NE: 34,84 / TEX: 16,93 / DTEX: 169,33 / DENIER: 152,40, COM GRAMATURA DE 230G/M² ($\pm 5\%$), TECIDO ANTIPILLING O TECIDO DEVE SER AVALIADO EM 7000 CICLOS NÃO PODENDO HAVER MUDANÇAS, COM ESPESSURA DE 0,82MM, RESISTENTE AO ESTOURO SENDO PRESSÃO MÉDIA DE 19,68KGF/CM², COM NO MÁXIMO 0,10% DE UMIDADE, TENDO NO MÍNIMO 100% DE ELASTICIDADE E NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL COM ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL (XENÔNIO) ALTERAÇÃO MÍNIMO 3, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO RESULTADO MÍNIMO 4 TANTO PARA SECO QUANTO ÚMIDO PARA O COMPRIMENTO E LARGURA, SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE COM ALTERAÇÃO APÓS CONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR A ÁCIDOS E ALCALIS COM ALTERAÇÃO MÍNIMA 4, SOLIDEZ DA COR À ÁGUA ALTERAÇÃO MÍNIMA 4, COM			
--	--	--	--	--





		180S DE HIDROFILIDADE, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORÇADAS, TRES LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANARIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA SENDO ESSE APLICADO PELO PROCESSO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE TINTA, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUÇOES DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS 06 ANOS A 08 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.				
41	88412	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL I - - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE (TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE +/- 3PONTOS PERCENTUAIS), COM GRAMATURA DE 160 G/M² (±5%), RESISTENTE AO ESTOURO PRESSÃO MÉDIA 10,97 KGF/CM², FIO REDONDO, TÍTULO DO FIO NE: 25,75 / TEX: 22,95 / DTEX 229,53 / DENIER 206,58, COM 8,54S DE HIDROFILIDADE, ESPESSURA DE 0,47MM, NO MÁXIMO 1% DE UMIDADE, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM DOMÉSTICA COM ALTERAÇÃO MÍNIMA DE 4, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMA 4 TANTO PARA ÁCIDO QUANTO ALCALINO, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO COM RESULTADO MÍNIMO 5 PARA SECO E ÚMIDO TANTO PARA O COMPRIMENTO QUANTO A LARGURA, SOLIDEZ DA COR À AGUA COM ALTERAÇÃO MÍNIMA 5, SOLIDEZ DA COR A ÁCIDOS E ÁLCALIS ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE COM ALTERAÇÃO IMEDIATA DE NO MÍNIMO 4, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO DA GOLA EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA 1X1, COM COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER, 28,5% VISCOSE E MÍNIMO DE 1,5% ELASTANO (± 3 PONTOS PERCENTUAIS, OBSERVANDO O MÍNIMO DE 1% ELASTANO), COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (±5%); COM 180 (S) DE HIDROFILIDADE, RESISTENTE AO ESTOURO EM UMA PRESSÃO MÉDIA DE 7,84 KGF/CM²; SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE COM ALTERAÇÃO APÓS CONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR À AGUA COM ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL (XENÔNIO) COM ALTERAÇÃO MÍNIMO 6, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, FIO NE 25,93, TEX 22,80, DTEX 228,00, DENIER 205,20, COM	UNID.	8.700	R\$ 77,85	R\$ 677.295,00



	ESPESSURA DE 0,70MM, FIO REDONDO, COM DOIS CENTÍMETROS DE LARGURA NA COR AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL, SENDO ESSE APLICADO PELO PROCESSO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE TINTA NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRICAO INSTITUCIONAL "BARRA DO GARCAS" NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA INTERLOCK TIPO HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FIO OVAL, SENDO O FIO 1 = NE: 34,84 / TEX: 16,93 / DTEX: 169,33 / DENIER: 152,40, COM GRAMATURA DE 230G/M² (±5%), TECIDO ANTIPILLING O TECIDO DEVE SER AVALIADO EM 7000 CICLOS NÃO PODENDO HAVER MUDANÇAS, COM ESPESSURA DE 0,82MM, RESISTENTE AO ESTOURO SENDO PRESSÃO MÉDIA DE 19,68KGF/CM², COM NO MÁXIMO 0,10% DE UMIDADE, TENDO NO MÍNIMO 100% DE ELASTICIDADE E NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL COM ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL (XENÔNIO) ALTERAÇÃO MÍNIMO 3, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO RESULTADO MÍNIMO 4 TANTO PARA SECO QUANTO ÚMIDO PARA O COMPRIMENTO E LARGURA, SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE COM ALTERAÇÃO APÓS CONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR A ÁCIDOS E ALCALIS COM ALTERAÇÃO MÍNIMA 4, SOLIDEZ DA COR À ÁGUA ALTERAÇÃO MÍNIMA 4, COM 180S DE HIDROFILIDADE, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORÇADAS, TRES LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANARIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA SENDO ESSE APLICADO PELO PROCESSO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE TINTA, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS 10 ANOS A 16 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.			
--	--	--	--	--





42	88413	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL I I - - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPIILLING COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE (TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE +/- 3 PONTOS PERCENTUAIS), COM GRAMATURA DE 160 G/M² (±5%), RESISTENTE AO ESTOURO PRESSÃO MÉDIA 10,97 KGF/CM², FIO REDONDO, TÍTULO DO FIO NE: 25,75 / TEX: 22,95 / DTEX 229,53 / DENIER 206,58, COM 8,54S DE HIDROFILIDADE, ESPESSURA DE 0,47MM, NO MÁXIMO 1% DE UMIDADE, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM DOMÉSTICA COM ALTERAÇÃO MÍNIMA DE 4, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMA 4 TANTO PARA ÁCIDO QUANTO ALCALINO, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO COM RESULTADO MÍNIMO 5 PARA SECO E ÚMIDO TANTO PARA O COMPRIMENTO QUANTO A LARGURA, SOLIDEZ DA COR À AGUA COM ALTERAÇÃO MÍNIMA 5, SOLIDEZ DA COR A ÁCIDOS E ÁLCALIS ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE COM ALTERAÇÃO IMEDIATA DE NO MÍNIMO 4, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO DA GOLA EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA 1X1, COM COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER, 28,5% VISCOSE E MÍNIMO DE 1,5% ELASTANO (± 3 PONTOS PERCENTUAIS, OBSERVANDO O MÍNIMO DE 1% ELASTANO), COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (±5%); COM 180 (S) DE HIDROFILIDADE, RESISTENTE AO ESTOURO EM UMA PRESSÃO MÉDIA DE 7,84 KGF/CM², SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE COM ALTERAÇÃO APÓS CONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR À AGUA COM ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL (XENÔNIO) COM ALTERAÇÃO MÍNIMO 6, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, FIO NE 25,93, TEX 22,80, DTEX 228,00, DENIER 205,20, COM ESPESSURA DE 0,70MM, FIO REDONDO, COM DOIS CENTÍMETROS DE LARGURA NA COR AMARELO-CANÁRIO, COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL, SENDO ESSE APLICADO PELO PROCESSO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE TINTA NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRICAO INSTITUCIONAL “BARRA DO GARCAS” NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA INTERLOCK TIPO HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FIO OVAL, SENDO O FIO 1 = NE: 34,84 / TEX: 16,93 / DTEX: 169,33 / DENIER: 152,40, COM GRAMATURA DE 230G/M² (±5%), TECIDO ANTIPIILLING O TECIDO DEVE SER AVALIADO EM 7000 CICLOS NÃO PODENDO HAVER MUDANÇAS, COM	UNID.	2300	R\$ 78,90	R\$ 181.470,00
----	-------	--	-------	------	-----------	----------------



		ESPESSURA DE 0,82MM, RESISTENTE AO ESTOURO SENDO PRESSÃO MÉDIA DE 19,68KGF/CM², COM NO MÁXIMO 0,10% DE UMIDADE, TENDO NO MÍNIMO 100% DE ELASTICIDADE E NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL COM ALTERAÇOMÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR Á LUZ ARTIFICIAL (XENÔNIO) ALTERAÇÃO MÍNIMO 3, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO RESULTADO MÍNIMO 4 TANTO PARA SECO QUANTO ÚMIDO PARA O COMPRIMENTO E LARGURA, SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE COM ALTERAÇÃO APÓS CONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR A ÁCIDOS E ALCALIS COM ALTERAÇÃO MÍNIMA 4, SOLIDEZ DA COR À ÁGUA ALTERAÇÃO MÍNIMA 4, COM 180S DE HIDROFILIDADE, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORCADAS, TRES LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANARIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA SENDO ESSE APLICADO PELO PROCESSO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE TINTA, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUCOES DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATÍVEIS COM A FAIXA ETÁRIA DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MÍNIMO, OS TAMANHOS P, M, G E GG CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
VALOR TOTAL – LOTE 14						R\$ 1.231.890
LOTE 15						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
43	88414	CONJUNTO ESCOLAR CÍVICO-MILITAR COMPOSTO POR CAMISETA DE MANGA CURTA E CALÇA, CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RESISTENTES, CONFORTÁVEIS E APROPRIADOS PARA USO DIÁRIO ESCOLAR, SEGUINDO PADRÃO VISUAL INSTITUCIONAL COM PREDOMINÂNCIA DA COR AZUL MARINHO E DETALHES EM AZUL CLARO. A CAMISETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MEIA MALHA, TECIDO PRINCIPAL NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE (TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE +/- 3PONTOS PERCENTUAIS), COM GRAMATURA DE 160 G/M² (+5%), RESISTENTE AO	UNID.	600	R\$ 107,00	R\$ 64.200,00



	ESTOURO PRESSÃO MÉDIA 10,97 KGF/CM², FIO REDONDO, TÍTULO DO FIO NE: 25,75 / TEX: 22,95 / DTEX 229,53 / DENIER 206,58, COM 8,54S DE HIDROFILIDADE, ESPESSURA DE 0,47MM, NO MÁXIMO 1% DE UMIDADE, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM DOMÉSTICA COM ALTERAÇÃO MÍNIMA DE 4, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMA 4 TANTO PARA ÁCIDO QUANTO ALCALINO, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO COM RESULTADO MÍNIMO 5 PARA SECO E ÚMIDO TANTO PARA O COMPRIMENTO QUANTO A LARGURA, SOLIDEZ DA COR À AGUA COM ALTERAÇÃO MÍNIMA 5, SOLIDEZ DA COR A ÁCIDOS E ÁLCALIS ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE COM ALTERAÇÃO IMEDIATA DE NO MÍNIMO 4, PROPORCIONANDO CONFORTO, RESPIRABILIDADE E SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO GOLA REDONDA EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA 1X1, COM COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER, 28,5% VISCOSE E MÍNIMO DE 1,5% ELASTANO (± 3 PONTOS PERCENTUAIS, OBSERVANDO O MÍNIMO DE 1% ELASTANO), COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (±5%); COM 180 (S) DE HIDROFILIDADE, RESISTENTE AO ESTOURO EM UMA PRESSÃO MÉDIA DE 7,84 KGF/CM², SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE COM ALTERAÇÃO APÓS CONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR À AGUA COM ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL (XENÔNIO) COM ALTERAÇÃO MÍNIMO 6, SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 4, FIO NE 25,93, TEX 22,80, DTEX 228,00, DENIER 205,20, COM ESPESSURA DE 0,70MM, FIO REDONDO, COM DOIS CENTÍMETROS DE LARGURA, REBATIDOS EM MÁQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS, BITOLA ESTREITA NA COR AZUL CLARO, MANGAS CURTAS, COSTURAS APARENTES E VIVOS LATERAIS EM AZUL CLARO, ACABAMENTO REFORÇADO, MODELAGEM UNISSEX E APLICAÇÃO DE BRASÃO, SÍMBOLO INSTITUCIONAL OU IDENTIFICAÇÃO VISUAL APLICADO PELO PROCESSO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE TINTA NA PARTE FRONTAL E/OU TRASEIRA. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, SENDO SUA ESTRUTURA SARJA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, SENDO O FIO TRAMA = NE:26,29 / TEX: 21,90 / CV %: 2,40 E URDUME = TEX: 9,32 / DTEX: 93,19 / DENIER: 83,87 / CV %: 1,74, COM GRAMATURA DE 139G/M² (±5%), SENDO SEU ESGARÇAMENTO DA COSTURA 0,00MM, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA GRAU MÍNIMO 4, SOLIDEZ AO SUOR GRAU MÍNIMO 4, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO GRAU MÍNIMO 4, NA COR AZUL, SEGUINDO A LEITURA DE COR EM ESPECTROFOTÔMETRO COM FONTE D65/10°, L*40,39 / A* 0,63 / B* - 37,94, COM FORRO EM MALHA TRABALHADA, COM GRAMATURA DE 80G/M² (±5%), SENDO O FIO TEX 8,61, DTEX 86,13 E DENIER 77,52, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DE 0,40MM,				
--	---	--	--	--	--





		SENDO SEU DESENHO LOSANGO COM DIMENSÕES NA PARTE INTERNA DE 4,5MM ALTURA POR 2,7MM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, CÔS COM ELÁSTICO REFORÇADO, MODELAGEM ESPORTIVA OU RETA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, TECIDO LEVE, RESISTENTE, DE SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL MANUTENÇÃO, CONTENDO APLICAÇÃO DE SÍMBOLO INSTITUCIONAL SENDO ESSE APLICADO PELO PROCESSO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE TINTA. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ÀS LAVAGENS FREQUENTES, DEVENDO SER FORNECIDO EM TAMANHOS VARIADOS PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, COM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADAS POR TAMANHO, PODENDO SER DE P, M, G E GG.				
VALOR TOTAL – LOTE 15						R\$ 64.200,00
LOTE 16						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
44	88415	MOCHILA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR INFANTIL - Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo, fole zíper posterior, bolso superior e foles do bolso inferior vertical, fole zíper anterior, fole do bolso horizontal, bolso inferior, canal do zíper e emenda do viés co extrusado, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Forro para dublagem das costas, em tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha cor a definir, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. - Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. - Corpo principal, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento cor a definir, fole zíper	UNID.	8000	R\$ 77,92	R\$ 623.360,00



	posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento na cor pantone 19-4010 tpx, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 19-4010 tpx, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida. Costas: almofadada, na cor pantone 19- 4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, em tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. E detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11- 4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, a 30 mm do friso superior. Alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá uma costura em x com medida de 40 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em mesmo cadaço do reforço na cor pantone 19-1102 tpx. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 380 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico cor a definir. Acabamento da alça em viés tipo boneon de			
--	---	--	--	--





	no mínimo 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx, alça inferior em mesmo do reforço, com 450 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 60 mm x 60 mm x 90 mm cor a definir, com reforço costura em I, costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. • Frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número na cor pantone 19-1102 tpx, 6 mm com comprimento de 240 mm, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, sobre o material será impresso em forma de cromia legível, o nome do município bolso terá acabamento em friso 4/11 mm co extrusado na cor pantone 13- 0758 tpx. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro, um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 400 mm, canal do zíper com dois foles com 60 mm de comprimento por 20 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, com medida total de 520 mm, sobre o material terá um PVC semi rígido de espessura .28 mm translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, que será fornecida pela secretaria de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13- 0758 tpx. Parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. • Acabamento externo em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila. • Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m².			
--	---	--	--	--





		- Costura, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. - Formato oval: atura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm.				
45	88416	MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo, fole zíper posterior, bolso superior e foles do bolso inferior vertical, fole zíper anterior, fole do bolso horizontal, bolso inferior, canal do zíper e emenda do viés co extrusado, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Forro para dublagem das costas, em tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha cor a definir, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. - Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. - Corpo principal, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento cor a definir, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento na cor pantone 19-4010 tpx, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 19-4010 tpx, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida. Costas: almofadada, na cor pantone 19- 4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, em tecido	UNID.	8000	R\$ 99,00	R\$ 792.000,00



	maquetado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. E detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11- 4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. - Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, a 30 mm do friso superior. Alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá uma costura em x com medida de 40 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em mesmo cadaço do reforço na cor pantone 19-1102 tpx. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 380 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico cor a definir. Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx, alça inferior em mesmo do reforço, com 450 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 60 mm x 60 mm x 90 mm cor a definir, com reforço costura em l, costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. - Frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número na cor pantone 19-1102 tpx, 6 mm com comprimento de 240 mm, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, sobre o material será impresso em forma de cromia legível, o nome do município bolso terá acabamento em friso 4/11 mm co extrusado na cor pantone 13- 0758 tpx. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro, um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de			
--	--	--	--	--





	armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 400 mm, canal do zíper com dois foles com 60 mm de comprimento por 20 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, com medida total de 520 mm, sobre o material terá um PVC semi rígido de espessura .28 mm translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, que será fornecida pela secretaria de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13- 0758 tpx. Parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. • Acabamento externo em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila. • Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m². • Costura, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • Formato oval: atura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm.			
VALOR TOTAL – LOTE 16				R\$ 1.415.360
VALOR TOTAL				R\$ 3.747.501,06

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento técnico consolidado das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes, considerando o número de servidores, a natureza das atividades desempenhadas, o grau de exposição ao uso dos itens, a necessidade de reposição periódica em razão do desgaste natural das peças, bem como a rotatividade de pessoal e as especificidades operacionais de cada unidade administrativa.

3.10. Da estimativa de preços:

3.10.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.747.501,06 (Três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e seis centavos)**, conforme



apurado no Estudo Técnico Preliminar e no Relatório de Pesquisa de Preços que instruem o processo administrativo.

3.10.2. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando os valores praticados no mercado, obtidos por meio de pesquisa junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e demais fontes oficiais de referência, sendo conduzida pela servidora responsável pela formação de preços, Sra. Fabiola Alves Conceição.

3.11. Das características do produto/serviço:

3.11.1. Os produtos objeto da presente contratação deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho definidos neste Termo de Referência, observando requisitos de durabilidade, resistência, conforto, ergonomia, segurança, funcionalidade e adequação à finalidade de uso de cada item, de modo a garantir o atendimento das necessidades administrativas, educacionais, esportivas e institucionais das Secretarias Municipais participantes.

3.11.2. Os materiais empregados na confecção deverão ser compatíveis com as especificações técnicas de cada item, observando-se, no mínimo, critérios relacionados à composição do tecido, gramatura, resistência mecânica, respirabilidade, estabilidade dimensional e baixo índice de encolhimento, de modo a garantir a adequada vida útil das peças.

3.11.3. As peças deverão apresentar acabamento adequado, com costuras reforçadas, ausência de defeitos aparentes, uniformidade de corte e montagem, bem como conformidade com os padrões de modelagem e dimensionamento definidos pela Administração.

3.11.4. A personalização dos objetos deverá ser realizada por meio de técnicas compatíveis com o tipo de material utilizado, tais como bordado, silk screen, sublimação ou outras equivalentes, garantindo boa fixação, durabilidade e fidelidade às cores e elementos institucionais do Município.

3.11.5. As cores, logotipos, inscrições e demais elementos visuais deverão observar rigorosamente os padrões institucionais definidos pela Administração, sendo vedadas variações que comprometam a padronização visual entre as unidades administrativas.

3.11.6. Os objetos deverão ser fornecidos em tamanhos variados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada assegurar a adequada correspondência entre os tamanhos fornecidos e as medidas corporais dos usuários, podendo ser solicitados ajustes ou substituições quando verificada inadequação.

3.11.7. Os produtos deverão ser adequados às condições de uso a que se destinam, incluindo atividades administrativas, operacionais e externas, devendo apresentar resistência compatível com o nível de desgaste esperado, especialmente para unidades que atuam em campo.



3.11.8. No caso de uniformes destinados a atividades operacionais ou externas, deverão ser observados requisitos adicionais de segurança e funcionalidade, tais como utilização de tecidos mais resistentes, presença de faixas refletivas (quando aplicável) e modelagem compatível com a atividade desempenhada.

3.11.9. A contratada deverá assegurar a padronização entre os lotes fornecidos, garantindo que não haja variações de cor, material, acabamento ou personalização entre entregas distintas.

3.11.10. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos itens recondicionados, reutilizados ou fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.12. Da Comprovação das Especificações Técnicas.

3.12.1. A licitante deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência por meio de documentos que evidenciem as características dos produtos ofertados, tais como fichas técnicas, catálogos, amostras ou outros meios idôneos.

3.12.2. A Administração deverá exigir a apresentação de amostras dos produtos pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, como condição para adjudicação do objeto, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

3.12.3. As amostras apresentadas serão avaliadas quanto à qualidade dos materiais, acabamento, conformidade com as especificações, fidelidade da personalização e adequação ao uso pretendido.

3.12.4. A Administração realizará análise das amostras por meio de comissão técnica específica, instituída mediante portaria própria, a qual constará nos autos. A referida comissão será, preferencialmente, composta por servidores vinculados ao setor de Recursos Humanos, em razão da pertinência temática relacionada à utilização, padronização e avaliação dos itens objeto da contratação.

3.12.5. A empresa classificada será formalmente convocada para apresentação das amostras e Laudos, devendo providenciar o envio no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação. A comissão técnica designada disporá do prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento das amostras, para realização da análise e emissão do respectivo parecer técnico conclusivo, devidamente fundamentado.

3.12.5.1. Todas as amostras dos produtos deverão ser entregues no seguinte local: Secretaria Municipal de Administração; Endereço: R. Independência, nº 739 – Centro - Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-907, em horário de expediente compreendido das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00**, na presença de servidores da Secretaria de Administração.

3.12.6. O não atendimento às especificações técnicas ou a reprovação das amostras ensejará a desclassificação da licitante, podendo ser convocada a próxima classificada, respeitada a ordem do certame.



3.13. Utilização do catálogo de padronização:

O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

3.14. Apresentação de Amostras e Laudos

Integra o presente Termo de Referência o **ANEXO I – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, no qual constam os critérios, condições, prazos, quantitativos mínimos, tamanhos padrão, forma de apresentação, regras de avaliação técnica, hipóteses de desclassificação, composição da comissão avaliadora e demais disposições aplicáveis à análise das amostras dos produtos ofertados, visando assegurar a conformidade dos itens com as especificações técnicas, padrões de qualidade, personalização e adequação às necessidades da Administração Pública Municipal.

3.15. Do Formulário de Avaliação das Amostras

Integra o presente Termo de Referência o **ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS (CHECKLIST)**, documento destinado à padronização da análise técnica das amostras apresentadas pelas licitantes, contendo os critérios objetivos de avaliação relativos à qualidade dos materiais, acabamento, modelagem, ergonomia, personalização, conformidade técnica, fidelidade visual, tamanhos, critérios eliminatórios, resultado da análise e identificação da comissão avaliadora, visando assegurar transparência, rastreabilidade, uniformidade dos procedimentos e fundamentação técnica das decisões adotadas pela Administração.

3.16. Quanto à padronização

Com o objetivo de assegurar a uniformidade, a identidade visual institucional e a qualidade dos uniformes a serem fornecidos, este Termo de Referência é complementado pelo **Anexo IV – Quanto à Padronização**, o qual integra o presente instrumento para todos os fins. O referido anexo reúne as diretrizes técnicas que darão suporte à correta confecção das peças, contemplando as Normas Brasileiras da ABNT aplicáveis à modelagem e às medidas do vestuário, os padrões oficiais de cores (Pantone), os modelos oficiais das logomarcas das Secretarias Municipais, bem como imagens ilustrativas dos uniformes para orientação quanto ao layout, posicionamento dos elementos gráficos e padronização visual. Os licitantes deverão observar integralmente as orientações e especificações constantes nesse anexo, sempre que este Termo de Referência não estabelecer disposição específica em sentido diverso. As diretrizes contidas no referido anexo deverão ser adotadas na elaboração das propostas, na confecção das amostras e durante toda a execução contratual, constituindo parâmetro para a análise de conformidade das peças pela Comissão Técnica, podendo ser rejeitados os produtos que não atendam às especificações técnicas, aos padrões de padronização e aos requisitos de qualidade estabelecidos pela Administração.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições de entrega:

4.1.1. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual constarão os quantitativos, especificações, tamanhos e demais condições pertinentes à execução.

4.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a produção dos itens no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo concluir a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

4.1.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados por tipo e tamanho, acompanhados de documento de entrega contendo a discriminação completa dos itens fornecidos, sendo vedada a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.4. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um representante responsável pelo acompanhamento da execução contratual, atuando como preposto junto à Administração durante toda a vigência da contratação, sendo responsável por prestar esclarecimentos, receber notificações e adotar as providências necessárias à regular execução do objeto.

4.1.5. Os itens deverão ser confeccionados em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição dos tecidos, gramatura, modelagem, cores institucionais, padrões de acabamento e personalização, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização da Administração.

4.1.6. A CONTRATADA será responsável pela adequação dos tamanhos fornecidos, devendo realizar, sem ônus adicional, a substituição de peças que apresentem defeitos de fabricação, inconformidade com as especificações técnicas ou inadequação de tamanho, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

4.1.7. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas, sendo o recebimento provisório realizado no ato da entrega para verificação quantitativa e o recebimento definitivo realizado após a análise da conformidade dos itens com as especificações técnicas, no prazo a ser definido pela Administração.

4.1.8. Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos entregues, a Administração deverá rejeitá-los no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA proceder à substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Do local e horário de entrega/execução:

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

- **Secretaria Municipal de Administração;**





Endereço: R. Independência, nº 739 – Centro - Barra do Garças-MT, CEP:78.600-907.

- **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social;**

Endereço: R. Vereador Manoel Brito, nº 872 Setor Sul II - Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-108.

- **Controladoria Geral do Município;**

Endereço: R. Carajás, nº 485, Centro, 1º Andar, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-907.

- **Secretaria Municipal de Cultura;**

Endereço: Av. Antônio Paulo da C. Bilego, Centro Cultural – Porto do Baé, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000.

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;**

Endereço: Travessa Voluntários da Pátria, nº 29, Setor Sul II- Barra do Garças-MT- 78600-000.

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável;**

Endereço: R. Independência, nº739, Centro, Barra do Garças – MT, CEP:78.600-907.

- **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;**

Endereço: R. 1º de Maio, nº 598, (1º andar), Bairro: Cidade Velha, anexa ao Complexo Dom Bosco - Barra do Garças-MT, CEP: 78601-232.

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;**

Endereço: Av. Cel. Antônio Cristino Cortes, s/nº, Jd. Maria Lúcia - Barra do Garças-MT – CEP: 78601-182.

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;**

Endereço: Rua Carajás, nº 515, Centro - Barra do Garças-MT, CEP:78.600-907.

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Endereço: R. Carajás - Centro, nº 420, Barra do Garças - MT, 78600-140.

- **Secretaria Municipal de Turismo**

Sede: Endereço: Rua Carajás 522, Bloco IV – Anfiteatro, 1º andar, Centro - Barra do Garças-MT - CEP: 78600-970.

- Ou em outros locais previamente indicados pela respectiva Secretaria demandante, desde que formalmente justificados e vinculados ao objeto da contratação.

4.2.2. Os produtos deverão ser entregues em horário de expediente compreendido das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00**, na presença de servidores da Secretaria demandante.

4.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.



4.2.4. A contratada obriga-se a entregar **os produtos** em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3. Condições de recebimento do produto/serviço:

4.3.1. A CONTRATADA deverá assegurar a pontualidade e regularidade nas entregas dos produtos, evitando atrasos que possam comprometer o atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

4.3.2. O recebimento dos produtos ocorrerá em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas, provisória e definitiva.

4.3.3. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, por servidor designado, para verificação quantitativa dos itens fornecidos, mediante conferência com a respectiva Ordem de Fornecimento.

4.3.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais, acabamento, personalização, cores e tamanhos.

4.3.5. Após o recebimento provisório, a fiscalização procederá à análise técnica dos produtos, podendo identificar eventuais defeitos, inconformidades ou inadequações em relação às exigências contratuais.

4.3.6. Os produtos que apresentarem defeitos, vícios de fabricação, desconformidade com as especificações ou inadequação de tamanho serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA promover a substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a Administração.

4.3.7. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, quaisquer produtos recusados, inclusive aqueles que apresentarem defeitos após o recebimento definitivo, desde que constatada falha de fabricação ou desconformidade com o objeto contratado.

4.3.8. A CONTRATADA deverá retirar os produtos recusados no momento da entrega dos itens substitutos, não se responsabilizando a Administração por eventual deterioração, extravio ou danos após esse prazo.

4.3.9. Será considerado abandonado o produto que não for retirado pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal, podendo a Administração dar a destinação que julgar conveniente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.3.10. O pagamento somente será devido após o recebimento definitivo dos produtos, não sendo admitido pagamento proporcional em caso de entrega parcial ou em desacordo com as especificações.



4.3.11. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, durabilidade e adequação dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

4.4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

4.4.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido no Lei nº 8.078/1990, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à responsabilidade por vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso.

4.4.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, desgaste prematuro ou falhas de qualidade incompatíveis com o uso regular.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO

4.5.1. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os itens fornecidos mantenham padrão uniforme de qualidade, acabamento, tonalidade de cores e aplicação da identidade visual institucional, não sendo admitidas variações entre diferentes lotes de fornecimento.

4.5.2. Os materiais utilizados deverão ser compatíveis com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, devendo apresentar resistência adequada ao uso contínuo, estabilidade dimensional e durabilidade compatível com a finalidade do objeto.

4.5.3. A personalização dos itens deverá apresentar boa fixação, nitidez e fidelidade aos padrões institucionais, sendo vedada a utilização de técnicas ou materiais que comprometam a durabilidade da identificação visual.

4.5.4. DOS MODELOS REFERENCIAIS DOS UNIFORMES

Integra o presente Termo de Referência o **ANEXO IV – MODELOS REFERENCIAIS DOS UNIFORMES**, contendo imagens, layouts e padrões visuais destinados a orientar a futura contratada quanto à identidade visual, disposição dos elementos gráficos, personalizações, cores e características gerais dos produtos a serem confeccionados. Os modelos constantes do anexo possuem caráter referencial e complementar às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, devendo os itens fornecidos guardar plena compatibilidade com os padrões institucionais estabelecidos pela Administração Pública.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de

fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

5.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo a empresa detentora alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link: https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf.

5.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

6.1. Para a pagamento do objeto, será considera a entrega e o recebimento definitivo.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

6.2.1. Número do instrumento substitutivo/contrato ou número do empenho;

6.2.2. Número do processo;

6.2.3. Número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e deverá trazer em anexo, a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

- 6.4.4.** Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.5.** A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.
- 6.6.** Do pagamento:
- 6.6.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.
- 6.6.2.** O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.
- 6.6.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6.4.** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6.5.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 6.6.6.** A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 6.6.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.6.8.** A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
- 6.6.9.** Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
- 6.6.10.** Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
- 6.6.11.** Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0102
Ação	2008 – Manutenção Desenv. Atividades Sec. Adm.
Fonte de recurso	150000000000
Cód. reduzido	62
Projeto atividade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Elemento de despesa	3390390000
FONTE DE RECURSOS – SEC. MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Recurso: ☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal	
Programa	0128- Gestão do SUAA
Ação	2497- Gestão Administrativa Do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de recurso	150000000000 – Recurso Próprio
Cód. reduzido	820
Projeto atividade	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSOS - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0101
Ação	2450 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	150000000000
Cód. reduzido	1046
Projeto atividade	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0111 – CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
Ação	2480 Manut. e Preservação de Espaços Culturais
Fonte de recurso	150000000000
Cód. reduzido	689
Projeto atividade	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSOS – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0112 – Desenvolvimento Rural Sustentável
Ação	2456 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Fonte de recurso	150000000000
Cód. reduzido	729
Projeto atividade	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica



Elemento de despesa	3390390000
FONTE DE RECURSOS –	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0116
Ação	2451 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL
Fonte de recurso	15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cód. reduzido	1005
Projeto atividade	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSOS –	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0116
Ação	2451 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL
Fonte de recurso	15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cód. reduzido	1005
Projeto atividade	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSOS – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0104 EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRATICA
Sub Função	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Ação	2291 – MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO – MDE – ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de recurso	1.500.1001000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO
Cód. reduzido	92
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE COSNUMO
FONTE DE RECURSOS – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0104 EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRATICA
Sub Função	365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação	2293 – Manutenção. Desenv. da Ensino – MDE – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
Fonte de recurso	1.500.1001000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO
Cód. reduzido	105
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	



Programa	0104 EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRATICA
Sub Função	365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação	2293 – Manutenção e Desenv. da Ensino – MDE – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ - ESCOLA
Fonte de recurso	1.500.1001000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO
Cód. reduzido	106
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0104 EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRATICA
Sub Função	365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação	2292 – Manutenção e Desenv. da Ensino – MDE – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Fonte de recurso	1.500.1001000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO
Cód. reduzido	104
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0104 EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRATICA
Sub Função	365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação	2292 – Manutenção e Desenv. da Ensino – MDE – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Fonte de recurso	1.500.1001000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO
Cód. reduzido	103
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0104
Ação	2288 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – Geral
Fonte de recurso	15001001000
Cód. reduzido	88
Projeto atividade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSOS – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0125
Ação	04.122.0125.2459 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS; 26.451.0125.2460



	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E LOGISTICAS, MANUTENÇÃO E 26.451.0125.2516 MANUT. E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS E MOBILIDADE
Fonte de recurso	150000000000
Cód. reduzido	760.766.777
Projeto atividade	-Pessoa Jurídica
Elemento de despesa	339039
FONTE DE RECURSOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0123
Ação	1162
Fonte de recurso	1500
Cód. reduzido	1061
Projeto atividade	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0106 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
Ação	2049- MANUTENÇÃO ATIVIDADE SAÚDE
Fonte de recurso	1500
Cód. reduzido	264
Projeto atividade	2049
Elemento de despesa	339030
FONTE DE RECURSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0106 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
Ação	2049- MANUTENÇÃO ATIVIDADE SAÚDE
Fonte de recurso	1500
Cód. reduzido	266
Projeto atividade	2049
Elemento de despesa	339039
FONTE DE RECURSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0122
Ação	2488 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria de Turismo
Fonte de recurso	150000000000
Cód. reduzido	1086
Projeto atividade	150000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa	3390390000

8. DO REAJUSTE, REVISÃO DE PREÇOS E ÍNDICE:

8.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Garças poderá realizar reajuste do preço registrado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Os preços

inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajuste venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.9. O reajuste será realizado por termo aditivo.

8.10. Os valores estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que o substitua, referente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de aniversário do contrato.

8.11. Caso o índice mencionado no item 8.10. não esteja disponível na data de aniversário do contrato, o reajuste será calculado com base no último índice divulgado até a data limite de reajuste.

8.12. A empresa é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.13. O reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato vigente à época do reajuste.



8.14. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser solicitado, conforme art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando houver:

- a) Alteração unilateral do contrato pela Administração;
- b) Fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato;
- c) Caso fortuito ou força maior;
- d) Ato do príncipe, entendendo-se como tal qualquer ato da Administração Pública que, direta ou indiretamente, onere o contrato;
- e) Fato da Administração, quando esta impedir ou retardar a execução do contrato;
- f) Alterações significativas nos preços dos insumos essenciais à execução do contrato, devidamente comprovadas.
- g) Deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro:
- h) Apresentando justificativas detalhadas e documentação comprobatória dos fatos e seus impactos econômicos no contrato;

9.2. A Administração, ao receber o pedido, terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para analisar e responder, podendo solicitar informações ou documentos complementares;

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Das exigências de habilitação:

10.1.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital de origem a Ata de Registro de Preço assim como aqueles citados na Lei 14.133/21.

10.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

- a) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, (negativa/positiva com efeito negativa) incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, (negativa/positiva com efeito negativa) mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- h) Certidão Negativa de Falência/recuperação judicial autor/réu, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- j) Declarações:
 - j.1) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada

por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo constado em Edital;

j.2) Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme modelo constado em Edital;

j.3) Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo constado em Edital;

j.4) Apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

j.5) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.T (Ministério Público de MT), para apuração, se possível, de prática delituosa;

10.2. Das exigências específicas de habilitação:

Para fins de comprovação da capacidade técnica e da aptidão para execução do objeto, deverão ser apresentados, além dos documentos de habilitação previstos na legislação aplicável, os seguintes documentos específicos:

10.2.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica e da aptidão para execução do objeto, a licitante deverá apresentar, além dos documentos de habilitação previstos na legislação aplicável, documentação que comprove sua experiência no fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, nos termos deste Termo de Referência.

10.2.2. A comprovação da capacidade técnico-operacional será realizada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou executa, de forma satisfatória, fornecimento de uniformes, vestuário profissional, confecção têxtil ou objeto de natureza compatível com o ora licitado.

10.2.3. Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, a identificação da contratante, descrição do objeto fornecido, período de execução e declaração de que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, podendo a Administração promover diligências para verificação de sua veracidade, nos termos da legislação vigente.

10.2.4. A Administração poderá admitir o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que demonstrada a aptidão da licitante para execução do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com a contratação pretendida.

10.2.5. A licitante deverá declarar que dispõe de estrutura operacional, equipamentos, recursos humanos e capacidade produtiva compatíveis com a execução do objeto, suficientes para a confecção, personalização e fornecimento dos itens contratados,



garantindo o cumprimento dos prazos, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2.6. Quando aplicável, a licitante deverá declarar que os materiais, insumos e componentes utilizados na fabricação, confecção, personalização e montagem dos produtos objeto da contratação atendem às normas técnicas aplicáveis, às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e aos padrões de qualidade exigidos pelo mercado, bem como que os processos produtivos observam boas práticas de fabricação e controle de qualidade.

10.3. Da Inversão da Fase de Habilitação:

10.3.1. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará, no presente procedimento licitatório, a inversão das fases procedimentais, com a realização da análise dos documentos de habilitação dos licitantes em etapa anterior à fase de apresentação de propostas, lances e julgamento.

10.3.2. A adoção da inversão de fases constitui medida de gestão administrativa voltada ao fortalecimento da segurança jurídica, da eficiência, da economicidade e da adequada condução do certame, consistindo na realização da fase de habilitação em momento anterior à fase de julgamento das propostas.

10.3.3. O procedimento possibilita a verificação antecipada da capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional dos participantes, reduzindo riscos relacionados à participação de empresas sem condições efetivas de cumprir as obrigações contratuais, circunstância que contribui para a mitigação de falhas na execução do objeto, atrasos contratuais, rescisões prematuras, aplicação de sanções administrativas e demais intercorrências capazes de comprometer o interesse público.

10.3.4. A inversão das fases também promove maior racionalização dos atos administrativos, permitindo que os esforços da Administração sejam direcionados à análise de propostas apresentadas exclusivamente por licitantes previamente habilitados, reduzindo a necessidade de diligências posteriores, retrabalhos administrativos, reaberturas de fases procedimentais e demais ocorrências que possam comprometer a celeridade e a eficiência da contratação.

10.3.5. A medida encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da segregação de riscos, da busca da proposta mais vantajosa e da supremacia do interesse público, proporcionando ambiente concorrencial mais qualificado e contribuindo para que a disputa seja realizada entre participantes que demonstrem, previamente, capacidade compatível com as exigências estabelecidas pela Administração.

10.3.6. A adoção da inversão de fases não afasta nem reduz o caráter competitivo do certame, tampouco restringe a participação de interessados, constituindo apenas alteração da sequência procedimental legalmente admitida, permanecendo integralmente preservados



os princípios da isonomia, da ampla competitividade, do contraditório, da ampla defesa, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

10.3.7. A Administração apresenta a seguir a motivação específica e individualizada relativa às particularidades do objeto da presente contratação, em atendimento ao requisito de explicitação dos benefícios decorrentes exigido pelo dispositivo legal de regência.

10.3.8. Das características do objeto e da complexidade técnico-operacional envolvida:

10.3.8.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes institucionais especializados, abrangendo insumos estratégicos como bonés personalizados, calças, camisetas de manga curta, camisetas de manga longa, camisetas tipo polo, coletes, bermudas, conjunto de agasalhos, camisetas manga curta (uniforme de jogo), bermuda longa (uniforme de jogo), calça (uniforme de jogo), short de suplex (uniforme de jogo), meião esportivo, conjuntos uniforme escolar para creches, conjunto escolar cívico-militar e mochila escolar, de modo a atender a necessidade municipal.

10.3.8.2. Trata-se de contratação que envolve a confecção e o fornecimento de bens personalizados, produzidos de acordo com especificações técnicas previamente definidas pela Administração, incluindo modelos, tamanhos, tecidos, cores, estampas, bordados e demais características necessárias à padronização visual e funcional dos uniformes. A adequada execução do objeto exige observância rigorosa aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, de modo a assegurar durabilidade, conforto, resistência e adequada identificação institucional dos usuários.

10.3.8.2.1. Diferentemente de aquisições padronizadas de bens disponíveis no mercado para pronta entrega, a presente contratação envolve processo produtivo específico de confecção, personalização e adequação às características definidas pela Administração, circunstância que exige capacidade fabril, estrutura operacional e mecanismos de controle de qualidade compatíveis com as exigências do objeto, justificando a verificação antecipada da qualificação dos participantes do certame.

10.3.8.3. A multiplicidade de itens distintos (mais de quinze tipologias de peças, com variações de tecido, modelagem, gramatura e finalidade institucional, escolar, esportiva e de competição), aliada à necessidade de padronização visual e técnica simultânea entre todos eles, demanda comprovação prévia de capacidade produtiva, técnica e de controle de qualidade compatível com tal diversidade. Trata-se de elemento de complexidade que diferencia o objeto de um fornecimento simples e uniforme de um único tipo de peça, justificando a verificação antecipada da habilitação como mecanismo de seleção qualificada de fornecedores.

10.3.9. Da relevância operacional e dos quantitativos envolvidos:

10.3.9.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação evidenciam a relevância estratégica do objeto, abrangendo ampla variedade de uniformes institucionais, escolares e esportivos, além de mochilas escolares e demais itens personalizados destinados ao atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais e da rede pública de ensino.

10.3.9.2. A contratação contempla volumes expressivos de fornecimento, destacando-se, entre outros itens, aproximadamente 14.800 camisetas de diferentes modelos, 22.300 conjuntos de uniformes escolares, 16.000 mochilas escolares e 1.460 bonés personalizados, além de calças, coletes, bermudas, conjuntos esportivos, uniformes de competição e demais peças institucionais, totalizando valor estimado de R\$ 3.747.501,06 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e seis centavos).

10.3.9.3. Ressalta-se que parcela expressiva do objeto destina-se ao atendimento direto de crianças e adolescentes matriculados em creches e na rede pública de ensino municipal, beneficiários que dependem da regularidade e da tempestividade do fornecimento para o pleno exercício de atividades escolares e cívico-pedagógicas. A eventual contratação de fornecedor sem capacidade efetiva de execução geraria, nessa hipótese, prejuízo direto a público vulnerável, circunstância que reforça a pertinência da verificação prévia e antecipada da habilitação, de modo a reduzir, já na fase inicial do certame, o risco de descontinuidade do fornecimento a esse público.

10.3.10. Da necessidade de capacidade operacional e logística compatível:

10.3.10.1. A execução contratual demanda estrutura produtiva adequada para fabricação, personalização, controle de qualidade, separação por tamanhos e modelos, embalagem e entrega dos uniformes, exigindo capacidade operacional compatível com os quantitativos e especificações estabelecidos pela Administração.

10.3.10.2. A diversidade dos itens licitados, aliada à necessidade de observância de padrões visuais e técnicos uniformes, exige fornecedores capazes de manter regularidade produtiva, controle de qualidade e cumprimento dos prazos de entrega durante toda a vigência contratual.

10.3.10.3. Nesse contexto, a análise prévia da habilitação permite verificar a efetiva capacidade jurídica, técnica, econômico-financeira e operacional dos licitantes, proporcionando maior segurança à Administração quanto à futura execução contratual.

10.3.11. Dos riscos mitigados pela inversão de fases:

10.3.11.1. A inversão das fases reduz o risco de participação de empresas sem capacidade técnica, operacional, financeira ou logística compatível com os quantitativos, especificações e prazos exigidos pela Administração.

10.3.11.2. Também mitiga a possibilidade de contratação de fornecedores incapazes de cumprir as obrigações contratuais, o que poderia gerar atrasos na produção e entrega dos uniformes e demais itens personalizados, aumento de custos administrativos, necessidade



de novas contratações e prejuízos ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e da rede pública de ensino, inclusive com potencial comprometimento do calendário escolar, das atividades esportivas e das ações institucionais que dependem diretamente da disponibilização dos uniformes.

10.3.12. Da ponderação entre a inversão de fases e a celeridade processual:

10.3.12.1. A Administração reconhece que o rito comum estabelecido no caput do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, habilitação restrita ao licitante mais bem classificado, tende, em regra, a conferir maior celeridade ao certame. Todavia, no caso concreto, a multiplicidade de itens do objeto e a necessidade de padronização técnica uniforme entre eles tornam mais vantajoso concentrar o exame de habilitação na etapa inicial, de modo a evitar que, somente após a fase de lances e definição do licitante vencedor, seja constatada a incapacidade técnica ou operacional deste para atender à integralidade do objeto, o que demandaria reabertura de fases, nova convocação de licitantes remanescentes e substancial perda de tempo processual, exatamente o cenário que a inversão busca prevenir.

10.3.12.2. Dessa forma, a Administração conclui, de forma fundamentada, que os benefícios da inversão (redução do risco de retrabalho, de reabertura de fases e de descontinuidade no atendimento a público escolar) superam, no caso concreto, a eventual vantagem de celeridade inerente ao rito comum, o que justifica a opção pela inversão nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3.13. Do interesse público e da eficiência administrativa:

10.3.13.1. A medida se alinha aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.3.13.2. Ao restringir a disputa a licitantes previamente qualificados, a Administração fortalece a confiabilidade do certame e reduz os riscos de inadimplemento contratual, de fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas e de atrasos na entrega dos itens demandados.

10.3.13.3. Por fim, a inversão da fase de habilitação revela-se instrumento de proteção ao interesse público, assegurando maior regularidade na execução contratual, observância dos padrões de qualidade exigidos e continuidade do fornecimento dos uniformes institucionais, escolares e esportivos, bem como das mochilas escolares destinadas ao atendimento das demandas do Município de Barra do Garças/MT.

10.3.13.4. Considerando a natureza personalizada dos bens, a expressiva quantidade de itens, o elevado valor estimado da contratação, o público diretamente beneficiado e os riscos associados à eventual inexecução contratual, a Administração conclui que a inversão da fase de habilitação representa medida proporcional, adequada e necessária para

assegurar a efetiva seleção de fornecedores aptos à execução do objeto, em estrita observância ao art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO DETENTOR DA ATA:

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

11.3. Constituem obrigações do órgão gerenciador, sem prejuízo das demais previstas na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual:

11.3.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, praticando todos os atos de controle e administração dela decorrentes;

11.3.2. Autorizar, quando cabível, a adesão à Ata de Registro de Preços, observados os limites e condições previstos na legislação vigente;

11.3.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados, aplicação de penalidades e demais ocorrências relacionadas à gestão da ata;

11.3.4. Disponibilizar aos órgãos participantes as informações necessárias à adequada utilização da Ata de Registro de Preços;

11.3.5. Acompanhar, em articulação com os órgãos participantes, a manutenção das condições de habilitação e a regular execução das contratações dela decorrentes.

11.4. Constituem obrigações do detentor da ata, sem prejuízo das demais previstas na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e no futuro instrumento contratual:

11.4.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

11.4.2. Atender às convocações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, observadas as condições e prazos estabelecidos;

11.4.3. Executar o objeto em conformidade com as especificações técnicas, condições operacionais, níveis de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

11.4.4. Atender às solicitações da Administração relacionadas à execução do objeto, promovendo as correções, substituições, ajustes e demais providências necessárias quando constatadas inconformidades nos produtos fornecidos, especialmente quanto à qualidade, acabamento, personalização, tamanhos, cores ou demais especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

11.4.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus decorrentes da execução contratual;

11.4.6. Indicar preposto qualificado para representá-la perante a Administração durante toda a execução da contratação;

11.4.7. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto, o regular fornecimento dos produtos ou o cumprimento das obrigações assumidas.

12. DA ADESÃO À ATA POR “NÃO PARTICIPANTES”:

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

12.2. Nos casos em que o item ou serviço for registrado na Ata de Registro de Preços com quantitativo de apenas 01 (uma) unidade, fica inviabilizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes, uma vez que o art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a adesão está limitada a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado. Assim, sendo impossível fracionar o quantitativo mínimo de uma unidade para atender ao limite legal, não haverá disponibilidade para adesões externas, restringindo-se a utilização da ata exclusivamente aos órgãos participantes do certame.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças/MT, 29 de julho de 2026.

Edson Júnior Veloso Dutra
Agente de Contratação da Fase Interna Substituto
Secretaria de Administração
Portaria nº 23.583/2026

14. APROVADO POR:

Recebido o presente termo, verifico que ele está em conformidade com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, motivo pelo qual **aprovo o documento**, bem como autorizo a instauração do processo licitatório nos termos nele estabelecidos para a referida contratação.



Barra do Garças/MT, 29 de julho de 2026.

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 21.817/2025

Renata Beatriz Bilego
Secretária Municipal de Inclusão e
assistência Social
Portaria nº 22.793/2025

Jone César Dutra
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 22.042/2025

José Roberto Ferreira Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 22.185/2025

José Bispo dos Santos
Secretário Municipal de Dev. Econômico
Portaria nº 21.818/2025

Thiago Marcelo Silva Barbosa
Secretário Municipal de Dev. Urbano e
Sustentável
Portaria nº 21.820/2025

Eliciomar Braz Pereira
Secretário Municipal de Educação, Esporte
e Lazer
Portaria nº 21.823

Jairo Marques Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços
Portaria nº 21.825/2025

Blainy Danilo Matos Barbosa
Secretário Mun. de Meio Amb. e
Sustentabilidade
Portaria nº 21.826/2025

Salete Terezinha Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 21.816/2025

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 23.140/2026





ANEXO I – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

1.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras e os laudos dos produtos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Administração, como condição para adjudicação do objeto.

1.2. As amostras, caso exigidas, deverão ser apresentadas conforme o item em que a licitante tenha sido provisoriamente classificada em primeiro lugar, observando-se os quantitativos e tamanhos mínimos definidos na tabela abaixo, de modo a possibilitar a adequada verificação da modelagem, qualidade e padronização dos produtos.

1.2.1. A exigência de apresentação de duas amostras em tamanhos distintos possui finalidade exclusivamente técnica, destinando-se à verificação da manutenção da qualidade dos materiais empregados, da gramatura, da modelagem, das costuras, do acabamento, da personalização e das demais especificações do produto em diferentes dimensões, considerando que peças confeccionadas em tamanhos maiores demandam maior quantidade de matéria-prima e devem manter o mesmo padrão de qualidade exigido para os demais tamanhos.

1.2.2. As amostras deverão ser apresentadas integralmente confeccionadas e personalizadas, observando rigorosamente todas as especificações constantes do Termo de Referência, deste Anexo e dos respectivos layouts técnicos.

1.2.3. Os layouts, desenhos técnicos, tabelas de medidas e especificações constantes dos anexos integram este procedimento licitatório para todos os fins, devendo ser observados conjuntamente na confecção das amostras.

1.3. TABELA DE QUANTIDADE DE AMOSTRAS POR ITEM

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTRAS	TAMANHO



	COPL AN			PADRÃ O
1	88046	BONE PERSONALIZADO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, SARJA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ABA CURVA, FECHAMENTO AJUSTAVEL (TIPO VELCRO, FIVELA OU PLASTICO), COM PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN, CORES VARIADAS, TAMANHO UNICO, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE.	01	_____
LOTE 02				
ITE M	CÓDI GO COPL AN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTR AS	TAMAN HO PADRÃ O
2	81363	CALCA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO COM LOGO DA PREFEITURA EM MEDINDO APROX. 5 X 5 CM E COM A ESCRITA NA COR PRETA MEDINDO APROX. 10 X 10 CM. TAMANHOS: P/M/G. CORES VARIADAS.	02	1 M 1 G
3	81422	CALCA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO COM LOGO DA PREFEITURA EM	02	1 G1 1 G3



		MEDINDO APROX. 5 X 5 CM E COM A ESCRITA NA COR PRETA MEDINDO APROX. 10 X 10 CM. TAMANHOS: GG/G1/G2/G3/G3/G4. CORES VARIADAS.		
4	87849	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM PESADO COM FAIXA REFLETIVA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO MASCULINO, NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO REGULÁVEL PARA AJUSTE, COSTURAS REFORÇADAS, POSSUINDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS EXTERNOS E 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO COM LAPELA, COM FAIXA REFLETIVA APLICADA CONFORME PADRÃO, TAMANHOS P, M, G, GG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	02	1 M 1 G1
LOTE 03				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTRAS	TAMANHO PADRÃO
5	88074	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY-FIT (POLIÉSTER OU POLIAMIDA OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 120 G/M² E 160 G/M², COM GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO, CORES VARIADAS, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO OU PROCESSO EQUIVALENTE, TAMANHOS DO PP AO EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	02	1 M 1 G
6	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM	02	1 M 1 G



		ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS VARIANDO DO PP AO EXG. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO, BORDADO OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA. CORES DIVERSAS, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO APÓS LAVAGEM.		
7	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO, BORDADO OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA. CORES DIVERSAS, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO APÓS LAVAGEM.	02	1 G4 1 EXGG
8	88024	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU	02	1 G4 1 EXGG



		MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME DEMANDA. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA. CORES VARIADAS, DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ENCOLHIMENTO.		
9	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS DO PP AO EXG, CONFORME DEMANDA. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA. CORES VARIADAS, DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ENCOLHIMENTO.	02	1 M 1 G
LOTE 04				





ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTRAS	TAMANHO PADRÃO
10	87848	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: MALHA PV ANTI PILLING GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, , GOLA POLO, COM BOLSO FRONTAL, FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, NA FRENTE E NAS COSTAS, COM PERSONALIZACAO POR IMPRESSAO DTF PREMIUM, SENDO: FRENTE (28X28 CM), COSTAS (28X28 CM) E MANGAS (9X10 CM CADA), CORES VARIADAS, CAMISETA MANGA CURTA: MALHA PV ANTI PILLING GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, IMPRESSAO EM DTF PREMIUM FRENTE 28X28CM, COSTAS 28X28CM E AS DUAS MANGAS 9X10CM. CORES VARIADAS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	02	1 M 1 G2
11	88038	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ PERMANENTE, CONFORME NORMAS/NZS 4399 OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY (POLIAMIDA OU POLIÉSTER, OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 125 G/M² E 160 G/M², GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS E TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	02	1 M 1 EXG
LOTE 05				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTRAS	TAMANHO



	COPL AN			PADRÃ O
12	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M ² , COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORCADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS DO PP AO EXG. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TECNICA ADEQUADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITACAO. O TECIDO DEVERA APRESENTAR BOA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXO INDICE DE ENCOLHIMENTO E CONFORTO NO USO DIARIO.	02	1 M 1 EXG
13	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M ² , COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORCADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO, SILK SCREEN	02	1 EXGG 1 G3



		OU OUTRA TECNICA ADEQUADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITACAO. O TECIDO DEVERA APRESENTAR BOA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXO INDICE DE ENCOLHIMENTO E CONFORTO NO USO DIARIO.		
LOTE 06				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTRAS	TAMANHO PADRÃO
14	81220	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE, LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE SEGURANCA FRONTAIS E TRASEIRA NA PARTE SUPERIOR, NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ACIMA DO BOLSO ESQUERDO E FAIXA DE VELCRO SOBRE O BOLSO FRONTAL ESQUERDO, E FAIXA SEMIRRIGIDA AVULSA, BORDADA E PERSONALIZAVEL, ACOSTAVEL EM VELCRO, TAMANHO: P, M E G.	01	M
15	81223	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA	01	GG



		RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE, LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE SEGURANCA FRONTAIS E TRASEIRA NA PARTE SUPERIOR, NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ACIMA DO BOLSO ESQUERDO E FAIXA DE VELCRO SOBRE O BOLSO FRONTAL ESQUERDO, E FAIXA SEMIRRIGIDA AVULSA, BORDADA E PERSONALIZAVEL, ACOSTAVEL EM VELCRO, TAMANHO: GG , XG E XGG.		
LOTE 07				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTRAS	TAMANHO PADRÃO
16	88252	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, BOTAO OU SIMILAR, E 02 BOLSOS TRASEIROS. COMPRIMENTO PROXIMO A ALTURA DOS JOELHOS. CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE. PERMITE	02	1 M 1 GG



		PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN. TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME DEMANDA.		
17	88253	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, BOTAO OU SIMILAR, E 02 BOLSOS TRASEIROS. COMPRIMENTO PROXIMO A ALTURA DOS JOELHOS. CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN. TAMANHOS EXG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME DEMANDA.	02	1 EXG 1 G3
LOTE 08				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTRAS	TAMANHO PADRÃO
18	81379	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO FRONTAL	02	1 M 1 G



		COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CALÇA EM NYLON (POLIAMIDA), COM 2 BOLSOS LATERAIS E NO CÓS, REGULAGEM COM ELÁSTICO MAIS CORDÃO NA CINTURA E LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.		
19	81382	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CALÇA EM NYLON (POLIAMIDA), COM 2 BOLSOS LATERAIS E NO CÓS, REGULAGEM COM ELÁSTICO MAIS CORDÃO NA CINTURA E LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	02	1 GG 1 XGG
LOTE 09				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTRAS	TAMANHO PADRÃO
20	88248	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G.	02	1 M 1 G



21	88249	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG E XGG.	02	1 GG 1 XGG
22	81388	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	02	1 M 1 G
23	81389	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG	02	1 GG 1 XGG
24	81390	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G.	02	1 M 1 G
25	81391	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG, XG E XGG.	02	1 GG 1 XGG
26	81392	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA	02	1 M 1 G



		COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.		
27	81393	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG.	02	1 XG 1 XGG
28	81394	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	02	1 M 1 G
29	81395	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG.	02	1 GG 1 XG
LOTE 10				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTRAS	TAMANHO PADRÃO
30	88250	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES,	02	1 M 1 G



		CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.		
31	88251	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	02	1 GG 1 XGG
32	81400	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	02	1 M 1 G
33	81401	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	02	1 GG 1 XGG
LOTE 11				
ITE M	CÓDI GO COPL AN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTR AS	TAMAN HO PADRÃ O
34	87955	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM	02	1 M 1 G



		LOGOMARCA NA FRENTE E COM ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO P, M E G.		
35	87956	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE E COM ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO GG, XG E XGG.	02	1 GG 1 XGG
LOTE 12				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTRAS	TAMANHO PADRÃO
36	87953	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÓS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	02	1 M 1 G
37	87954	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÓS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	02	1 GG 1 XGG
LOTE 13				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTRAS	TAMANHO PADRÃO
38	81410	MEIÃO ESPORTIVO. 60% EM ALGODÃO, 35% EM POLIAMIDA E 5% EM ELASTANO, PERMITINDO MOBILIDADE; CANO ALTO QUE VAI ATÉ A ALTURA	02	39/40



		DO JOELHO, QUE PROTEGE TODA A PARTE INFERIOR DA PERNA.		
LOTE 14				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. DE AMOSTRAS	TAMANHO PADRÃO
39	88410	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – CRECHE (2 E 4 ANOS), conforme especificação do termo de referência. Juntamente com a amostra, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo: CAMISETAS: TECIDO PRINCIPAL - Gramatura - NBR 10591; - Determinação do fator de proteção UV – AS/NZS 4399:2017; - Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Resistência ao estouro - NBR 13384; - Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994; - Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; - Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993; - Forma geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; - Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005; - % umidade; - Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010; - Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;	02	01-2 ANOS 01-4 ANOS



	- Solidez da cor à água – ABNT NBR ISSO 105-E01:2014; - Solidez da cor a Ácidos e Álcalis – AATCC 6:2011; - Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à Quente – ABNT NBR ISSO 105-X11:2018; DA RIBANA - Gramatura - NBR 10591; - Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Resistência ao estouro - NBR 13384 - Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994; - Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; - Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da cor à Água – ABNT NBR ISO 105-E01:2014; - Solidez da cor à luz artificial (xenônio) – ABNT NBR 105-B02:2019; - Solidez da cor à ação do Ferro de Passar à Quente- ABNT NBR ISO 105-X11:2018; - Sistema de Formação do Fio; - Espessura de material têxtil – ABNT NBR 13371:2005; - Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993 Bermuda: TECIDO PRINCIPAL - Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995.	
--	--	--





		- Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Título do Fio em Amostra Reduzidas – ABNT NBR 13216:1994; - Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105- C06:2010; - Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; - Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014; - Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019; - Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis – AATCC 6:2011; - Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018 - Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995; % de Umidade. - Espessura de Material Têxtil. - Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas - Pilling (Método Martindale) – ISO 12945-2:2020 - Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993. - Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.		
40	88411	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – PRE, conforme especificação do termo de referência. Juntamente com a amostra, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo: CAMISSETAS: TECIDO PRINCIPAL - Gramatura - NBR 10591;	02	01-6 ANOS 01-8 ANOS





	- Determinação do fator de proteção UV – AS/NZS 4399:2017; - Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Resistência ao estouro - NBR 13384; - Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994; - Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; - Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993; - Forma geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; - Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005; - % umidade; - Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010; - Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; - Solidez da cor à água – ABNT NBR ISSO 105-E01:2014; - Solidez da cor a Ácidos e Álcalis – AATCC 6:2011; - Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à Quente – ABNT NBR ISSO 105-X11:2018; DA RIBANA - Gramatura - NBR 10591; - Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Resistência ao estouro - NBR 13384 - Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994; - Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995;		
--	--	--	--





	- Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da cor à Água – ABNT NBR ISO 105-E01:2014; - Solidez da cor à luz artificial (xenônio) – ABNT NBR 105-B02:2019; - Solidez da cor à ação do Ferro de Passar à Quente- ABNT NBR ISO 105-X11:2018; - Sistema de Formação do Fio; - Espessura de material têxtil – ABNT NBR 13371:2005; - Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993 Bermuda: TECIDO PRINCIPAL - Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995. - Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Título do Fio em Amostra Reduzidas – ABNT NBR 13216:1994; - Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105- C06:2010; - Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; - Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014; - Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019; - Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis – AATCC 6:2011; - Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018	
--	---	--





		- Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995; % de Umidade. - Espessura de Material Têxtil. - Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas - Pilling (Método Martindale) – ISO 12945-2:2020 - Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993. - Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.		
41	88412	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL I conforme especificação do termo de referência. Juntamente com a amostra, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo: CAMISSETAS: TECIDO PRINCIPAL - Gramatura - NBR 10591; - Determinação do fator de proteção UV – AS/NZS 4399:2017; - Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Resistência ao estouro - NBR 13384; - Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994; - Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; - Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993; - Forma geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; - Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005; - % umidade; - Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;	02	01-10 ANOS 01-16 ANOS





	- Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; - Solidez da cor à água – ABNT NBR ISSO 105-E01:2014; - Solidez da cor a Ácidos e Álcalis – AATCC 6:2011; - Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à Quente – ABNT NBR ISSO 105-X11:2018; DA RIBANA - Gramatura - NBR 10591; - Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Resistência ao estouro - NBR 13384 - Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994; - Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; - Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da cor à Água – ABNT NBR ISO 105-E01:2014; - Solidez da cor à luz artificial (xenônio) – ABNT NBR 105-B02:2019; - Solidez da cor à ação do Ferro de Passar à Quente- ABNT NBR ISO 105-X11:2018; - Sistema de Formação do Fio; - Espessura de material têxtil – ABNT NBR 13371:2005; - Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993 Bermuda: TECIDO PRINCIPAL	
--	---	--





		- Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995. - Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Título do Fio em Amostra Reduzidas – ABNT NBR 13216:1994; - Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105- C06:2010; - Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; - Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014; - Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019; - Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis – AATCC 6:2011; - Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995; % de Umidade. - Espessura de Material Têxtil. - Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas - Pilling (Método Martindale) – ISO 12945-2:2020 - Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993. - Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.		
42	88413	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL II conforme especificação do termo de referência. Juntamente com a amostra, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo:	02	01 - M 01 - G



		CAMISETAS: TECIDO PRINCIPAL - Gramatura - NBR 10591; - Determinação do fator de proteção UV – AS/NZS 4399:2017; - Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Resistência ao estouro - NBR 13384; - Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994; - Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; - Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993; - Forma geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; - Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005; - % umidade; - Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010; - Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; - Solidez da cor à água – ABNT NBR ISSO 105-E01:2014; - Solidez da cor a Ácidos e Álcalis – AATCC 6:2011; - Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à Quente – ABNT NBR ISSO 105-X11:2018; DA RIBANA - Gramatura - NBR 10591; - Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Resistência ao estouro - NBR 13384		
--	--	--	--	--





	- Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994; - Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; - Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da cor à Água – ABNT NBR ISO 105-E01:2014; - Solidez da cor à luz artificial (xenônio) – ABNT NBR 105-B02:2019; - Solidez da cor à ação do Ferro de Passar à Quente- ABNT NBR ISO 105-X11:2018; - Sistema de Formação do Fio; - Espessura de material têxtil – ABNT NBR 13371:2005; - Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993 Bermuda: TECIDO PRINCIPAL - Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995. - Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Título do Fio em Amostra Reduzidas – ABNT NBR 13216:1994; - Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105- C06:2010; - Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; - Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014; - Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;	
--	--	--





		- Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis – AATCC 6:2011; - Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018 - Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995; % de Umidade. - Espessura de Material Têxtil. - Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas - Pilling (Método Martindale) – ISO 12945-2:2020 - Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993. - Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.		
VALOR TOTAL – LOTE 15				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.
43	88414	CONJUNTO ESCOLAR CÍVICO-MILITAR COMPOSTO POR CAMISETA DE MANGA CURTA E CALÇA, conforme especificação do termo de referência. Juntamente com a amostra, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo: CAMISSETAS: TECIDO PRINCIPAL - Gramatura - NBR 10591; - Determinação do fator de proteção UV – AS/NZS 4399:2017; - Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Resistência ao estouro - NBR 13384; - Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;	02	01 - P 01 - G



	- Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; - Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993; - Forma geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; - Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005; - % umidade; - Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010; - Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019; - Solidez da cor à água – ABNT NBR ISSO 105-E01:2014; - Solidez da cor a Ácidos e Álcalis – AATCC 6:2011; - Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à Quente – ABNT NBR ISSO 105-X11:2018; DA RIBANA - Gramatura - NBR 10591; - Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; - Resistência ao estouro - NBR 13384 - Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994; - Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995; - Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014; - Solidez da cor à Água – ABNT NBR ISO 105-E01:2014; - Solidez da cor à luz artificial (xenônio) – ABNT NBR 105-B02:2019; - Solidez da cor à ação do Ferro de Passar à Quente- ABNT NBR ISO 105-X11:2018;	
--	--	--





		- Sistema de Formação do Fio; - Espessura de material têxtil – ABNT NBR 13371:2005; - Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993 CALÇA TECIDO PRINCIPAL - ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; - SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL (40°C) – 10 UNIDADES DE ESFERA – DETERGENTE ECE COM FOSFATO - NORMA: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 – ENSAIO A1S; - SOLIDEZ DA COR AO SUOR - NORMA: ABNT NBR ISO 105 E04/2014; - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO - NORMA ABNT NBR ISO 105 X-12/2019; - SOLIDEZ DA COR – PARTE J03: CÁLCULOS DE DIFERENÇAS DA COR - NORMA: NBR ISO 105 J-03/2010; - GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008; - TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994; - ESTRUTURA DE TECIDO PLANO - NORMA: ABNT NBR 12546/2017; - ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO - NORMA: ABNT NBR 9925/2009.		
VALOR TOTAL – LOTE 16				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.



44

88415

MOCHILA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.

JUNTO COM A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTADO OS SEGUINTES LAUDOS:

• Laudo fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO:

• Laudo do tecido principal rip stop losango com diagonais 8x5mm, tecido tactel escamado 100% poliéster e forro em tecido rip stop maquinado 8x5mm rip stop;

• Laudo do material conformação fornecido pelo fornecedor. (deverá

• Apresentar com a amostra: declaração que a plastificação não contém ftalato;

TECIDO RIP STOP LOSANGO 8X5MM POLIÉSTER 93,20% POLIAMIDA 6,80%

01

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO
		DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
	TRAMA	TEX: 25,17
	ABNT NBR 13216/1994	DTEX: 251,73
		DENIER: 226,56
		CV % :0,49
		TEX: 28,46
		DTEX: 284,60



		TÍTULO DO FIO	TRAMA RIP STOP	DENIER: 256,14
			ABNT NBR 13216/1994	CV %: 0,81
			URDUME	TEX: 9,03
				DTEX: 90,33
			ABNT NBR 13216/1994	DENIER:81,30
				CV %: 1,00
		DENSIDADE	TRAMA	29,68 FIOS / CM
			ABNT NBR 10588/2015	75,39 FIOS/”
			URDUME	42,00 FIOS / CM
			ABNT NBR 10588/2015	106,68 FIOS/”
		RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA	132,2 KGF
			TRAMA	1296 N
			ABNT NBR 11912/2016	129,60 DAN
				CV: 1,66 %
			ALONGAMENTO	32,70%
			TRAMA	CV: 1,99%
			ABNT NBR 11912/2016	
			RESISTÊNCIA A	76,79KGF
			URDUME	753,1N
			ABNT NBR 11912/2016	75,31 DAN
				CV: 0,85 %
			ALONGAMENTO	31,44%
			URDUME ABNT NBR 11912/2016	CV: 0,69 %
		PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
		RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO	4915,20 G
			TRAMA	4,92 KGF
			ABNT NBR 11912/2016	48,23 N
				5,92 CV %
			RESISTÊNCIA À RASGO	2278,40 G
				2,28KGF



			URDUME	22,36 N
			ABNT NBR 11912/2016	4,70 CV %
		TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:		
		TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
		GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 G/M ²
		ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 MM
		ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
		TÍTULO DO FIO	TRAMA	TEX: 17,56 DTEX: 175,64
			ABNT NBR 13216/1994	DENIER: 158,08 CV %: 1,02
			URDUME	TEX: 17,18 DTEX: 171,76
			ABNT NBR 13216/1994	DENIER: 154,58 CV %: 1,12
			TRAMA	28,64 FIOS / CM
			ABNT NBR 10588/2015	72,75 FIOS/”
		DENSIDADE	URDUME	36,72 FIOS / CM
			ABNT NBR 10588/2015	93,27 FIOS/”
			RESISTÊNCIA À TRAÇÃO	93,68 KGF
			TRAMA	918,7 N
			ABNT NBR 11912/2016	91,87 DAN CV: 0,20 %
				31,42%



			ALONGAMENTO TRAMA	CV: 1,43 %	
		RESISTÊNCIA À TRAÇÃO	ABNT NBR 11912/2016		
		ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO	113,2 KGF	
			URDUME	1110 N	
			ABNT NBR 11912/2016	111,00DAN	
				CV: 2,02 %	
			ALONGAMENTO URDUME	28,98%	
			ABNT NBR 11912/2016		
				CV: 1,54 %	
			TRAMA	3046,40 G	
				3,05 KGF	
		RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	ABNT ASTM D 1424/2019	29,89 N 3,19 CV%	
			URDUME	4364,80G 4,36 KGF	
			ABNT ASTM D 1424/2019	42,83 N 2,82 CV%	
		PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5	
		FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%			
		POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO	
		GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M²	
		ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM	



ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA	TEX: 17,67
		DTEX: 176,67
	ABNT NBR 13216/1994	DENIER: 159,00
		CV %: 0,79
	URDUME	TEX: 9,99
		DTEX: 99,93
	ABNT NBR 13216/1994	DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA	19,60FIOS / CM
	ABNT NBR 10588/2015	49,78 FIOS/”
	URDUME	32,80 FIOS / CM
	ABNT NBR 10588/2015	83,31 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA	49,59 KGF
		486,3 N
	ABNT NBR 11912/2016	48,63 DAN
		CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA	14,43%
		CV: 11,02%
	ABNT NBR 11912/2016	
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	50,92 KGF
		499,3 N
ABNT NBR 11912/2016	49,93 DAN	
	CV: 5,88 %	
	24,04%	



RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	ALONGAMENTO URDUME	CV; 7,57 %
	ABNT NBR 11912/2016	
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO	4275,20 G
	TRAMA	4,28 KGF
	ASTM D 1424/2019	41,95 N
		2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO URDUME	2854,40 G
		2,85 KGF
	ASTM D 1424/2019	28,01 N
		CV%

LAUDO FORNECIDO PARA O MATERIAL POLYROLL

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL				
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL	APROVADO
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³	135-165
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM	4,5-5,5
TENSÃO DE RUPTURA	A	ASTM D	KPA	MÍN. 1500 MÍN. 1400



		LONGITUDINAL - TRANSVERSAL		- 412 A				
		ALONGAMENTO DE RUPTURA - LONGITUDINAL - TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%	MÍN. 150	MÍN. 40	
		FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.		MÁX. 100	
		RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 10% COMPRESSÃO 25% COMPRESSÃO 50% COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA	MÍN. 190	MÍN. 340	
		DEFORMAÇÃO PERMANENTE 25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS	B	ASTM D 3575 B	%	MÁX. 10	MÁX. 05	
		DEFORMAÇÃO PERMANENTE	A B	ASTM D	%	MÁX.	MÁX.	



		<table><tr><td>COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24</td><td></td><td>- 3575 B</td><td></td><td>20</td><td>10</td></tr></table>	COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24		- 3575 B		20	10											
COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24		- 3575 B		20	10														
45	88416	MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA. JUNTO COM A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTADO OS SEGUINTE LAUDOS: • Laudo fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO: • Laudo do tecido principal rip stop losango com diagonais 8x5mm, tecido tactel escamado 100% poliéster e forro em tecido rip stop maquinado 8x5mm rip stop; • Laudo do material conformação fornecido pelo fornecedor. (deverá • Apresentar com a amostra: declaração que a plastificação não contém ftalato; TECIDO RIP STOP LOSANGO 8X5MM POLIÉSTER 93,20% POLIAMIDA 6,80% <table><tr><td>POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80</td><td>NORMA</td><td>RESULTADO</td></tr><tr><td>GRAMATURA</td><td>ABNT NBR 10591/2008</td><td>355,04 G/M²</td></tr><tr><td>ESPESSURA</td><td>ABNT NBR 13371/2005</td><td>0,35 MM</td></tr><tr><td></td><td></td><td>TECIDO</td></tr></table>				POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO	GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²	ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM			TECIDO	01	-----
POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO																	
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²																	
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM																	
		TECIDO																	



ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	MAQUINETADO
		DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA	TEX: 25,17
	ABNT NBR 13216/1994	DTEX: 251,73
		DENIER: 226,56
		CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46
		DTEX: 284,60
		DENIER: 256,14
		CV %: 0,81
	URDUME	TEX: 9,03
		DTEX: 90,33
	ABNT NBR 13216/1994	DENIER:81,30
		CV %: 1,00
DENSIDADE	TRAMA	29,68 FIOS / CM
	ABNT NBR 10588/2015	75,39 FIOS/”
	URDUME	42,00 FIOS / CM
	ABNT NBR 10588/2015	106,68 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA	132,2 KGF
	TRAMA	1296 N
	ABNT NBR 11912/2016	129,60 DAN
		CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO	32,70%
	TRAMA	CV: 1,99%
	ABNT NBR 11912/2016	
	RESISTÊNCIA A	76,79KGF
	URDUME	753,1N
	ABNT NBR 11912/2016	75,31 DAN
		CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO	31,44%



	URDUME ABNT NBR 11912/2016	CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO	4915,20 G
	TRAMA	4,92 KGF
	ABNT NBR 11912/2016	48,23 N
		5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO	2278,40 G
		2,28KGF
	URDUME	22,36 N
	ABNT NBR 11912/2016	4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA	TEX: 17,56
		DTEX: 175,64
	ABNT NBR 13216/1994	DENIER: 158,08
		CV %: 1,02
	URDUME	TEX: 17,18
		DTEX: 171,76
	ABNT NBR 13216/1994	DENIER: 154,58
		CV %: 1,12
	TRAMA	28,64 FIOS / CM



		DENSIDADE	ABNT NBR 10588/2015	72,75 FIOS/m
			URDUME	36,72 FIOS / CM
			ABNT NBR 10588/2015	93,27 FIOS/m
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS			RESISTÊNCIA À TRAÇÃO	93,68 KGF
			TRAMA	918,7 N
			ABNT NBR 11912/2016	91,87 DAN CV: 0,20 %
			ALONGAMENTO TRAMA	31,42% CV: 1,43 %
			ABNT NBR 11912/2016	
			RESISTÊNCIA À TRAÇÃO	113,2 KGF
			URDUME	1110 N
			ABNT NBR 11912/2016	111,00DAN
				CV: 2,02 %
			ALONGAMENTO URDUME	28,98%
			ABNT NBR 11912/2016	
				CV: 1,54 %
			TRAMA	3046,40 G 3,05 KGF
			ABNT ASTM D 1424/2019	29,89 N 3,19 CV%
RESISTÊNCIA À RASGO DE TECIDOS PLANOS			URDUME	4364,80G 4,36 KGF
			ABNT ASTM D 1424/2019	42,83 N 2,82 CV%



PILLING		ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%			
POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO	
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M²	
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM	
ESTRUTURA A	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA	
TÍTULO DO FIO	TRAMA	TEX: 17,67	
		DTEX: 176,67	
	ABNT NBR 13216/1994	DENIER: 159,00	
		CV %: 0,79	
	URDUME	TEX: 9,99	
		DTEX: 99,93	
ABNT NBR 13216/1994	DENIER:89,94 CV %: 0,80		
DENSIDADE E	TRAMA	19,60FIOS / CM	
	ABNT NBR 10588/2015	49,78 FIOS/”	
	URDUME	32,80 FIOS / CM	
	ABNT NBR 10588/2015	83,31 FIOS/”	
	RESISTÊNCIA À	49,59 KGF	
	TRAÇÃO TRAMA	486,3 N	
	ABNT NBR 11912/2016	48,63 DAN	
CV: 9,46 %			



RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	ALONGAMENTO	14,43%
	TRAMA	CV: 11,02%
	ABNT NBR 11912/2016	
	RESISTÊNCIA À	50,92 KGF
	TRAÇÃO	499,3 N
	URDUME	
	ABNT NBR 11912/2016	49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO	24,04%
	URDUME	CV: 7,57 %
	ABNT NBR 11912/2016	
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO	4275,20 G 4,28 KGF
	RASGO TRAMA	
	ASTM D 1424/2019	41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO	2854,40 G
	URDUME	2,85 KGF
	ASTM D 1424/2019	28,01 N
		CV%

LAUDO FORNECIDO PARA O MATERIAL POLYROLL

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL				
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5-01	VISUAL	APROVADO



		DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³	135-165		
		ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM	4,5-5,5		
		TENSÃO DE RUPTUR A - LONGITUD INAL - TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA	MÍN. 1500 MÍN. 1400		
		ALONGAMENTO DE RUPTURA - LONGITUDINA L - TRANSVERSA L	A	ASTM D - 412 A	%	MÍN. 150 MÍN. 40		
		FLAMABILIDA DE	A	ISS O 379 5	MM/MÍ N.	MÁX. 100		
		RESISTÊNCI A A COMPRESSÃO 10% COMPRESS ÃO 25%COMPRESS ÃO 50%COMPRE SSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA	MÍN. 190 MÍN. 340 MÍN. 600		





		DEFORMAÇÃO PERMANENTE COMPRESSÃO 25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS	A B	AST M D 3575 B	%	MÁX. 10 MÁX. 05		
		DEFORMAÇÃO PERMANENTE COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24	A B	ASTM D - 3575 B	%	MÁX. 20 MÁX. 10		

1.4. Regras complementares

1.4.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número do item que compõe cada lote e descrição do produto.

1.4.2. Todas as amostras deverão ser apresentadas com a devida personalização, observando a aplicação da logomarca oficial da **Secretaria Municipal de Administração** e as cores institucionais estabelecidas neste Termo de Referência, conforme segue: uma amostra **Azul-Marinho: Pantone 19-4052 TCX (Classic Blue) ou similar**; e uma amostra **Branco: (White Swan)**. A personalização deverá observar fielmente os modelos, layouts, dimensões, posicionamentos e demais especificações constantes dos anexos deste Termo de Referência.

1.4.3. As peças deverão ser apresentadas em condições idênticas às que serão fornecidas, não sendo admitidas amostras com qualidade inferior ou divergente.

1.4.4. A não apresentação de quaisquer das amostras exigidas, nos quantitativos, especificações e tamanhos indicados pela Administração, bem como a apresentação de produtos em desconformidade com as exigências técnicas estabelecidas, implicará na desclassificação da licitante em relação ao respectivo item analisado, assegurado o devido





registro da motivação pela comissão técnica avaliadora em parecer fundamentado.

1.4.5. Considerando que o presente procedimento adota o critério de julgamento por lote, a eventual reprovação ou desclassificação de item isolado não acarretará, automaticamente, a desclassificação integral do lote, desde que remanesça viável a manutenção da proposta quanto à maior parte dos itens que o compõem e não haja comprometimento da finalidade, da lógica do agrupamento, da vantajosidade da contratação ou da execução contratual.

1.4.6. Caso sejam reprovados ou desclassificados percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos itens integrantes do respectivo lote, restará caracterizada a incapacidade da licitante em atender satisfatoriamente ao conjunto das especificações técnicas exigidas para o agrupamento, hipótese em que ocorrerá a desclassificação integral do lote, podendo ser convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação do certame.

1.4.7. A Administração poderá, a seu critério, solicitar amostras adicionais para melhor avaliação técnica, sem ônus adicional.

1.4.8. As amostras aprovadas serão retidas como padrão de referência para execução contratual.

1.4.9. As amostras reprovadas poderão ser retiradas no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de abandono.





ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS (CHECKLIST)

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº: _____
- Modalidade: _____
- Objeto: _____
- Data da avaliação: // _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Representante: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM AVALIADO

- Item nº: _____
- Descrição: _____
- Tipo de peça: _____
- Tamanho avaliado: _____

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
4.1. Material (tecido) – composição, gramatura e resistência adequadas	☐	☐	☐	
4.2. Acabamento – costuras, alinhamento, ausência de defeitos	☐	☐	☐	
4.3. Modelagem e ergonomia – caimento, conforto e corte	☐	☐	☐	
4.4. Tamanho – compatibilidade com padrão informado	☐	☐	☐	
4.5. Personalização – qualidade da aplicação (bordado/silk)	☐	☐	☐	





4.6. Fidelidade visual – cores e logomarca institucionais	☐	☐	☐	
4.7. Uniformidade do produto – padrão consistente	☐	☐	☐	
4.8. Conformidade técnica – aderência ao Termo de Referência	☐	☐	☐	
4.9. Conformidade técnica – Laudos	☐	☐	☐	

5. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS (ASSINALAR SE HOUVER)

- () Material incompatível com especificação
- () Falha grave de acabamento
- () Personalização incorreta ou ilegível
- () Cor divergente do padrão institucional
- () Não atendimento às especificações mínimas

6. ANÁLISE DO TAMANHO ADICIONAL (EX/GG OU SUPERIOR)

- Tamanho avaliado: _____

CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Modelagem consistente com tamanho padrão	☐	☐	
Proporcionalidade adequada	☐	☐	
Conforto e ergonomia mantidos	☐	☐	

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

() APROVADO () REPROVADO

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

9. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA



Nome

Cargo

Matricula

Nome

Cargo

Matricula

Nome

Cargo

Matricula



ANEXO III - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO E FORMA DA CONTRATAÇÃO:

1. Do parcelamento ou não da solução:

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma o objeto será executado através de:

Aglutinação de itens em lote(s), com entregas parceladas ao longo da execução do instrumento vinculativo:

A adoção do critério de julgamento por lotes no presente procedimento licitatório decorre de avaliação técnica e administrativa realizada pela Administração Pública, considerando as particularidades do objeto, a natureza dos bens a serem contratados, as características do mercado fornecedor e a busca pela proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da contratação contempla o fornecimento, sob demanda, de uniformes institucionais, uniformes escolares, mochilas escolares, vestimentas esportivas, acessórios de identificação institucional e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais. Os produtos abrangidos apresentam diferentes características técnicas, matérias-primas, processos produtivos, métodos de personalização, modelagens, dimensões, acabamentos e finalidades de uso, compreendendo, entre outros, camisetas institucionais, camisas polo, bonés, coletes, calças operacionais, bermudas, vestimentas esportivas, uniformes escolares, mochilas e acessórios personalizados. Em razão dessa diversidade técnica, verificou-se que determinados grupos de itens possuem características produtivas semelhantes entre si, exigindo conhecimentos específicos, equipamentos compatíveis, matérias-primas próprias e processos de fabricação distintos. Enquanto parte dos itens está relacionada à confecção têxtil personalizada, envolvendo corte, costura, bordado, silk screen, sublimação, impressão DTF e demais técnicas de personalização, outros demandam processos específicos de fabricação, montagem e acabamento, como ocorre com mochilas e acessórios, os quais possuem características construtivas e materiais distintos daqueles empregados no vestuário. Dessa forma, a divisão em lotes foi estruturada de maneira técnica e racional, agrupando itens correlatos conforme sua natureza, finalidade, composição, processo produtivo e mercado fornecedor, permitindo que empresas especializadas em determinados segmentos possam participar do certame em condições compatíveis com sua capacidade operacional e expertise técnica. A organização da licitação em lotes específicos amplia a competitividade do procedimento, favorecendo a



participação de empresas efetivamente especializadas nos respectivos segmentos de mercado, sem exigir dos licitantes capacidade produtiva para fornecer itens completamente distintos entre si. Assim, empresas especializadas em confecção de uniformes escolares, vestimentas esportivas, uniformes funcionais ou fabricação de mochilas e acessórios poderão disputar os lotes compatíveis com sua atuação, ampliando o universo de concorrentes e estimulando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Tal medida evita a concentração excessiva do objeto em um único fornecedor e reduz o risco de restrição indevida à competitividade, situação que poderia ocorrer caso todos os itens fossem agrupados em lote único, exigindo estrutura produtiva demasiadamente ampla e diversificada, incompatível com parcela significativa do mercado fornecedor. Além disso, o parcelamento em lotes proporciona maior eficiência na execução contratual, uma vez que possibilita que cada grupo de produtos seja fornecido por empresas com domínio técnico específico sobre sua respectiva cadeia produtiva, contribuindo para a melhoria da qualidade dos materiais fornecidos, maior padronização dentro de cada categoria de produto, redução de falhas de fabricação e melhor atendimento às necessidades das Secretarias requisitantes. A modelagem adotada também favorece a obtenção de ganhos de escala dentro de cada grupo específico de produtos, permitindo melhor composição de custos pelos fornecedores, otimização logística, racionalização dos processos produtivos e potencial redução dos preços ofertados à Administração Pública. Ressalta-se, ainda, que a divisão por lotes encontra respaldo na jurisprudência dos Tribunais de Contas e na própria Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas a viabilidade técnica e econômica do agrupamento e a inexistência de restrição injustificada à competitividade, requisitos devidamente observados no presente procedimento. Portanto, a adoção do julgamento por lotes mostra-se técnica, econômica e administrativamente mais adequada ao atendimento do interesse público, promovendo equilíbrio entre competitividade, especialização dos fornecedores, qualidade dos produtos, eficiência contratual, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Assim, as Secretarias Municipais participantes (**Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Turismo**) definiram que os objetos do contrato serão disponibilizados de acordo com a demanda efetiva, ao longo do período de vigência do contrato ou da ata.

ANEXO – IV – QUANTO À PADRONIZAÇÃO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA PADRONIZAÇÃO DA MODELAGEM DOS UNIFORMES

Com a finalidade de assegurar a padronização das peças, a isonomia entre os licitantes e a objetividade na elaboração das propostas e na avaliação das amostras, a modelagem dos uniformes deverá observar as especificações constantes neste Anexo, bem como utilizar, de forma complementar, as Normas Brasileiras (ABNT) aplicáveis às medidas antropométricas do corpo humano, as quais servirão como referência técnica para o adequado dimensionamento das peças.

Assim, os licitantes deverão adotar como suporte técnico, conforme a natureza de cada peça:

- **ABNT NBR 16933** – Vestuário – Tabelas de medidas do corpo humano para vestuário feminino;
- **ABNT NBR 16060** – Vestuário – Tabelas de medidas do corpo humano para vestuário masculino;
- **ABNT NBR 15800** – Vestuário – Referências de medidas do corpo humano para vestuário infantil.

As normas acima possuem caráter orientativo quanto às medidas do corpo humano e deverão ser utilizadas como referência para o desenvolvimento da modelagem, não substituindo as especificações, dimensões e demais características técnicas das peças previstas neste Anexo e no Termo de Referência, as quais prevalecerão para fins de confecção, apresentação das amostras e execução contratual.

Além das normas mencionadas, deverão ser observadas as demais Normas Brasileiras da ABNT eventualmente aplicáveis ao tipo específico da peça (tais como calças, bermudas, bonés e demais itens constantes deste Termo de Referência), quando existentes, bem como as práticas usuais da indústria de confecção compatíveis com o objeto licitado.

As dimensões das peças confeccionadas deverão guardar compatibilidade com as medidas corporais de referência e com as especificações técnicas estabelecidas neste Anexo, admitindo-se apenas as tolerâncias inerentes ao processo industrial de confecção.

Durante a fase de avaliação das amostras, a Comissão Técnica verificará a conformidade da modelagem, das dimensões e das demais características das peças em relação às especificações deste Termo de Referência e às referências técnicas adotadas, podendo reprovar as amostras que apresentem divergências capazes de comprometer a padronização, o caimento, a funcionalidade, a qualidade ou a finalidade de uso dos uniformes.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, poderão ser solicitadas novas artes, desde que relacionados às atividades institucionais da Administração Pública Municipal e compatíveis com o objeto contratado. Nesses casos, a Secretaria demandante encaminhará diretamente ao fornecedor os arquivos digitais oficiais e as



especificações necessárias à personalização, competindo às partes verificar a viabilidade técnica de aplicação da arte na peça, observadas as características do material, o método de personalização, as dimensões disponíveis e as demais especificações constantes neste Termo de Referência. Considerando possibilidade e disponibilidade.

A inclusão de novas artes não implicará alteração das características essenciais do objeto contratado, devendo a personalização observar os padrões de qualidade, acabamento e identidade visual estabelecidos pela Administração.

Para fins de padronização da identidade visual das amostras e dos uniformes a serem confeccionados, ficam estabelecidas as seguintes cores institucionais de referência, devendo os licitantes observá-las durante a elaboração das propostas, confecção das amostras e execução do objeto:

- **Azul-Marinho:** Pantone **19-4052 TCX (Classic Blue)** ou similar;
- **Cinza:** Pantone **18-5105 TCX** ou similar;
- **Bege:** Pantone **13-1006 TCX (Sand)** ou similar;
- **Branco:** Pantone **11-0601 TCX (White Swan)** ou similar;
- **Verde Musgo:** Pantone **5743 C** ou similar;
- **Amarelo Bandeira:** Pantone **116 C** ou similar.

As cores acima constituem o padrão oficial de referência para a confecção das peças e deverão ser observadas sempre que houver previsão de utilização nos modelos constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, admitindo-se apenas pequenas variações inerentes ao processo industrial de tingimento e confecção, desde que não comprometam a padronização, a identidade visual e a qualidade final do produto.

MEDIÇÕES BABY LOOK - TAMANHOS FEMININOS:

TAMANHO	LARGURA	COMPRIMENTO
P	43 CM	55 CM
M	48 CM	58 CM
G	52 CM	63 CM
GG	54 CM	67 CM
EXG	58 CM	69 CM



CAMISETAS – TAMANHOS MASCULINOS:

TAMANHO	LARGURA	COMPRIMENTO
P	50 CM	61 CM
M	53 CM	65 CM
G	56 CM	70 CM
GG	61 CM	75 CM
EXG	75 CM	82 CM



TAMANHO	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO DA MANGA	LARGURA DA MANGA	OMBRO
G	70	56	21	18	43
EXGG	72	59	23	19	47
G1	74	62	25	20	51
G2	76	65	25	21	55
G3	78	68	27	22	57
G4	80	71	27	23	59



Além das orientações e especificações técnicas e das medidas indicadas para cada peça, integram o presente Anexo modelos ilustrativos dos uniformes, tabelas de medidas, layouts, logomarcas, emblemas, elementos gráficos, especificações de cores, inclusive com indicação dos respectivos códigos Pantone quando aplicáveis, bem como demais informações necessárias à adequada padronização da confecção.

MODELO DE UNIFORME ESCOLAR:

ENSINO FUNDAMENTAL I



CONJUNTO ESCOLAR CÍVICO-MILITAR

CAMISETA DE MANGA CURTA E CALÇA ESPORTIVA

CAMISETA

FRENTE



COSTAS



DETALHES DA CAMISETA



GOLA REDONDA EM RIBANA AZUL CLARO



BRASÃO / SÍMBOLO INSTITUCIONAL APLICADO NA PARTE FRONTAL



VIVOS LATERAIS EM AZUL CLARO COSTURAS APARENTES

CORES DO UNIFORME (REFERÊNCIA)



AZUL MARINHO
PANTONE 2767 C
(ou equivalente)



AZUL CLARO (DETALHES)
PANTONE 2925 C
(ou equivalente)

CARACTERÍSTICAS DA CAMISETA

- Malha Poliéster Tipo Dry Fit ou similar
- Secagem rápida e alta respirabilidade
- Conforto térmico
- Modelagem unissex
- Mangas curtas
- Gola redonda em ribana azul claro
- Vivos laterais e detalhes em azul claro
- Costuras aparentes e acabamento reforçado
- Aplicação de brasão ou símbolo institucional (silk screen, bordado ou similar)
- Resistente ao desgaste e lavagens frequentes

CARACTERÍSTICAS DA CALÇA

- Tecido Tactel ou similar
- Leve, resistente e de secagem rápida
- Modelagem esportiva ou reta
- Cós com elástico reforçado e cordão
- Detalhes laterais em azul claro
- Costuras reforçadas
- Aplicação de símbolo institucional (silk screen, bordado ou similar)
- Fácil manutenção
- Resistente ao desgaste e lavagens frequentes

DETALHES DA CALÇA



CÓS COM ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO PARA AJUSTE



DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO



SÍMBOLO INSTITUCIONAL APLICADO NA PERNA DIREITA (SILK SCREEN, BORDADO OU SIMILAR)

COSTAS



LATERAL



FRENTE



ETIQUETA INTERNA (EXEMPLO)



TABELA DE TAMANHOS

TAMANHO	P	M	G	GG
TÓRAX (cm)	52	54	56	58
COMPRIMENTO CAMISETA (cm)	68	70	72	74
CINTURA CALÇA (cm)	36	38	40	42
COMPRIMENTO CALÇA (cm)	98	100	102	104

* Medidas aproximadas. Podem variar até 2 cm para mais ou para menos.

As cores apresentadas são referências e podem variar conforme o lote do tecido. Devem seguir o padrão oficial da Secretaria Municipal de Educação.

SÍMBOLO INSTITUCIONAL



(APLICAÇÃO CONFORME MODELO AO LADO)

OBSERVAÇÕES



ENSINO FUNDAMENTAL I

CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL I

CAMISETA	FRENTE	COSTAS	DETALHES DA CAMISETA	CORES DO UNIFORME (REFERÊNCIA)			
			GOLA EM "V" RIBANA AMARELO-CANÁRIO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO APLICADO NO PEITO ESQUERDO ARTE INSTITUCIONAL APLICADA NA PARTE FRONTAL INFERIOR (SILK, SUBLIMAÇÃO OU DTF)	AZUL-MARINHO PREDOMINANTE PANTONE 2955 C (ou equivalente) AMARELO-CANÁRIO PANTONE 1235 C (ou equivalente) AZUL-CLARO (DETALHES) PANTONE 2925 C (ou equivalente)			
BERMUDA	FRENTE	LATERAL	COSTAS	DETALHES DA BERMUDA			
				CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO TRÊS LISTRAS LATERAIS VERTICAIS AMARELO-CANÁRIO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA (BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE)			
TABELA DE TAMANHOS (ANOS)							
TAMANHO	10	11	12	13	14	15	16
TÓRAX (cm)	80	84	88	92	96	100	104
COMPRIMENTO CAMISETA (cm)	54	56	58	60	62	64	66
CINTURA BERMUDA (cm)	54	56	58	60	62	64	66
COMPRIMENTO BERMUDA (cm)	42	44	46	48	50	52	54
ETIQUETA INTERNA (EXEMPLO)							
10 ANOS	FABRICANTE CNPJ: 12.345.678/0001-90 INDÚSTRIA BRASILEIRA FEITO NO BRASIL	☒ 100% POLIÉSTER ☒ 67% VISCOSE ☒ 33% VISCOSE	☒ 10 ANOS ☒ 10 A 16 ANOS	PRODUTO RESISTENTE À LAVAGENS CONTÍNUAS DURABILIDADE ALTA			
OBSERVAÇÕES							
Tecido resistente, confortável e de alta durabilidade. Conjunto fornecido nos tamanhos infantis de 10 a 16 anos.							



MODELO UNIFORME: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL



MODELO UNIFORME: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

3. BABY LOOK FEMININA

GOLA REDONDA – FEMININA



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- ✓ Cor principal: Axul Escuro - Pantone 288 C
- ✓ Detalhes e vivos: Branco
- ✓ Brásão da Prefeitura de Barra do Garças/MT no peito esquerdo
- ✓ Bandeira do Brasil em uma manga
- ✓ Bandeira do Município de Barra do Garças/MT na outra manga
- ✓ Modelos unissex (exceto baby look feminina)
- ✓ Tamanhos: PP ao EXG (conforme modelo)
- ✓ Personalização: Bordado ou Sublimação de alta qualidade

TABELA DE MEDIDAS – TAMANHO PADRÃO BABY LOOK

TAMANHO	LARGURA (TÓRAX/BUSTO)	ALTURA (COMPRIMENTO)
P	39 – 44 cm	56 – 59 cm
M	43 – 46,5 cm	59 – 61 cm
G	45 – 48,5 cm	61 – 64 cm
GG	48 – 51 cm	62 – 65 cm
EG	50 – 57 cm	65 – 66 cm
EXG	57 – 60 cm	66 – 68 cm

* Medidas aproximadas. Podem variar até 2 cm para mais ou para menos.

DETALHES



OBS.: Medidas em centímetros. Verifique as tolerâncias de produção.

1. CAMISETA MANGA CURTA

GOLA REDONDA – UNISSEX



2. CAMISETA POLO

MANGA CURTA – UNISSEX



TABELA DE MEDIDAS (PADRÃO)

TAMANHO	P	M	G	GG	XG	EXG
PEITO (cm)	52	54	56	58	60	62
CINTURA (cm)	50	52	54	56	58	60
QUADRIL (cm)	52	54	56	58	60	62
COMPRIMENTO TOTAL (cm)	70	72	74	76	78	80
COMPRIMENTO DA MANGA (cm)	20	21	22	23	24	25

* Medidas aproximadas. Podem variar em até 2cm.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- ✓ Cor principal: Azul Escuro – Pantone 288 C
- ✓ Detalhes e vivos: Branco
- ✓ Brásão da Prefeitura de Barra do Garças/MT no peito esquerdo
- ✓ Bandeira do Brasil em uma manga na outra manga
- ✓ Modelos unissex (exceto baby look feminina)
- ✓ Tamanhos: PP ao EXG (conforme modelo)
- ✓ Personalização: Bordado ou Sublimação de alta qualidade

DETALHES



BORDADO PEITO ESQUERDO



BANDEIRA DO BRASIL (MANGA DIREITA)



BANDEIRA DE BARRA DO GARÇAS/MT (MANGA ESQUERDA)



DETALHES BRANCOS NAS LATERAIS E OMBROS

4. CAMISETA DRY FIT MANGA LONGA

UNISSEX – PROTEÇÃO UV (FPU 50+)



5. BONÉ INSTITUCIONAL

UNISSEX – ABA CURVA





MODELO DE LOGOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:





PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
CONTROLADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL:





PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS:



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS





PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE:



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:





PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE TURISMO



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE TURISMO



ANEXO V

JUSTIFICATIVA PARA O APERFEIÇOAMENTO E RETIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a tramitação do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes institucionais, uniformes escolares, mochilas, vestimentas esportivas, acessórios de identificação institucional e demais itens correlatos, registra-se a necessidade de formalizar as razões que motivaram o aperfeiçoamento das especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

O Estudo Técnico Preliminar elaborado durante a fase preparatória estabeleceu que a contratação possui natureza padronizável, porém envolve relevante grau de customização, abrangendo diversidade de modelos, faixas etárias, finalidades de uso, características de materiais, resistência, conforto, durabilidade, identidade visual e adequação às diferentes condições operacionais de utilização.

Desde a fase de planejamento, portanto, reconheceu-se a necessidade de que a solução fosse estruturada mediante a definição objetiva e detalhada das especificações técnicas dos produtos, incluindo padrões mínimos de qualidade, características dos materiais, dimensões, gramaturas, técnicas de personalização, requisitos de resistência, conforto e durabilidade, com o objetivo de assegurar adequada padronização institucional e compatibilidade com as diferentes condições de utilização.

Da mesma forma, o Estudo Técnico Preliminar expressamente consignou que a realização de licitação própria permitiria à Administração estabelecer, de forma detalhada e precisa, as especificações dos itens, abrangendo padrões de qualidade, características dos materiais empregados, técnicas de personalização, resistência, durabilidade, conforto, ergonomia, dimensões e tamanhos, preservando a objetividade do julgamento e a competitividade do procedimento.

Importa destacar, ainda, que o **Mapa de Riscos da contratação identificou como risco de nível alto a existência de especificações técnicas insuficientes ou imprecisas**, indicando como medida preventiva a elaboração de Termo de Referência com detalhamento técnico completo, especialmente quanto a tecido, gramatura, cores, personalização e tamanhos. O mesmo instrumento identificou como risco relevante o fornecimento de produtos em





desacordo com as especificações ou de baixa qualidade, estabelecendo como medidas preventivas a exigência de amostras, critérios objetivos de aceitação e fiscalização técnica.

Durante a fase externa da licitação, foram apresentados pedidos de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório, nos quais foram suscitadas dúvidas especificamente relacionadas ao grau de detalhamento das características dos produtos, incluindo modelagem, tabelas de medidas, layouts, cores, materiais, personalização, critérios de avaliação das amostras e demais parâmetros técnicos.

Diante dos questionamentos apresentados, a Administração entendeu prudente promover a **suspensão do certame e a reavaliação técnica do Termo de Referência**, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, transparência, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, eficiência e segurança jurídica.

A revisão promovida não decorreu do reconhecimento de alteração da necessidade administrativa originalmente identificada, tampouco da criação de novo objeto contratual. Tratou-se de **aperfeiçoamento da descrição técnica da solução já prevista na fase preparatória**, destinado a transformar determinadas exigências anteriormente expressas de maneira mais genérica em critérios objetivos, mensuráveis e verificáveis.

Nesse contexto, foram incorporados ao Termo de Referência novos elementos destinados a conferir maior precisão e transparência ao procedimento, tais como tabelas de medidas, layouts referenciais, padronização de cores, critérios relacionados aos materiais e gramaturas, detalhamento das formas de personalização, definição dos quantitativos e tamanhos das amostras, critérios objetivos de avaliação e utilização de formulário padronizado para análise técnica.

A adoção desses elementos possui como finalidade primordial garantir que todos os licitantes disponham das mesmas informações para elaboração de suas propostas e confecção das amostras, reduzindo divergências interpretativas e prevenindo decisões baseadas em critérios subjetivos durante a fase de julgamento.

O próprio Termo de Referência retificado passou a estabelecer que os materiais deverão observar critérios relacionados à composição, gramatura, resistência mecânica, respirabilidade, estabilidade dimensional e baixo índice de encolhimento, bem como que



as peças deverão possuir acabamento adequado, costuras reforçadas e conformidade com os padrões de modelagem e dimensionamento definidos pela Administração.

Também foram consolidadas regras objetivas para a apresentação e avaliação das amostras, prevendo análise quanto à qualidade dos materiais, acabamento, personalização, aderência às especificações e adequação ao uso pretendido, com atuação de comissão técnica específica e emissão de parecer conclusivo fundamentado.

Além disso, foi criado formulário específico de avaliação, contendo critérios previamente conhecidos pelos licitantes, abrangendo composição, gramatura, resistência, acabamento, modelagem, ergonomia, tamanho, personalização, fidelidade visual, uniformidade do produto, conformidade técnica e laudos.

Tais alterações visam assegurar maior **rastreabilidade, objetividade e uniformidade da avaliação técnica**, evitando que a análise das amostras dependa exclusivamente de critérios subjetivos dos membros da comissão.

Ressalta-se que o maior nível de detalhamento introduzido no Termo de Referência deve ser interpretado em conjunto com o dever da Administração de preservar a competitividade do certame. As especificações estabelecidas possuem finalidade funcional e qualitativa, destinando-se à definição do padrão mínimo necessário ao adequado atendimento do interesse público.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser admitidas tolerâncias de fabricação, requisitos mínimos, parâmetros de desempenho e soluções equivalentes que assegurem qualidade igual ou superior à pretendida, desde que não comprometam a funcionalidade, resistência, durabilidade, segurança, conforto e identidade visual dos produtos.

Eventuais especificações expressas por resultados laboratoriais, composição de materiais, gramaturas, espessuras, densidades, dimensões ou outros parâmetros técnicos deverão permanecer fundamentadas na necessidade efetiva da Administração e na finalidade de uso dos produtos, evitando-se qualquer exigência que não possua relação direta com o interesse público ou que possa resultar em restrição injustificada à competição.

Nessa perspectiva, o aperfeiçoamento promovido no Termo de Referência deve ser compreendido como medida de **gestão preventiva de riscos**, compatível com as diretrizes previamente estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, tendo sido impulsionado pelos questionamentos apresentados durante a fase externa da licitação.



A Administração, ao invés de simplesmente manter as disposições originalmente publicadas diante das dúvidas suscitadas, optou pela reavaliação técnica e pela incorporação de critérios mais claros e objetivos, buscando assegurar maior qualidade ao procedimento, igualdade de condições entre os participantes e adequada execução futura do objeto.

As alterações realizadas, portanto, encontram respaldo na fase de planejamento da contratação, especialmente na identificação prévia do risco relacionado à insuficiência das especificações técnicas, e constituem medida destinada a aprimorar a descrição do objeto, prevenir controvérsias, reduzir riscos de fornecimento inadequado e fortalecer a segurança jurídica da contratação.

Diante do exposto, **justifica-se a retificação e o aperfeiçoamento das especificações técnicas do Termo de Referência**, considerando que:

- decorreram da necessidade de esclarecer e objetivar aspectos técnicos questionados durante a fase externa;
- encontram fundamento nos riscos e diretrizes previamente identificados no Estudo Técnico Preliminar;
- não modificam a essência ou finalidade do objeto originalmente planejado;
- destinam-se a garantir igualdade de condições entre os licitantes;
- possibilitam julgamento técnico mais objetivo e transparente;
- reduzem o risco de fornecimento de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração; e
- fortalecem o planejamento, a padronização, o controle de qualidade e a segurança jurídica da contratação.

Assim, conclui-se que as alterações promovidas constituem **aperfeiçoamento técnico devidamente motivado do planejamento originalmente realizado**, sendo adequadas à finalidade da contratação e ao interesse público, devendo ser observada, em sua aplicação, a necessária compatibilização entre o nível de qualidade pretendido e a preservação da ampla competitividade do procedimento licitatório.

Barra do Garças/MT, 29 de julho de 2026.

Edson Júnior Veloso Dutra
Agente de Contratação da Fase Interna Substituto
Portaria nº 23.583/2026





ANEXO V (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do Termo de Referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021.

5. INFORMAÇÕES GERAIS:

5.1. Secretaria demandante:

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social;
Controladoria Geral do Município;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável;
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Turismo;

5.2. Secretário(a)/Responsável:

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira;
Renata Beatriz Bilego;
Jone Cesar Dutra;
José Roberto Ferreira Ribeiro;
José Bispo dos Santos;
Thiago Marcelo Silva Barbosa;
Eliciomar Braz Pereira;
Jairo Marques Ferreira;
Blainy Danilo Matos Barbosa;
Salete Terezinha Lauermann;
Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira

5.3. Da legislação aplicável:

- Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.
- Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- Decreto Municipal n.º 5.364/2024 (normativo específico do ETP).

- Decreto Municipal n.º 5.383/2024 (normativo da categoria de bens comuns e de luxo).

5.4. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios financeiros, não constando nos registros administrativos contratação anterior que contemple a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes personalizados. Diante da inexistência de histórico contratual específico, a Administração adotou, para fins de planejamento e estimativa da contratação, metodologia baseada em pesquisa de preços consolidada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como no levantamento técnico das demandas junto às Secretarias Municipais.

Ressalta-se que tal circunstância não compromete a regularidade da contratação, uma vez que foram observados os requisitos de planejamento, motivação e vantajosidade previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequação da solução proposta às necessidades da Administração Pública.

5.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras:

A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.

5.6. Do alinhamento aos instrumentos de planejamento da administração:

O objeto da presente contratação **não** consta no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o referido instrumento se encontra em fase de elaboração e implantação no âmbito do Município. Não obstante, a contratação está em consonância com o planejamento orçamentário vigente, não comprometendo sua regularidade, tampouco o dever de planejamento, uma vez que foram devidamente observadas as demais etapas previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Da justificativa:

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de assegurar o fornecimento, sob demanda, de uniformes personalizados, mochilas e demais itens de identificação institucional destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme demandas formalmente levantadas e consolidadas no presente processo administrativo. A utilização desses materiais constitui importante instrumento de organização administrativa, identificação institucional, segurança e padronização dos serviços públicos, contribuindo para a adequada execução das atividades desenvolvidas pelo Município. A medida contempla não apenas os servidores municipais que atuam em atividades administrativas, operacionais, técnicas e de atendimento ao público, mas também estudantes da rede municipal de ensino, participantes de projetos esportivos, educacionais,



culturais e institucionais, bem como demais públicos atendidos pelas ações promovidas pela Administração Pública. Incluem-se, ainda, vestimentas e acessórios destinados aos servidores que desempenham atividades externas, de campo, fiscalização, manutenção, apoio operacional e atendimento itinerante, proporcionando melhores condições de identificação, conforto, segurança e adequação às características das atividades exercidas. No âmbito das políticas públicas educacionais, os uniformes escolares e mochilas contribuem para a promoção da igualdade entre os estudantes, fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade escolar, melhoria da identificação dos alunos e apoio às atividades pedagógicas. Da mesma forma, os uniformes destinados às atividades esportivas, recreativas e institucionais promovem a adequada identificação dos participantes, a organização das equipes, o fortalecimento da imagem institucional do Município e a representação padronizada da Administração em eventos, projetos e ações desenvolvidas junto à comunidade. Sob o aspecto organizacional, a padronização visual fortalece a identidade institucional e promove maior uniformidade na apresentação dos servidores. No âmbito operacional, a medida mostra-se necessária especialmente para aqueles que desempenham atividades externas, técnicas ou de atendimento direto ao público, garantindo condições adequadas de uso, durabilidade, conforto e segurança. Em áreas específicas, como saúde, assistência social, infraestrutura e fiscalização, o uso de uniformes possui caráter funcional, podendo inclusive assumir relevância sanitária e de segurança, sendo essencial para o desempenho adequado das atividades. Do ponto de vista da gestão pública, a adoção de modelo de fornecimento sob demanda, com quantitativos estimados, possibilita maior controle do consumo, evita aquisições desnecessárias e contribui para a adequada alocação dos recursos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência. Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento técnico realizado pelas Secretarias demandantes, considerando fatores como número de servidores, natureza das atividades, grau de desgaste dos uniformes, frequência de reposição e especificidades operacionais de cada unidade. A consolidação das demandas em um único processo mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente necessária, especialmente para evitar o fracionamento indevido de despesas, além de proporcionar ganho de escala, padronização das especificações e maior eficiência na condução do processo licitatório. Adicionalmente, a ausência de contratações anteriores consolidadas com objeto equivalente reforça a necessidade da presente contratação como instrumento de organização administrativa e estruturação das aquisições futuras. A contratação encontra-se alinhada ao dever de planejamento previsto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente motivada e orientada à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade, adequação e viabilidade da contratação, como



medida essencial ao regular funcionamento da Administração e à melhoria da prestação dos serviços públicos.

6.2. Das opções/soluções/alternativas de mercado:

A análise das alternativas de mercado foi conduzida com base em critérios técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos, considerando a natureza do objeto, as especificidades da Administração Pública Municipal e o dever de planejamento previsto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021. O objeto em análise, consistente na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes personalizados, mochilas escolares, vestimentas esportivas, acessórios de identificação institucional e demais itens correlatos, caracteriza-se como solução de natureza padronizável, amplamente ofertada no mercado, porém com relevantes variáveis de customização, tais como identidade visual institucional, diversidade de modelos, adequação às diferentes faixas etárias e finalidades de uso, resistência dos materiais, conforto, durabilidade e compatibilidade com as condições operacionais de utilização. A contratação destina-se ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, abrangendo servidores públicos que atuam em atividades administrativas, operacionais, técnicas e externas, estudantes da rede municipal de ensino, participantes de projetos esportivos, educacionais e institucionais, bem como demais públicos atendidos pelas ações promovidas pela Administração Pública. Ademais, trata-se de contratação com demanda variável ao longo do tempo, influenciada por fatores como ingresso e movimentação de servidores e alunos, desgaste natural dos materiais, reposições periódicas, expansão de programas e projetos, realização de eventos esportivos e institucionais, além das especificidades operacionais de cada Secretaria, circunstâncias que impõem a adoção de modelo contratual flexível, eficiente e compatível com as necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência contratual. Nesse contexto, foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas:

Solução 01: Contratações descentralizadas por unidade administrativa

A realização de contratações individualizadas por cada Secretaria demandante configura alternativa que, embora permita maior autonomia administrativa, revela-se tecnicamente inadequada quando analisada sob a ótica sistêmica da Administração Pública. Isso porque a fragmentação do objeto compromete a padronização institucional dos materiais contratados, podendo resultar em divergências de especificações, variações de qualidade, inconsistências visuais e perda de uniformidade entre os diversos itens destinados às atividades administrativas, educacionais, esportivas e institucionais do Município. Sob o aspecto jurídico, essa prática pode caracterizar risco de fracionamento indevido de despesa, especialmente por se tratar de objeto de natureza semelhante, previsível e passível de consolidação em procedimento único, em desacordo com as diretrizes de planejamento e racionalização das contratações previstas na Lei nº 14.133/2021. No campo econômico, a descentralização reduz significativamente o potencial de ganho de escala, limita a

competitividade e tende a resultar em custos unitários mais elevados para a Administração. Adicionalmente, sob o ponto de vista gerencial, a multiplicidade de processos licitatórios e contratos implica aumento da carga administrativa, maior complexidade na fiscalização, ampliação dos custos de gestão e menor eficiência no acompanhamento da execução contratual. Também dificulta a manutenção de padrões uniformes de identidade visual e qualidade entre os itens fornecidos às diversas Secretarias e programas municipais. Diante desses fatores, conclui-se que a solução não atende satisfatoriamente aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, padronização e interesse público, razão pela qual se mostra inadequada para o atendimento das necessidades consolidadas da Administração Municipal.

Solução 02: Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos (carona)

A adesão a atas de registro de preços vigentes constitui alternativa juridicamente viável e potencialmente célere, uma vez que permite à Administração utilizar instrumentos previamente formalizados por outros órgãos públicos. Todavia, a análise técnica evidencia limitações relevantes quanto à sua aplicabilidade ao caso concreto. O objeto da contratação demanda elevado grau de aderência às necessidades específicas do Município, abrangendo uniformes institucionais, uniformes escolares, mochilas, vestimentas esportivas, acessórios de identificação e demais itens personalizados destinados às diversas Secretarias Municipais. Tais materiais exigem observância à identidade visual própria da Administração, diversidade de modelos e tamanhos, adequação às diferentes faixas etárias e públicos atendidos, bem como compatibilidade com as distintas finalidades educacionais, esportivas, operacionais e institucionais. Nesse contexto, as atas de registro de preços existentes, em regra, são estruturadas para atender às necessidades específicas do órgão gerenciador, apresentando especificações previamente definidas que podem não contemplar integralmente as particularidades da demanda municipal. Essa limitação pode restringir a capacidade de customização dos itens, comprometer a padronização institucional pretendida e reduzir a efetividade da solução. Além disso, a dependência de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor detentor da ata, associada a eventuais limitações quantitativas, contratuais e operacionais, pode reduzir a autonomia administrativa e dificultar o atendimento integral das demandas das diversas Secretarias. Soma-se a isso o fato de que a adesão não contribui para a consolidação de um padrão institucional próprio, tampouco para a construção de histórico contratual estruturado e alinhado às necessidades permanentes da Administração Municipal. Dessa forma, embora juridicamente possível, a solução apresenta aderência apenas parcial às necessidades identificadas, não se configurando como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, estratégico e de atendimento ao interesse público.

Solução 03: Licitação própria – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

A realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução plenamente compatível com as características do objeto e com as necessidades da Administração Pública Municipal. Os itens que compõem a contratação, abrangendo uniformes institucionais, uniformes escolares, mochilas, vestimentas esportivas, acessórios de identificação e demais materiais personalizados destinados às diversas Secretarias Municipais, enquadram-se como bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, permitindo ampla competitividade e julgamento pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Essa alternativa possibilita à Administração estabelecer de forma detalhada e precisa todas as especificações técnicas dos itens, incluindo padrões de qualidade, características dos materiais empregados, técnicas de personalização, requisitos de resistência, durabilidade, conforto, ergonomia, dimensões, tamanhos e adequação às diferentes finalidades de utilização, assegurando total aderência às necessidades institucionais e a padronização da identidade visual do Município. A solução mostra-se especialmente adequada por contemplar demandas destinadas a públicos distintos, tais como servidores municipais, estudantes da rede pública de ensino, participantes de projetos esportivos, programas educacionais, ações institucionais e equipes que desempenham atividades externas, permitindo que cada item seja especificado de acordo com sua finalidade específica sem prejuízo da uniformidade institucional pretendida. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se particularmente vantajosa diante da natureza variável e contínua da demanda, possibilitando aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na gestão orçamentária e financeira. Tal característica mostra-se especialmente relevante em razão das variações decorrentes do ingresso de novos alunos, reposições periódicas, substituição de itens desgastados, ampliação de programas e projetos municipais e atendimento de demandas supervenientes das Secretarias. Além disso, a consolidação das necessidades das diversas unidades administrativas em procedimento único proporciona significativo ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização das especificações e redução dos custos unitários da contratação. Sob o aspecto gerencial, a centralização do processo contribui para a simplificação da fiscalização, fortalecimento dos mecanismos de controle, uniformização dos procedimentos administrativos e aprimoramento da governança das contratações públicas. Trata-se, portanto, de solução que alia eficiência, economicidade, flexibilidade, padronização, controle administrativo e segurança jurídica, apresentando-se como a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades identificadas pela Administração Municipal. Diante da análise das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que apenas a Solução 03 – Licitação própria por meio de Pregão Eletrônico com



adoção do Sistema de Registro de Preços atende de forma integral e simultânea aos requisitos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos exigidos para a contratação pretendida. As demais alternativas, embora viáveis em tese, apresentam limitações relevantes, seja pela ausência de padronização, pela baixa aderência às necessidades institucionais, pela limitação de customização dos itens ou pelo comprometimento da eficiência administrativa e da economicidade. A solução escolhida, por sua vez, assegura a adequada definição das especificações técnicas, a manutenção da identidade visual institucional, a padronização dos materiais fornecidos, o ganho de escala, a flexibilidade na execução contratual e a mitigação de riscos relacionados ao fracionamento de despesas, estando plenamente alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, conclui-se que a alternativa selecionada representa a solução mais adequada, eficiente e juridicamente segura, apta a atender o interesse público e a garantir a regularidade, a qualidade e a efetividade da contratação.

6.3. Da descrição da solução como um todo e resultados pretendidos:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes personalizados, uniformes escolares, mochilas, vestimentas esportivas, acessórios de identificação institucional e demais itens correlatos, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, a ser viabilizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de solução estruturada de forma integrada e padronizada, contemplando o fornecimento de itens destinados a diferentes públicos e finalidades, incluindo servidores municipais, estudantes da rede pública de ensino, participantes de projetos esportivos, programas educacionais, ações institucionais e equipes que desempenham atividades externas. Os itens serão personalizados conforme a identidade visual do Município e adequados às especificidades operacionais de cada Secretaria, observando-se critérios técnicos relacionados à qualidade dos materiais, durabilidade, conforto, ergonomia, funcionalidade e adequação à finalidade de uso. O modelo de execução contratual será orientado pelo fornecimento parcelado, mediante demanda, a partir da emissão de ordens de fornecimento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, o que confere elevada flexibilidade à Administração Pública, permitindo a adequação contínua das aquisições às necessidades reais das unidades demandantes. Tal estrutura evita o superdimensionamento de estoques, reduz riscos de desperdício de recursos públicos e assegura maior eficiência na gestão orçamentária e financeira, além de possibilitar reposições periódicas em razão do desgaste natural dos materiais, do ingresso de novos alunos, da movimentação de servidores e da expansão de programas, projetos e ações governamentais. A solução contempla, ainda, a



definição prévia e detalhada das especificações técnicas dos itens, incluindo padrões mínimos de qualidade, características dos materiais empregados, dimensões, gramaturas, técnicas de personalização, requisitos de resistência, conforto e durabilidade, de modo a garantir a adequada padronização institucional e a compatibilidade com as diferentes condições de utilização, especialmente em atividades educacionais, esportivas, operacionais, administrativas e de atendimento à população. A centralização da contratação promove a padronização dos procedimentos administrativos, a simplificação da fiscalização contratual, o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e a racionalização das aquisições públicas, contribuindo para maior eficiência administrativa, governança e controle da execução contratual. No que se refere aos resultados pretendidos, a implementação da solução visa assegurar a padronização visual e a identidade institucional do Município, promovendo maior organização administrativa e uniformidade na apresentação dos materiais e vestimentas utilizados pelas diversas Secretarias. Busca-se, igualmente, viabilizar a adequada identificação de servidores, alunos, participantes de projetos e demais beneficiários das ações promovidas pela Administração, ampliando a segurança, a organização e a transparência na prestação dos serviços públicos. No âmbito educacional, pretende-se contribuir para o fortalecimento da inclusão social, da identificação dos estudantes com a rede municipal de ensino e da igualdade no ambiente escolar, além de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas por meio do fornecimento de uniformes e mochilas adequados às necessidades dos alunos. No campo esportivo e institucional, busca-se promover a adequada identificação dos participantes, a organização das equipes e o fortalecimento da representação institucional do Município em projetos, competições, eventos e demais atividades desenvolvidas junto à comunidade. Para os servidores municipais, espera-se a melhoria das condições de trabalho por meio do fornecimento de vestimentas e acessórios adequados às funções desempenhadas, especialmente para aqueles que atuam em atividades operacionais, externas, de fiscalização, manutenção e atendimento ao público, contribuindo para o desempenho eficiente das atividades institucionais. Sob a perspectiva econômica, a solução possibilita a obtenção de ganhos de escala, ampliação da competitividade entre fornecedores e consequente redução dos custos unitários, além de permitir a racionalização das aquisições e melhor alocação dos recursos públicos. No campo gerencial, promove-se a redução da fragmentação das contratações, a simplificação dos fluxos administrativos e o aprimoramento da gestão contratual. Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços assegura flexibilidade e aderência às variações da demanda, permitindo que a Administração atue de forma responsiva e eficiente diante das necessidades institucionais ao longo do tempo. Dessa forma, a solução proposta revela-se tecnicamente adequada, juridicamente segura e alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e



vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como medida indispensável ao aprimoramento da gestão pública e à melhoria da prestação dos serviços à coletividade.

6.3.1. Da Consolidação das Demandas, Padronização Institucional e Justificativa da Contratação Conjunta:

A presente contratação contempla o fornecimento, sob demanda, de uniformes institucionais, operacionais, escolares e esportivos, mochilas escolares, bonés, coletes, agasalhos, bermudas, calças, camisetas, acessórios de identificação institucional e demais itens correlatos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes. Embora os itens possuam aplicações específicas e sejam destinados a públicos distintos, como servidores públicos, estudantes da rede municipal de ensino, participantes de projetos esportivos e beneficiários de ações institucionais, todos apresentam elevada correlação material, funcional, técnica e mercadológica, estando inseridos na mesma cadeia produtiva da indústria de confecção e personalização têxtil. Os objetos compartilham processos produtivos semelhantes, envolvendo atividades de modelagem, corte, costura, bordado, silk screen, sublimação, impressão DTF, aplicação de elementos refletivos, personalização gráfica e utilização de tecidos e materiais técnicos compatíveis com as respectivas finalidades de uso. A consolidação das demandas em procedimento único decorre do adequado planejamento administrativo promovido pela Administração Municipal, que realizou levantamento prévio das necessidades das diversas Secretarias e identificou a viabilidade técnica, econômica e operacional de promover contratação conjunta. Tal medida encontra amparo nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, eficiência, economicidade, padronização, interesse público, governança e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A opção pela contratação centralizada visa evitar a pulverização das aquisições em múltiplos processos licitatórios promovidos isoladamente por Secretarias ou órgãos municipais para objetos de natureza semelhante. A realização de contratações fragmentadas, além de ampliar custos administrativos relacionados à elaboração de estudos técnicos, termos de referência, pareceres jurídicos, procedimentos licitatórios, fiscalização e gestão contratual, tende a reduzir o potencial de ganho de escala, restringir a competitividade e resultar em preços menos vantajosos para a Administração Pública. Sob essa perspectiva, a contratação conjunta contribui para a mitigação de riscos relacionados ao fracionamento indevido de despesas, assegurando tratamento integrado a demandas que possuem afinidade técnica e mercadológica e que podem ser atendidas por fornecedores pertencentes ao mesmo segmento econômico. A medida também evita a repetição de procedimentos licitatórios para objetos correlatos ao longo do exercício financeiro ou da vigência da Ata de Registro de Preços, promovendo racionalização administrativa e maior eficiência na gestão pública. A centralização das demandas proporciona, ainda, maior padronização dos materiais

fornecidos, permitindo uniformidade nos padrões de qualidade, especificações técnicas, processos de personalização, identidade visual institucional e critérios de desempenho dos produtos adquiridos. Tal aspecto favorece o fortalecimento da imagem institucional do Município, a adequada identificação de servidores, alunos, equipes esportivas e participantes das ações governamentais, além de simplificar os procedimentos de fiscalização e controle da execução contratual. No âmbito educacional, a inclusão dos uniformes e mochilas escolares busca promover igualdade entre os estudantes, fortalecimento da identidade escolar, segurança no ambiente educacional, identificação dos alunos e melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Da mesma forma, os uniformes esportivos e institucionais contribuem para a organização das equipes, identificação dos participantes e adequada representação do Município em projetos, eventos e competições. Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação conjunta revela-se mais eficiente e vantajosa, uma vez que os itens são usualmente produzidos, comercializados e fornecidos por empresas especializadas no mesmo segmento de mercado, permitindo racionalização logística, otimização dos processos produtivos, melhor gerenciamento do fornecimento e maior controle sobre os padrões de qualidade e personalização exigidos pela Administração. A contratação centralizada também proporciona ganhos de escala, ampliação da competitividade, fortalecimento do poder de negociação da Administração perante o mercado fornecedor, redução dos custos operacionais e diminuição da multiplicidade de contratos administrativos, fatores que contribuem diretamente para a obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, ainda, que a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se plenamente adequada à natureza da demanda, considerando a possibilidade de fornecimento parcelado e sob demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva das Secretarias participantes, evitando desperdícios, reduzindo riscos de superdimensionamento de estoques e assegurando melhor gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a solução adotada revela-se técnica, econômica e juridicamente adequada, compatível com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e alinhada às necessidades institucionais da Administração Pública Municipal, promovendo planejamento adequado das contratações, eficiência administrativa, economicidade, governança, padronização institucional e adequada aplicação dos recursos públicos.

6.4. Da Avaliação Técnica e Controle de Qualidade

Considerando a natureza do objeto, que envolve a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes institucionais, uniformes escolares, mochilas, vestimentas esportivas, acessórios de identificação institucional e demais itens correlatos destinados às diversas Secretarias do Município de Barra do Garças, a licitante deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas pela Administração por meio de documentos que evidenciem as características dos produtos



ofertados, tais como fichas técnicas, catálogos, laudos, amostras ou outros meios idôneos de comprovação. A Administração realizará análise das amostras dos produtos ofertados por meio de comissão técnica específica, instituída mediante portaria própria, a qual integrará o Termo de Referência. A comissão será, preferencialmente, composta por servidores vinculados às áreas correlatas aos objetos contratados, especialmente representantes das Secretarias demandantes e servidores com conhecimento técnico compatível com os itens a serem avaliados, considerando a diversidade dos materiais abrangidos pela contratação. Os critérios de avaliação, parâmetros de aceitabilidade, metodologia de análise, requisitos mínimos de qualidade e demais condições relacionadas ao procedimento de verificação das amostras estarão devidamente estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos, observando as especificações técnicas exigidas para cada item objeto da contratação. As amostras apresentadas serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas previstas, abrangendo, conforme a natureza do item, aspectos relacionados à qualidade dos materiais empregados, tecidos, malhas, costuras, estampas, bordados, serigrafias, impressões, acabamentos, cores, modelagens, dimensões, capacidade de armazenamento, resistência, funcionalidade, fidelidade da personalização, padronização visual e adequação à finalidade de uso. Serão observados, ainda, critérios relacionados à durabilidade, ergonomia, conforto, segurança, resistência ao desgaste e compatibilidade com as necessidades operacionais, educacionais, esportivas e institucionais da Administração Municipal. A exigência de amostras tem por finalidade resguardar o interesse público, assegurar a adequada correspondência entre os produtos ofertados e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração e garantir que os materiais a serem fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade necessários ao cumprimento das finalidades institucionais a que se destinam. A empresa classificada será formalmente convocada para apresentação das amostras, devendo providenciar seu envio no prazo estabelecido no Termo de Referência e no instrumento convocatório, ocasião em que também serão definidos os critérios de análise, metodologia de avaliação, condições de aprovação ou reprovação, possibilidade de substituição, quantitativos exigidos e demais regras pertinentes ao procedimento. O não atendimento às especificações técnicas exigidas ou a eventual reprovação das amostras poderá ensejar a desclassificação da licitante, observada a ordem de classificação do certame e respeitados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da legislação vigente.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:

Em observância ao princípio do planejamento e à necessidade de consolidação das demandas, registra-se que as justificativas a seguir sintetizam os fundamentos apresentados



individualmente pelas Secretarias Municipais, conforme memórias de cálculo individualizadas constantes das Solicitações de Demanda anexas ao processo administrativo.

7.1. Secretaria Municipal de Administração:

Conforme a Solicitação de Demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, a presente contratação fundamenta-se na necessidade de padronização visual e identificação funcional dos servidores que atuam nos diversos setores administrativos do Município, contribuindo para a melhoria da organização interna, fortalecimento da identidade institucional e maior eficiência no atendimento ao público. A utilização de uniformes institucionais proporciona maior segurança e transparência nas relações entre Administração e cidadãos, permitindo a imediata identificação dos servidores públicos no exercício de suas funções, especialmente em setores com atendimento direto ao público e circulação interna entre departamentos administrativos. A contratação também visa promover melhores condições de apresentação, padronização e valorização dos servidores municipais, fortalecendo a imagem institucional da Administração Pública e contribuindo para maior organização operacional no ambiente de trabalho. A estimativa quantitativa dos itens foi elaborada com base no atual quadro de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Administração, considerando ainda a necessidade de reposição periódica dos uniformes em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como possíveis acréscimos de pessoal ao longo da vigência contratual, assegurando continuidade administrativa, eficiência operacional e economicidade na gestão dos recursos públicos. Além disso, considerando a natureza contínua das atividades administrativas desempenhadas pela secretaria, a contratação sob demanda mostra-se necessária para garantir atendimento adequado às necessidades institucionais, evitando aquisições emergenciais, descontinuidade no fornecimento e prejuízos à padronização visual da Administração Municipal.

ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE SOLICITADA
06	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO).	UNID.	100
07	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M²,	UNID.	50



		PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO).		
08	88024	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO.	UNID.	50
09	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO	UNID.	100
13	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODÃO E POLIESTER), COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERÍSTICA QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS).	UNID.	50
12	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODÃO E POLIESTER), COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERÍSTICA QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS)	UNID.	100

7.2. Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social:





Conforme a Solicitação de Demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, a presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas da própria secretaria, de seus conselhos vinculados e das unidades socioassistenciais integrantes da rede municipal, considerando a natureza contínua e descentralizada das atividades desenvolvidas. A Secretaria desempenha ampla atuação em atendimento direto à população, abrangendo ações coletivas, oficinas, grupos socioeducativos, visitas domiciliares, acompanhamentos comunitários, atendimentos externos e demais atividades desenvolvidas junto às famílias e usuários dos serviços socioassistenciais, circunstâncias que demandam identificação funcional adequada, padronização visual e apresentação institucional dos servidores, conselheiros e colaboradores envolvidos nas ações. A utilização de uniformes institucionais contribui para a imediata identificação das equipes durante o atendimento à população, proporcionando maior segurança, credibilidade, organização e transparência nas atividades executadas em campo, especialmente em ações realizadas diretamente nas comunidades e em ambientes externos. No âmbito dos conselhos vinculados à assistência social, a necessidade também se justifica em razão das atividades fiscalizatórias, reuniões institucionais, visitas técnicas, acompanhamentos e demais ações de controle social desempenhadas pelos conselheiros, as quais exigem adequada identificação funcional e padronização institucional. Além disso, o uso contínuo dos uniformes em atividades externas e operacionais acarreta desgaste intensificado das peças, tornando necessária a previsão quantitativa compatível com a rotina administrativa e operacional da secretaria e de suas unidades vinculadas. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no atual número de servidores, conselheiros, colaboradores e equipes vinculadas à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, considerando ainda a necessidade de reposição periódica dos uniformes e possíveis ampliações das equipes durante a vigência contratual, visando assegurar continuidade dos serviços, eficiência administrativa e economicidade na gestão pública.

ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
01	88046	BONE PERSONALIZADO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, SARJA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ABA CURVA, FECHAMENTO AJUSTAVEL (TIPO VELCRO, FIVELA OU PLASTICO), COM PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN, CORES VARIADAS, TAMANHO UNICO, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE.	UNID.	500



05	88074	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY-FIT (POLIÉSTER OU POLIAMIDA OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 120 G/M² E 160 G/M², COM GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO	UNID.	1.720
06	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO	UNID.	500
07	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO.	UNID.	80
08	88024	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO	UNID.	60
09	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO	UNID.	300
12	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO	UNID.	300



		(ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M ² , COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS).		
13	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M ² , COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS).	UNID.	40

7.3. Controladoria Geral do Município:

Conforme a Solicitação de Demanda apresentada pela Controladoria Geral do Município, a presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de padronização institucional e identificação funcional dos servidores vinculados ao órgão, considerando que atualmente a unidade não dispõe de uniformes institucionais, situação que dificulta a adequada identificação dos servidores no exercício de suas atividades administrativas e técnicas. A utilização de uniformes contribuirá para o fortalecimento da identidade institucional da Controladoria Geral do Município, promovendo maior organização interna, melhoria da imagem institucional perante os demais órgãos da Administração e a população, além de proporcionar maior credibilidade, transparência e segurança no desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores. A padronização visual também favorece melhores condições de trabalho, identificação funcional adequada e maior integração institucional, especialmente em atividades que envolvam atendimento interno, participação em reuniões, diligências administrativas, orientações técnicas e interação com outros setores da Administração Pública Municipal. A estimativa quantitativa foi elaborada de forma proporcional à atual estrutura administrativa do órgão, considerando o número de servidores atualmente vinculados à Controladoria Geral do Município, bem como a necessidade de garantir disponibilidade de uniformes para futuras admissões, substituições e reposições ao longo da vigência contratual. A contratação sob demanda mostra-se medida necessária para assegurar continuidade administrativa, eficiência operacional, economicidade e atendimento ao interesse público, evitando contratações fragmentadas e permitindo melhor planejamento na gestão dos recursos públicos destinados à padronização institucional dos servidores municipais.

ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE
------	---------------	-------------------	------	------------



				TOTAL ESTIMADA
06	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO.	UNID.	5
09	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO.	UNID.	3
12	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODÃO E POLIESTER), COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERÍSTICA QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS).	UNID.	16

7.4. Secretaria Municipal de Cultura:

Conforme a Solicitação de Demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, a presente contratação justifica-se pela necessidade de padronização visual e identificação funcional dos servidores durante a realização de eventos culturais, ações públicas, atividades institucionais, oficinas, apresentações e demais atividades promovidas ou apoiadas pela secretaria. A utilização de uniformes institucionais contribui para maior organização administrativa, profissionalismo no atendimento ao público e adequada identificação dos servidores durante as ações desenvolvidas, fortalecendo a imagem institucional da Secretaria Municipal de Cultura perante a população e os participantes dos eventos promovidos pelo Município. Além da função de identificação funcional, os uniformes proporcionarão melhores condições de trabalho aos servidores, promovendo padronização visual, maior integração das equipes e adequada representação institucional nas atividades culturais realizadas em espaços públicos, eventos oficiais e ações comunitárias. A contratação sob demanda mostra-se medida adequada e eficiente, uma vez que permite maior controle administrativo e racionalização dos gastos públicos, evitando desperdícios, aquisições excessivas e formação

desnecessária de estoque, considerando que os uniformes serão solicitados conforme a efetiva necessidade da secretaria ao longo da vigência contratual. Tal modelagem contribui diretamente para a economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos, permitindo que as aquisições ocorram de forma planejada e compatível com as demandas efetivamente existentes. A estimativa quantitativa foi elaborada com base em critérios técnicos e administrativos definidos pela área demandante, considerando o atual quadro aproximado de 45 servidores vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, prevendo-se, em média, a disponibilização de 3 (três) peças por servidor, além de possíveis reposições necessárias em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo durante a execução das atividades institucionais.

ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
07	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO.	UNID.	135
09	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO.	UNID.	135
12	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODÃO E POLIESTER), COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERÍSTICA QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS)	UNID.	135
13	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODÃO E POLIESTER), COM	UNID.	135



		PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS).		
--	--	---	--	--

7.5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

A Conforme a Solicitação de Demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a presente contratação justifica-se pela necessidade de padronização visual e identificação funcional dos servidores que atuam nas atividades técnicas, administrativas e operacionais desenvolvidas pela secretaria. A atuação da unidade envolve atendimento direto ao público, visitas técnicas, acompanhamento de ações institucionais, participação em eventos, reuniões externas, atividades de orientação e apoio ao desenvolvimento econômico local, circunstâncias que demandam adequada identificação dos servidores durante o exercício de suas funções. A utilização de uniformes institucionais contribuirá para maior organização administrativa, fortalecimento da comunicação com a população, melhoria da imagem institucional da secretaria e promoção de maior profissionalismo no atendimento e nas ações desenvolvidas junto à comunidade, empresários, produtores, empreendedores e demais públicos atendidos. A padronização visual também favorece a identificação imediata dos agentes públicos, proporcionando maior credibilidade, segurança e transparência nas atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A estimativa quantitativa dos itens foi elaborada utilizando como parâmetro o atual número de servidores vinculados à secretaria, considerando ainda a necessidade de reposição periódica dos uniformes em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como eventuais demandas futuras ao longo da vigência contratual. A contratação sob demanda mostra-se medida adequada para assegurar eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, permitindo que os uniformes sejam solicitados conforme a real necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias e formação excessiva de estoque.

ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
01	88046	BONE PERSONALIZADO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, SARJA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ABA CURVA, FECHAMENTO AJUSTAVEL (TIPO VELCRO, FIVELA OU PLASTICO), COM PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN, CORES VARIADAS,	UNID.	80



		TAMANHO UNICO, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE.		
06	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE.	UNID.	200
07	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE.	UNID.	30
08	88024	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE	UNID.	30
09	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO,	UNID.	100



		LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA.		
11	88038	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ PERMANENTE, CONFORME NORMA AS/NZS 4399 OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY (POLIAMIDA OU POLIÉSTER, OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 125 G/M ² E 160 G/M ² , GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS E TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	150
12	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M ² , COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS).	UNID.	30
13	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M ² , COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS).	UNID.	200

7.6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável:

Conforme apresentado na Solicitação de Demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, a presente contratação justifica-se em razão das atividades técnicas, administrativas e operacionais desempenhadas pela secretaria, especialmente aquelas relacionadas à fiscalização, acompanhamento de serviços, vistorias e atuação em campo, circunstâncias que demandam utilização de uniformes adequados e padronização funcional dos servidores. A utilização de uniformes institucionais visa promover



a adequada identificação dos servidores, sobretudo daqueles que atuam em áreas externas e em contato direto com a população, contribuindo para maior segurança, organização administrativa, credibilidade institucional e transparência no desempenho das atividades públicas. A contratação também busca proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais, assegurando vestimentas apropriadas para o exercício das funções desempenhadas, além de promover valorização funcional, padronização visual e fortalecimento da imagem institucional da secretaria perante a sociedade. A padronização dos uniformes contribui ainda para maior eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que a contratação sob demanda permite melhor planejamento administrativo, controle das aquisições e redução de desperdícios, evitando compras desnecessárias e possibilitando reposições conforme a efetiva necessidade da Administração. Além disso, a definição de especificações técnicas adequadas permitirá assegurar a qualidade dos materiais utilizados, observando critérios relacionados à resistência, durabilidade, conforto e funcionalidade das peças, especialmente em razão do uso contínuo em atividades operacionais e externas. A estimativa quantitativa foi elaborada com base no atual quadro aproximado de 64 servidores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, considerando a necessidade periódica de reposição dos uniformes em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como possíveis variações no quadro de servidores durante a vigência contratual, assegurando eficiência, continuidade administrativa e economicidade na execução da contratação.

ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
11	88038	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ PERMANENTE, CONFORME NORMA AS/NZS 4399 OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY (POLIAMIDA OU POLIÉSTER, OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 125 G/M ² E 160 G/M ² , GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS E TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	26
12	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO	UNID.	5



		(ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M ² , COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4.		
13	88021	CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M ² , COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS).	UNID.	116

7.7. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

Conforme a Solicitação de Demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a presente contratação justifica-se em razão da ampla estrutura administrativa, educacional e operacional da secretaria, do elevado número de servidores vinculados à rede municipal de ensino, da quantidade de alunos atendidos pelas unidades escolares municipais e da constante realização de atividades educacionais, esportivas, recreativas e eventos institucionais promovidos pelo Município. A contratação visa atender às necessidades relacionadas ao fornecimento de uniformes institucionais para servidores, uniformes escolares para os estudantes da rede municipal de ensino, mochilas escolares e vestimentas destinadas às atividades esportivas, recreativas e institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. No âmbito educacional, a disponibilização de uniformes escolares contribui para a promoção da igualdade entre os estudantes, reduzindo distinções socioeconômicas no ambiente escolar, fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e facilitando a identificação dos alunos. A medida também contribui para a segurança nas unidades de ensino e para a padronização das vestimentas utilizadas pelos estudantes da rede municipal. As mochilas escolares mostram-se igualmente necessárias por proporcionarem melhores condições para o transporte, armazenamento e conservação dos materiais didáticos, contribuindo para a organização das atividades pedagógicas, para o desenvolvimento das ações educacionais e



para a permanência dos alunos no ambiente escolar. A utilização de uniformes institucionais pelos servidores, por sua vez, mostra-se necessária para garantir adequada padronização visual e identificação funcional dos profissionais que atuam nas unidades escolares, espaços esportivos, projetos educacionais, atividades recreativas e demais ações desenvolvidas pela secretaria, contribuindo para maior organização administrativa, segurança e fortalecimento da identidade institucional. Da mesma forma, os uniformes destinados às atividades esportivas e recreativas promovem a adequada identificação dos participantes, a organização das equipes, o fortalecimento dos projetos esportivos municipais e a representação institucional do Município em eventos, competições e demais atividades desenvolvidas junto à comunidade. A padronização dos materiais e vestimentas favorece a identificação de servidores, alunos, equipes de apoio e participantes das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, especialmente em eventos esportivos, competições, atividades externas, projetos educacionais e ações institucionais, contribuindo para a organização, segurança e fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública. Além disso, os materiais e uniformes contribuem para a criação de ambiente mais organizado, inclusivo, profissional e funcional, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas e administrativas, bem como para a adequada prestação dos serviços à comunidade. A contratação sob demanda permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando que as aquisições ocorram conforme a necessidade real da Administração, evitando desperdícios, compras excessivas e formação desnecessária de estoques, assegurando economicidade e melhor planejamento administrativo durante a vigência contratual. A estimativa quantitativa dos itens foi elaborada com base no quadro atual de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no número de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, na demanda dos projetos esportivos e institucionais desenvolvidos pela secretaria, bem como na necessidade de reposição periódica dos materiais em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo e da expansão das atividades promovidas pelo Município.

ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
6	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO).	UNID.	400



7	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M ² , PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO).	UNID.	50
12	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODÃO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M ² , COM TRATAMENTO OU CARACTERÍSTICA QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS).	UNID.	350
13	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODÃO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M ² , COM TRATAMENTO OU CARACTERÍSTICA QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS).	UNID.	110
9	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M ² , PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA.	UNID.	420



8	88024	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M ² , PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA.	UNID.	50
1	88046	BONE PERSONALIZADO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, SARJA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ABA CURVA, FECHAMENTO AJUSTAVEL (TIPO VELCRO, FIVELA OU PLASTICO), COM PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN, CORES VARIADAS, TAMANHO UNICO, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE.	UNID.	500
5	88074	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY-FIT (POLIÉSTER OU POLIAMIDA OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 120 G/M ² E 160 G/M ² , COM GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO, CORES VARIADAS, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO OU PROCESSO EQUIVALENTE, TAMANHOS DO PP AO EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	10.000
14	81220	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS	UNID.	30



		LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE, LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS.		
15	81223	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE, LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS.	UNID.	15
19	81382	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS.	CONJ.	60
23	81389	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	25





22	81388	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M ² , GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	55
24	81390	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M ² , GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	20
25	81391	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M ² , GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG, XG E XGG	UNID.	10
26	81392	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M ² , GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G	UNID.	35
27	81393	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M ² , GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO,	UNID.	10



		COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG.		
28	81394	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M ² , GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	40
29	81395	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M ² , GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	10
33	81401	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M ² , COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG	UNID.	20
32	81400	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M ² , COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G	UNID.	70
35	87956	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M ² , COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA	UNID.	10



		ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE E COM ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO GG, XG E XGG		
34	87955	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE E COM ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO P, M E G	UNID.	20
37	87954	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÓS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG	UNID.	20
36	87953	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÓS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	110
38	81410	MEIÃO ESPORTIVO. 60% EM ALGODÃO, 35% EM POLIAMIDA E 5% EM ELASTANO, PERMITINDO MOBILIDADE; CANO ALTO QUE VAI ATÉ A ALTURA DO JOELHO, QUE PROTEGE TODA A PARTE INFERIOR DA PERNA.	PAR.	200
18	81379	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO	CONJ.	250





		FRONTAL COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CALÇA EM NYLON (POLIAMIDA), COM 2 BOLSOS LATERAIS E NO CÓS, REGULAGEM COM ELÁSTICO MAIS CORDÃO NA CINTURA E LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.		
21	88249	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG E XGG.	UNID.	80
20	88248	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G	UNID	250
31	88251	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	80



30	88250	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M ² , COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	150
39	88410	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – CRECHE (2 E 4 ANOS) - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPIILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M ² , NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL.	UNID.	1800
40	88411	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – PRE - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPIILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M ² , NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO.	UNID.	3500
41	88412	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL I - CAMISETA	UNID.	8700



		ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSIÇÃO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM "V" COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO.		
43	88414	CONJUNTO ESCOLAR CÍVICO-MILITAR COMPOSTO POR CAMISETA DE MANGA CURTA E CALÇA ESPORTIVA, CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RESISTENTES, CONFORTÁVEIS E APROPRIADOS PARA USO DIÁRIO ESCOLAR, SEGUINDO PADRÃO VISUAL INSTITUCIONAL COM PREDOMINÂNCIA DA COR AZUL MARINHO E DETALHES EM AZUL CLARO.	UNID.	600
42	88413	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL II - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM "V" COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANÁRIO, COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL	UNID.	2300



		DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO.		
44	88415	MOCHILA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON 600, POLIÉSTER 600 OU LONA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO ANATÔMICO COM COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSO FRONTAL AUXILIAR E BOLSOS LATERAIS PORTA-GARRAFA, ACABAMENTO COM VIVO AMARELO-CANÁRIO, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NA PARTE FRONTAL.	UNID.	8000
45	88416	MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - MOCHILA ESCOLAR DE COSTAS CONFECCIONADA EM NYLON 600, POLIÉSTER REFORÇADO OU LONA IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSO FRONTAL INDEPENDENTE E BOLSOS LATERAIS OPCIONAIS, ACABAMENTO EXTERNO COM VIVO AMARELO-CANÁRIO.	UNID.	8000

7.8. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços:

Conforme registrado na Solicitação de Demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, a presente contratação justifica-se em razão da natureza operacional das atividades desempenhadas pela secretaria, as quais envolvem execução de serviços em campo, manutenção urbana, obras, reparos, conservação de espaços públicos, serviços operacionais e demais atividades externas realizadas continuamente pelas equipes municipais. Em razão das características das atividades executadas, os uniformes estão sujeitos a desgaste acentuado decorrente do uso contínuo em ambientes externos, exposição





às condições climáticas, contato com materiais de trabalho e execução de serviços operacionais, tornando necessária a reposição periódica das peças para manutenção das condições adequadas de uso. A utilização de uniformes institucionais visa garantir adequada identificação funcional dos servidores durante o exercício das atividades operacionais, proporcionando maior segurança, organização administrativa e transparência perante a população, especialmente em ações realizadas em vias públicas, obras, frentes de serviço e demais locais de atuação da secretaria. A contratação também busca evitar a utilização de vestimentas inadequadas durante a execução dos serviços públicos, promovendo maior padronização visual, postura profissional, valorização dos servidores e fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal. Além disso, a definição de uniformes apropriados contribui para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, considerando as exigências operacionais das funções desempenhadas e a necessidade de utilização de peças adequadas às atividades executadas em campo. A contratação sob demanda permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando planejamento adequado das aquisições, reposição conforme a necessidade real da secretaria e redução de desperdícios, assegurando economicidade, continuidade administrativa e melhor controle dos materiais fornecidos durante a vigência contratual.

ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
04	87849	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM PESADO COM FAIXA REFLETIVA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO MASCULINO, NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO REGULÁVEL PARA AJUSTE, COSTURAS REFORÇADAS, POSSUINDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS EXTERNOS E 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO COM LAPELA, COM FAIXA REFLETIVA APLICADA CONFORME PADRÃO, TAMANHOS P, M, G, GG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE	UN	555
06	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M ² , PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO	UN	90



		TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO).		
07	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M ² , PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO).	UN	10
08	88024	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M ² , PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME DEMANDA. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA.	UN	5
09	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M ² , PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.	UN	25
10	87848	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: MALHA PV ANTI PILLING	UN	726



		GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, , GOLA POLO, COM BOLSO FRONTAL, FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, NA FRENTE E NAS COSTAS, COM PERSONALIZACAO POR IMPRESSAO DTF PREMIUM, SENDO: FRENTE (28X28 CM), COSTAS (28X28 CM) E MANGAS (9X10 CM CADA), CORES VARIADAS, CAMISETA MANGA CURTA: MALHA PV ANTI PILLING GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, IMPRESSAO EM DTF PREMIUM FRENTE 28X28CM, COSTAS 28X28CM E AS DUAS MANGAS 9X10CM.		
13	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS).	UN	31

7.9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Conforme a Solicitação de Demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a presente contratação justifica-se em razão das atividades técnicas, operacionais e fiscalizatórias desempenhadas pela secretaria, especialmente aquelas relacionadas à fiscalização ambiental, vistorias, ações externas, atendimentos em campo e atuação conjunta com outras unidades e órgãos da Administração Pública. A utilização de uniformes institucionais mostra-se necessária para assegurar adequada padronização visual e identificação funcional dos servidores durante o exercício das atividades desenvolvidas, proporcionando maior segurança, organização administrativa e transparência perante a população, sobretudo nas ações realizadas em ambientes externos e em contato direto com a comunidade. Os uniformes também contribuem para o fortalecimento da imagem institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, reforçando a percepção de comprometimento, profissionalismo e credibilidade nas atividades de fiscalização, orientação ambiental e execução das políticas públicas ambientais do Município. Além disso, a padronização funcional favorece melhores condições de trabalho aos servidores, promovendo identificação adequada das equipes durante operações, visitas técnicas, campanhas educativas, fiscalizações e demais atividades desempenhadas pela secretaria. A estimativa quantitativa dos itens foi elaborada com base



no atual quadro de servidores vinculados à secretaria, considerando ainda a necessidade de reposição periódica dos uniformes em razão do desgaste natural das peças decorrente do uso contínuo nas atividades externas e operacionais. A contratação sob demanda permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando desperdícios, promovendo economicidade e garantindo continuidade no fornecimento dos uniformes institucionais durante a vigência contratual.

ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
01	88046	BONE PERSONALIZADO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, SARJA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ABA CURVA, FECHAMENTO AJUSTAVEL (TIPO VELCRO, FIVELA OU PLASTICO), COM PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN, CORES VARIADAS, TAMANHO UNICO, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE	UNID.	80
06	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M ² , PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO).	UNID.	80
07	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M ² , PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO).	UNID.	30
08	88024	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA	UNID.	30



		MÍNIMA DE 140 G/M ² , PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO.		
09	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M ² , PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA.	UNID.	50
11	88038	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ PERMANENTE, CONFORME NORMA AS/NZS 4399 OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY (POLIAMIDA OU POLIÉSTER, OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 125 G/M ² E 160 G/M ² , GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS E TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	150
12	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODÃO E POLIÉSTER), COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M ² , COM TRATAMENTO OU CARACTERÍSTICA QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILÍNEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MÍNIMO 2 BOTOES).	UNID.	30
13	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO	UNID.	50



		(ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORCADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE.		
--	--	---	--	--

7.10. Secretaria Municipal de Saúde:

Conforme a Solicitação de Demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a presente contratação justifica-se em razão do elevado número de profissionais vinculados à rede municipal de saúde e da natureza contínua dos serviços prestados à população, circunstâncias que demandam utilização intensiva de uniformes institucionais e reposição frequente das peças, especialmente em razão das exigências sanitárias, operacionais e funcionais inerentes às atividades desenvolvidas. A utilização de uniformes institucionais contribui para a adequada identificação funcional dos servidores durante o atendimento à população, proporcionando maior segurança, organização, transparência e fortalecimento da imagem institucional da Secretaria Municipal de Saúde perante os munícipes. A necessidade mostra-se ainda mais relevante em relação aos profissionais que desempenham atividades externas, como os Agentes de Combate às Endemias e demais equipes que realizam visitas domiciliares, ações preventivas, campanhas de saúde, fiscalizações sanitárias e atendimentos em campo, situações em que a identificação visual dos servidores facilita o reconhecimento pela população e contribui para maior credibilidade e segurança nas ações executadas. Além da identificação funcional, os uniformes proporcionam melhores condições de trabalho, padronização visual das equipes e atendimento às exigências relacionadas à higiene, organização e apresentação institucional dos profissionais da saúde. Em razão do uso contínuo e da elevada demanda operacional da secretaria, os uniformes estão sujeitos a desgaste frequente, tornando necessária a previsão de reposição periódica das peças ao longo da vigência contratual, de modo a garantir continuidade dos serviços e manutenção das condições adequadas de utilização. A contratação sob demanda mostra-se medida adequada para assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade real da Administração, evitando desperdícios, possibilitando melhor controle dos quantitativos e promovendo economicidade na execução contratual.

ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
------	------------------	-------------------	------	---------------------------------



01	88046	BONE PERSONALIZADO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, SARJA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ABA CURVA, FECHAMENTO AJUSTAVEL (TIPO VELCRO, FIVELA OU PLASTICO), COM PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN, CORES VARIADAS, TAMANHO UNICO, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE.	UNID.	300
02	81363	CALCA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO COM LOGO DA PREFEITURA EM MEDINDO APROX.	UNID.	400
03	81422	CALCA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE.	UNID.	100
06	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M ² , PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO).	UNID.	500
07	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M ² , PROPORCIONANDO BOA	UN	200



		RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO.		
08	88024	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M ² , PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO.	UNID.	200
09	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M ² , PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO.	UNID.	600
11	88038	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ PERMANENTE, CONFORME NORMA AS/NZS 4399 OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY (POLIAMIDA OU POLIÉSTER, OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 125 G/M ² E 160 G/M ² , GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS E TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	500
12	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODÃO E POLIÉSTER), COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M ² , COM TRATAMENTO OU CARACTERÍSTICA QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS).	UNID.	200





13	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS).	UNID.	600
14	81220	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL. SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE.	UNID.	60
15	81223	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE.	UNID.	30

7.11. Secretaria Municipal de Turismo:

Conforme a Solicitação de Demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo, a presente contratação justifica-se em razão das atividades desempenhadas pelos servidores que atuam diretamente no atendimento ao público, apoio a eventos, recepção de visitantes e execução de ações institucionais em pontos turísticos e espaços públicos vinculados ao turismo municipal. A utilização de uniformes institucionais visa assegurar adequada identificação funcional e padronização visual dos servidores, promovendo maior organização, profissionalismo e fortalecimento da imagem institucional da Secretaria Municipal de Turismo perante turistas, visitantes e população em geral. A padronização das equipes facilita o acesso dos turistas à informação, orientação e suporte durante o atendimento, uma vez que possibilita o reconhecimento imediato dos agentes públicos responsáveis pelas atividades de recepção, apoio, organização e atendimento nos eventos e pontos turísticos do Município. Além disso,





a utilização de uniformes apropriados proporciona melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo para preservação da integridade física dos trabalhadores, evitando desgaste excessivo de vestimentas particulares e assegurando maior adequação das peças às atividades desempenhadas em ambientes externos e de atendimento contínuo ao público. A estimativa quantitativa foi elaborada com base no atual quadro aproximado de 60 servidores vinculados à Secretaria Municipal de Turismo, considerando, em média, a disponibilização de 2 (duas) camisetas por servidor, bem como a necessidade de atendimento a futuras admissões, reposições periódicas em razão do desgaste natural das peças e demais demandas que possam surgir durante a vigência contratual. A contratação sob demanda mostra-se medida adequada para promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando compras fragmentadas, aquisições excessivas e contratações desnecessárias, permitindo melhor planejamento administrativo, racionalização dos gastos e economicidade na execução contratual.

ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
06	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO).	UNID.	98
07	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO).	UNID.	98
08	88024	FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS	UNID.	20



		ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.		
09	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M ² , PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO.	UNID.	20
11	88038	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ PERMANENTE, CONFORME NORMA AS/NZS 4399 OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY (POLIAMIDA OU POLIÉSTER, OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 125 G/M ² E 160 G/M ² , GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS E TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	98
12	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODÃO E POLIÉSTER), COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M ² , COM TRATAMENTO OU CARACTERÍSTICA QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILÍNEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MÍNIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE.	UNID.	25
13	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODÃO E POLIÉSTER), COM	UNID.	25



		PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES).		
16	88252	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL,	UNID.	78
17	88253	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA	UNID.	20



		TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, BOTAO OU SIMILAR, E 02 BOLSOS TRASEIROS. COMPRIMENTO PROXIMO A ALTURA DOS JOELHOS		
--	--	---	--	--

7.12. Justificativa do quantitativo estimado geral

O quantitativo estimado geral da presente contratação foi definido a partir de metodologia técnica estruturada, fundamentada na consolidação das demandas formalmente apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes, em estrita observância ao dever de planejamento previsto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Tal metodologia teve como premissa assegurar que os quantitativos estimados refletissem, de forma fidedigna e proporcional, as necessidades institucionais da Administração, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento da contratação. Para a definição dos quantitativos, cada unidade administrativa realizou levantamento individualizado, considerando variáveis objetivas e verificáveis, tais como: o número de servidores vinculados, abrangendo vínculos efetivos, comissionados e temporários; a natureza das atividades desempenhadas; o grau de exposição ao uso dos uniformes; a necessidade de identificação funcional; a frequência de reposição decorrente do desgaste natural das peças; a rotatividade de pessoal; a existência de unidades descentralizadas; e as especificidades operacionais de cada Secretaria. A partir desses levantamentos, procedeu-se à análise crítica e consolidação dos dados, com vistas a garantir coerência, eliminar eventuais sobreposições e assegurar compatibilidade entre os quantitativos estimados e a capacidade de execução contratual. Esse processo de consolidação permitiu a construção de um quantitativo global que representa, de forma agregada e tecnicamente fundamentada, a demanda institucional do Município. Destaca-se que as diferenças observadas entre os quantitativos das Secretarias decorrem diretamente das particularidades de suas atribuições. Unidades com atuação predominantemente operacional e externa, como as Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, apresentam maior consumo de uniformes, em razão do uso intensivo, das condições adversas de trabalho e da necessidade de reposição mais frequente. Por outro lado, Secretarias com perfil administrativo ou técnico, como a Controladoria e a Secretaria de Administração, possuem demandas mais reduzidas, concentradas na padronização institucional e identificação funcional. Importa ressaltar que o quantitativo estimado possui natureza não vinculante, sendo utilizado como parâmetro para a formação da Ata de Registro de Preços, o que significa que sua execução ocorrerá de forma parcelada e condicionada à efetiva necessidade da Administração ao longo da vigência contratual. Tal característica confere flexibilidade ao modelo adotado, permitindo ajustes



dinâmicos conforme variações na demanda, disponibilidade orçamentária e eventuais mudanças estruturais nas unidades administrativas. Adicionalmente, a consolidação do quantitativo geral viabiliza a obtenção de ganhos de escala, ampliando a competitividade entre fornecedores e possibilitando a redução de custos unitários, em consonância com os princípios da economicidade e da vantajosidade. Ao mesmo tempo, contribui para a padronização dos itens, simplificação da gestão contratual e fortalecimento dos mecanismos de controle interno. Cumpre destacar que, mesmo diante da inexistência de histórico recente de contratação consolidada para objeto idêntico, a Administração adotou metodologia adequada para suprir essa lacuna, utilizando levantamento direto das necessidades junto às Secretarias, aliado à análise técnica das condições operacionais e funcionais de cada unidade, o que assegura a consistência e a legitimidade dos quantitativos estimados. Dessa forma, conclui-se que o quantitativo estimado geral encontra-se devidamente justificado sob os aspectos técnico, administrativo e jurídico, revelando-se adequado, proporcional e compatível com as necessidades da Administração Pública, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Tabela – Consolidação dos Itens e Quantitativos Estimados da Contratação de Uniformes:

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
1	88046	BONE PERSONALIZADO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, SARJA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ABA CURVA, FECHAMENTO AJUSTAVEL (TIPO VELCRO, FIVELA OU PLASTICO), COM PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN, CORES VARIADAS, TAMANHO UNICO, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE.	UNID.	1460
LOTE 02				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
2	81363	CALCA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO COM LOGO DA PREFEITURA EM MEDINDO APROX. 5 X 5 CM E COM A ESCRITA NA COR PRETA MEDINDO APROX. 10 X 10 CM. TAMANHOS: P/M/G. CORES VARIADAS.	UNID.	400
3	81422	CALCA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO COM LOGO DA PREFEITURA EM MEDINDO APROX. 5 X 5 CM E COM A ESCRITA NA COR PRETA MEDINDO APROX. 10 X 10 CM. TAMANHOS: GG/G1/G2/G3/G3/G4. CORES VARIADAS.	UNID.	100



4	87849	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM PESADO COM FAIXA REFLETIVA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO MASCULINO, NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO REGULÁVEL PARA AJUSTE, COSTURAS REFORÇADAS, POSSUINDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS EXTERNOS E 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO COM LAPELA, COM FAIXA REFLETIVA APLICADA CONFORME PADRÃO, TAMANHOS P, M, G, GG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	UNID.	555
LOTE 03				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
5	88074	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY-FIT (POLIÉSTER OU POLIAMIDA OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 120 G/M² E 160 G/M², COM GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO, CORES VARIADAS, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO OU PROCESSO EQUIVALENTE, TAMANHOS DO PP AO EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	11.720
6	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS VARIANDO DO PP AO EXG. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO, BORDADO OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA. CORES DIVERSAS, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO APÓS LAVAGEM.	UNID.	1973
7	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO, BORDADO OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA. CORES DIVERSAS, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO APÓS LAVAGEM.	UNID.	683
8	88024	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME DEMANDA. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA. CORES VARIADAS, DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ENCOLHIMENTO.	UNID.	445
9	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS DO PP AO EXG, CONFORME DEMANDA. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA. CORES VARIADAS, DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ENCOLHIMENTO.	UNID.	1753
LOTE 04				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA



10	87848	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: MALHA PV ANTI PILLING GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, , GOLA POLO, COM BOLSO FRONTAL, FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, NA FRENTE E NAS COSTAS, COM PERSONALIZACAO POR IMPRESSAO DTF PREMIUM, SENDO: FRENTE (28X28 CM), COSTAS (28X28 CM) E MANGAS (9X10 CM CADA), CORES VARIADAS, CAMISETA MANGA CURTA: MALHA PV ANTI PILLING GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, IMPRESSAO EM DTF PREMIUM FRENTE 28X28CM, COSTAS 28X28CM E AS DUAS MANGAS 9X10CM. CORES VARIADAS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	UNID.	726
11	88038	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ PERMANENTE, CONFORME NORMA AS/NZS 4399 OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY (POLIAMIDA OU POLIÉSTER, OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 125 G/M² E 160 G/M², GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS E TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	924
LOTE 05				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
12	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORCADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS DO PP AO EXG. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TECNICA ADEQUADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITACAO. O TECIDO DEVERA APRESENTAR BOA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXO INDICE DE ENCOLHIMENTO E CONFORTO NO USO DIARIO.	UNID.	1923
13	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORCADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TECNICA ADEQUADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITACAO. O TECIDO DEVERA APRESENTAR BOA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXO INDICE DE ENCOLHIMENTO E CONFORTO NO USO DIARIO.	UNID.	625
LOTE 06				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
14	81220	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE, LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE SEGURANCA FRONTAIS E TRASEIRA NA PARTE SUPERIOR, NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ACIMA DO BOLSO ESQUERDO E FAIXA DE VELCRO SOBRE O BOLSO FRONTAL ESQUERDO, E FAIXA SEMIRRIGIDA AVULSA, BORDADA E PERSONALIZAVEL, ACOSTAVEL EM VELCRO, TAMANHO: P, M E G.	UNID.	90
15	81223	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE, LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO NA	UNID.	45



		FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE SEGURANÇA FRONTAIS E TRASEIRA NA PARTE SUPERIOR, NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ACIMA DO BOLSO ESQUERDO E FAIXA DE VELCRO SOBRE O BOLSO FRONTAL ESQUERDO, E FAIXA SEMIRRIGIDA AVULSA, BORDADA E PERSONALIZAVEL, ACOSTAVEL EM VELCRO, TAMANHO: GG, XG E XGG.		
LOTE 07				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
16	88252	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, BOTAO OU SIMILAR, E 02 BOLSOS TRASEIROS. COMPRIMENTO PROXIMO A ALTURA DOS JOELHOS. CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN. TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME DEMANDA.	UNID.	78
17	88253	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, BOTAO OU SIMILAR, E 02 BOLSOS TRASEIROS. COMPRIMENTO PROXIMO A ALTURA DOS JOELHOS. CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN. TAMANHOS EXG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME DEMANDA.	UNID.	20
LOTE 08				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
18	81379	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CALÇA EM NYLON (POLIAMIDA), COM 2 BOLSOS LATERAIS E NO CÓS, REGULAGEM COM ELÁSTICO MAIS CORDÃO NA CINTURA E LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	CONJUNTO	250
19	81382	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CALÇA EM NYLON (POLIAMIDA), COM 2 BOLSOS LATERAIS E NO CÓS, REGULAGEM COM ELÁSTICO MAIS CORDÃO NA CINTURA E LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	CONJUNTO	60
LOTE 09				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
20	88248	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², GOLA	UNID.	250



		EM V, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G.		
21	88249	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG E XGG.	UNID.	80
22	81388	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	55
23	81389	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG	UNID.	25
24	81390	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	20
25	81391	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	10
26	81392	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	35
27	81393	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	10
28	81394	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	40
29	81395	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG	UNID.	10
LOTE 10				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
30	88250	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	150
31	88251	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	80
32	81400	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	70
33	81401	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	20



LOTE 11				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
34	87955	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE E COM ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	20
35	87956	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE E COM ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	10
LOTE 12				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
36	87953	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÓS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	110
37	87954	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÓS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	20
LOTE 13				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
38	81410	MEIÃO ESPORTIVO. 60% EM ALGODÃO, 35% EM POLIAMIDA E 5% EM ELASTANO, PERMITINDO MOBILIDADE; CANO ALTO QUE VAI ATÉ A ALTURA DO JOELHO, QUE PROTEGE TODA A PARTE INFERIOR DA PERNA.	UNID.	200
LOTE 14				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
39	88410	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – CRECHE (2 E 4 ANOS) - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM "V" COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRICAO INSTITUCIONAL "BARRA DO GARÇAS" NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSICAO MINIMA DE 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, GRAMATURA MINIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORCADAS, TRES LISTRAS LATERAIS	UNID.	1.800



		VERTICAIS NA COR AMARELO-CANARIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS 02 ANOS E 04 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.		
40	88411	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – PRE - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPIILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRICAO INSTITUCIONAL “BARRA DO GARCAS” NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSICAO MINIMA DE 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, GRAMATURA MINIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORCADAS, TRES LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANARIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS 06 ANOS A 08 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	UNID.	3.500
41	88412	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL I - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPIILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRICAO INSTITUCIONAL “BARRA DO GARCAS” NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSICAO MINIMA DE 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, GRAMATURA MINIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORCADAS, TRES LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANARIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS 10 ANOS A 16 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	UNID.	8.700
42	88413	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL II - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPIILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO OU DTF NA PARTE	UNID.	2300



		FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL "BARRA DO GARÇAS" NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTÍNUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTÁVEL APROPRIADA AO PÚBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, CÔS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORÇADAS, TRÊS LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANÁRIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATÍVEIS COM A FAIXA ETÁRIA DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MÍNIMO, OS TAMANHOS P, M, G E GG CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
LOTE 15				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
43	88414	CONJUNTO ESCOLAR CIVICO-MILITAR COMPOSTO POR CAMISETA DE MANGA CURTA E CALÇA ESPORTIVA, CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RESISTENTES, CONFORTÁVEIS E APROPRIADOS PARA USO DIÁRIO ESCOLAR, SEGUINDO PADRÃO VISUAL INSTITUCIONAL COM PREDOMINÂNCIA DA COR AZUL MARINHO E DETALHES EM AZUL CLARO. A CAMISETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MALHA POLIÉSTER TIPO DRY FIT OU SIMILAR, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO, RESPIRABILIDADE E SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO GOLA REDONDA EM RIBANA AZUL CLARO, MANGAS CURTAS, COSTURAS APARENTES E VIVOS LATERAIS EM AZUL CLARO, ACABAMENTO REFORÇADO, MODELAGEM UNISSEX E APLICAÇÃO DE BRASÃO, SÍMBOLO INSTITUCIONAL OU IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM SILK SCREEN, BORDADO OU SIMILAR NA PARTE FRONTAL E/OU TRASEIRA. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL OU SIMILAR, NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, CÔS COM ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO PARA AJUSTE, MODELAGEM ESPORTIVA OU RETA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, TECIDO LEVE, RESISTENTE, DE SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL MANUTENÇÃO, CONTENDO APLICAÇÃO DE SÍMBOLO INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, BORDADO OU SIMILAR. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ÀS LAVAGENS FREQUENTES, DEVENDO SER FORNECIDO EM TAMANHOS VARIADOS PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, COM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADAS POR TAMANHO, PODENDO SER DE P, M, G E GG	UNID.	600
LOTE 16				
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT. TOTAL ESTIMADA
44	88415	MOCHILA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON 600, POLIÉSTER 600 OU LONA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO ANATÔMICO COM COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSO FRONTAL AUXILIAR E BOLSOS LATERAIS PORTA-GARRAFA, ACABAMENTO COM VIVO AMARELO-CANÁRIO, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NA PARTE FRONTAL, ALÇAS TRASEIRAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, ALÇA SUPERIOR REFORÇADA PARA TRANSPORTE MANUAL, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO COM CURSOR METÁLICO, COSTURA INDUSTRIAL REFORÇADA, FUNDO RESISTENTE E FORRO INTERNO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA E 14 CM DE PROFUNDIDADE.	UNID.	8000



45	88416	MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - MOCHILA ESCOLAR DE COSTAS CONFECCIONADA EM NYLON 600, POLIÉSTER REFORÇADO OU LONA IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSO FRONTAL INDEPENDENTE E BOLSOS LATERAIS OPCIONAIS, ACABAMENTO EXTERNO COM VIVO AMARELO-CANÁRIO, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL APLICADOS NA PARTE FRONTAL, ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS COM REFORÇO INTERNO, PARTE TRASEIRA ACOLCHOADA, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO COM CURSOR METÁLICO, FUNDO REFORÇADO, COSTURA DUPLA NAS EXTREMIDADES E FORRO INTERNO RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 42 CM DE ALTURA, 32 CM DE LARGURA E 18 CM DE PROFUNDIDADE.	UNID.	8000
----	-------	--	-------	------

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

A estimativa de preços foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se, de forma combinada, os seguintes parâmetros: (i) pesquisa direta com fornecedores do ramo, (ii) contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e (iii) bases oficiais de preços. Para a definição do valor de referência, adotou-se a média/mediana dos valores válidos obtidos, conforme relatório de pesquisa de preços que integra os autos do processo administrativo.

A partir do quantitativo estudado em atendimento as unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o servidor responsável pela formação de preços.

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	88046	BONE PERSONALIZADO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, SARJA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ABA CURVA, FECHAMENTO AJUSTAVEL (TIPO VELCRO, FIVELA OU PLASTICO), COM PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN, CORES VARIADAS, TAMANHO UNICO, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE.	UNID.	1460	R\$ 38,64	R\$ 56.414,40
VALOR TOTAL – LOTE 01					R\$ 56.414,40	
LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL



2	81363	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO COM LOGO DA PREFEITURA EM MEDINDO APROX. 5 X 5 CM E COM A ESCRITA NA COR PRETA MEDINDO APROX. 10 X 10 CM. TAMANHOS: P/M/G. CORES VARIADAS.	UNID.	400	R\$ 79,00	R\$ 31.600
3	81422	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO COM LOGO DA PREFEITURA EM MEDINDO APROX. 5 X 5 CM E COM A ESCRITA NA COR PRETA MEDINDO APROX. 10 X 10 CM. TAMANHOS: GG/G1/G2/G3/G3/G4. CORES VARIADAS.	UNID.	100	R\$ 67,70	R\$ 6.770
4	87849	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM PESADO COM FAIXA REFLETIVA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO MASCULINO, NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO REGULÁVEL PARA AJUSTE, COSTURAS REFORÇADAS, POSSUINDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS EXTERNOS E 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO COM LAPELA, COM FAIXA REFLETIVA APLICADA CONFORME PADRÃO, TAMANHOS P, M, G, GG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	UNID.	555	R\$ 84,99	R\$ 47.169,45
VALOR TOTAL – LOTE 02					R\$ 85.539,45	
LOTE 03						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
5	88074	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY-FIT (POLIÉSTER OU POLIAMIDA OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 120 G/M² E 160 G/M², COM GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO, CORES VARIADAS, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO OU PROCESSO EQUIVALENTE, TAMANHOS DO PP AO EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	11.720	R\$ 32,00	R\$ 375.040
6	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M². PROPORCIONANDO	UNID.	1973	R\$ 43,00	R\$ 84.839



		BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS VARIANDO DO PP AO EXG. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO, BORDADO OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA. CORES DIVERSAS, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO APÓS LAVAGEM.				
7	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO, BORDADO OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA. CORES DIVERSAS, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO APÓS LAVAGEM.	UNID.	683	R\$ 54,36	R\$ 37.127,88
8	88024	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME DEMANDA. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA. CORES VARIADAS, DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ENCOLHIMENTO.	UNID.	445	R\$ 46,00	R\$ 20.470
9	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E	UNID.	1753	R\$ 39,89	R\$ 69.927,17



		ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS DO PP AO EXG, CONFORME DEMANDA. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA. CORES VARIADAS, DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ENCOLHIMENTO.				
VALOR TOTAL – LOTE 03					R\$ 587.404,05	
LOTE 04						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
10	87848	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: MALHA PV ANTI PILLING GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, , GOLA POLO, COM BOLSO FRONTAL, FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, NA FRENTE E NAS COSTAS, COM PERSONALIZACAO POR IMPRESSAO DTF PREMIUM, SENDO: FRENTE (28X28 CM), COSTAS (28X28 CM) E MANGAS (9X10 CM CADA), CORES VARIADAS, CAMISETA MANGA CURTA: MALHA PV ANTI PILLING GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, IMPRESSAO EM DTF PREMIUM FRENTE 28X28CM, COSTAS 28X28CM E AS DUAS MANGAS 9X10CM. CORES VARIADAS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	UNID.	726	R\$ 39,80	R\$ 28.894,8
11	88038	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ PERMANENTE, CONFORME NORMA AS/NZS 4399 OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY (POLIAMIDA OU POLIÉSTER, OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 125 G/M² E 160 G/M², GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS E TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	924	R\$ 46,90	R\$ 43.335,6
VALOR TOTAL – LOTE 04					R\$ 72.230,4	
LOTE 05						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
12	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORCADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS DO PP AO EXG. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO. SILK	UNID.	1923	R\$ 62,26	R\$ 119.725,98



		SCREEN OU OUTRA TECNICA ADEQUADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITACAO. O TECIDO DEVERA APRESENTAR BOA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXO INDICE DE ENCOLHIMENTO E CONFORTO NO USO DIARIO.				
13	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORCADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TECNICA ADEQUADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITACAO. O TECIDO DEVERA APRESENTAR BOA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXO INDICE DE ENCOLHIMENTO E CONFORTO NO USO DIARIO.	UNID.	625	R\$ 62,26	R\$ 38.912,5
VALOR TOTAL – LOTE 05					R\$ 158.638,48	
LOTE 06						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
14	81220	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE, LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE SEGURANCA FRONTAIS E TRASEIRA NA PARTE SUPERIOR, NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ACIMA DO BOLSO ESQUERDO E FAIXA DE VELCRO SOBRE O BOLSO FRONTAL ESQUERDO, E FAIXA SEMIRRIGIDA AVULSA, BORDADA E PERSONALIZAVEL, ACOSTAVEL EM VELCRO, TAMANHO: P, M E G.	UNID.	90	R\$ 79,00	R\$ 7.110
15	81223	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA	UNID.	45	R\$ 80,00	R\$ 3.600



		RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE, LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE SEGURANCA FRONTAIS E TRASEIRA NA PARTE SUPERIOR, NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ACIMA DO BOLSO ESQUERDO E FAIXA DE VELCRO SOBRE O BOLSO FRONTAL ESQUERDO, E FAIXA SEMIRRIGIDA AVULSA, BORDADA E PERSONALIZAVEL, ACOSTAVEL EM VELCRO, TAMANHO: GG , XG E XGG.				
VALOR TOTAL – LOTE 06					R\$ 10.710	
LOTE 07						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
16	88252	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, BOTAO OU SIMILAR, E 02 BOLSOS TRASEIROS. COMPRIMENTO PROXIMO A ALTURA DOS JOELHOS. CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN. TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME DEMANDA.	UNID.	78	R\$ 100,00	R\$ 7.800
17	88253	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, BOTAO OU SIMILAR, E 02 BOLSOS TRASEIROS. COMPRIMENTO PROXIMO A ALTURA DOS JOEI HQS. CORES VARIADAS	UNID.	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000



		CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN. TAMANHOS EXG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME DEMANDA.				
VALOR TOTAL – LOTE 07					R\$ 9.800	
LOTE 08						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
18	81379	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CALÇA EM NYLON (POLIAMIDA), COM 2 BOLSOS LATERAIS E NO CÓS, REGULAGEM COM ELÁSTICO MAIS CORDÃO NA CINTURA E LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	CONJUNTO	250	R\$ 299,00	R\$ 74.750
19	81382	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CALÇA EM NYLON (POLIAMIDA), COM 2 BOLSOS LATERAIS E NO CÓS, REGULAGEM COM ELÁSTICO MAIS CORDÃO NA CINTURA E LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	CONJUNTO	60	R\$ 190,00	R\$ 11.907
VALOR TOTAL – LOTE 08					R\$ 86.657	
LOTE 09						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
20	88248	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750
21	88249	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO	UNID.	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400



		LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG E XGG.				
22	81388	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	55	R\$ 44,90	R\$ 2.469,5
23	81389	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG	UNID.	25	R\$ 44,90	R\$ 1.122,5
24	81390	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078
25	81391	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00
26	81392	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	35	R\$ 44,90	R\$ 1.571,5
27	81393	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
28	81394	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	40	R\$ 46,90	R\$ 1.876
29	81395	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG	UNID.	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00



VALOR TOTAL – LOTE 09					R\$ 27.724,00.	
LOTE 10						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
30	88250	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	150	R\$ 52,50	R\$ 7.875
31	88251	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	80	R\$ 52,50	R\$ 4.200
32	81400	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	70	R\$ 49,90	R\$ 3.493
33	81401	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
VALOR TOTAL – LOTE 10					R\$ 16.566,00.	
LOTE 11						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
34	87955	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE E COM ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	20	R\$ 114,16	R\$ 2.283,2
35	87956	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE E COM	UNID.	10	R\$ 114,16	R\$ 1.141,60



		ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO GG, XG E XGG.				
VALOR TOTAL – LOTE 11					R\$ 3.424,80.	
LOTE 12						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
36	87953	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÔS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	110	R\$ 124,50	R\$ 13.695
37	87954	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÔS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	20	R\$ 124,50	R\$ 2.490
VALOR TOTAL – LOTE 12					R\$ 16.185,00.	
LOTE 13						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
38	81410	MEIÃO ESPORTIVO. 60% EM ALGODÃO, 35% EM POLIAMIDA E 5% EM ELASTANO, PERMITINDO MOBILIDADE; CANO ALTO QUE VAI ATÉ A ALTURA DO JOELHO, QUE PROTEGE TODA A PARTE INFERIOR DA PERNA.	UNID.	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000
VALOR TOTAL – LOTE 13					R\$ 7.000	
LOTE 14						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
39	88410	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – CRECHE (2 E 4 ANOS) - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPIILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO	UNID.	1.800	R\$ 88,01	R\$ 158.418



		INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL "BARRA DO GARÇAS" NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTÁVEL APROPRIADA AO PÚBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORÇADAS, TRÊS LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANÁRIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATÍVEIS COM A FAIXA ETÁRIA DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MÍNIMO, OS TAMANHOS 02 ANOS E 04 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
40	88411	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – PRE - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM "V" COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANÁRIO, COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL "BARRA DO GARÇAS" NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTÁVEL APROPRIADA AO PÚBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORÇADAS, TRÊS LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANÁRIO APLICADAS	UNID.	3.500	R\$ 66,57	R\$ 232.995,00



		NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS 06 ANOS A 08 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.				
41	88412	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL I - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPIILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRICAO INSTITUCIONAL “BARRA DO GARCAS” NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSICAO MINIMA DE 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, GRAMATURA MINIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORCADAS, TRES LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANARIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS 10 ANOS A 16 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	UNID.	8.700	R\$ 77,85	R\$ 677.295,00
42	88413	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL II - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPIILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE	UNID.	2300	R\$ 80,00	R\$ 181.470,00



		67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANÁRIO, COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL “BARRA DO GARÇAS” NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTÍNUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTÁVEL APROPRIADA AO PÚBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, CÔS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORÇADAS, TRÊS LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANÁRIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATÍVEIS COM A FAIXA ETÁRIA DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MÍNIMO, OS TAMANHOS P, M, G E GG CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
VALOR TOTAL – LOTE 14						R\$ 1.250.178
LOTE 15						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
43	88414	CONJUNTO ESCOLAR CÍVICO-MILITAR COMPOSTO POR CAMISETA DE MANGA CURTA E CALÇA ESPORTIVA, CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RESISTENTES, CONFORTÁVEIS E APROPRIADOS PARA USO DIÁRIO ESCOLAR, SEGUINDO PADRÃO VISUAL INSTITUCIONAL COM PREDOMINÂNCIA DA COR AZUL MARINHO E DETALHES EM AZUL CLARO. A CAMISETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MALHA POLIÉSTER TIPO DRY FIT OU SIMILAR, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO, RESPIRABILIDADE E	UNID.	600	R\$ 107,00	R\$ 64.200,00



		SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO GOLA REDONDA EM RIBANA AZUL CLARO, MANGAS CURTAS, COSTURAS APARENTES E VIVOS LATERAIS EM AZUL CLARO, ACABAMENTO REFORÇADO, MODELAGEM UNISSEX E APLICAÇÃO DE BRASÃO, SÍMBOLO INSTITUCIONAL OU IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM SILK SCREEN, BORDADO OU SIMILAR NA PARTE FRONTAL E/OU TRASEIRA. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL OU SIMILAR, NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, CÔS COM ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO PARA AJUSTE, MODELAGEM ESPORTIVA OU RETA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, TECIDO LEVE, RESISTENTE, DE SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL MANUTENÇÃO, CONTENDO APLICAÇÃO DE SÍMBOLO INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, BORDADO OU SIMILAR. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ÀS LAVAGENS FREQUENTES, DEVENDO SER FORNECIDO EM TAMANHOS VARIADOS PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, COM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADAS POR TAMANHO, PODENDO SER DE P, M, G E GG.				
VALOR TOTAL – LOTE 15					R\$ 64.200,00	
LOTE 16						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
44	88415	MOCHILA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON 600, POLIÉSTER 600 OU LONA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO ANATÔMICO COM COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSO FRONTAL AUXILIAR E BOLSOS LATERAIS PORTA-GARRAFA, ACABAMENTO COM VIVO AMARELO-CANÁRIO, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NA PARTE FRONTAL, ALÇAS TRASEIRAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, ALÇA SUPERIOR REFORÇADA PARA TRANSPORTE MANUAL, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO COM CURSOR METÁLICO, COSTURA INDUSTRIAL REFORÇADA, FUNDO RESISTENTE E FORRO INTERNO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA E 14 CM DE PROFUNDIDADE.	UNID.	8000	R\$ 80,83	R\$ 646.640
45	88416	MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - MOCHILA ESCOLAR DE COSTAS CONFECCIONADA EM NYLON 600, POLIÉSTER REFORÇADO OU LONA IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE. CONTENDO	UNID.	8000	R\$ 106,00	R\$ 848.000



	COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSO FRONTAL INDEPENDENTE E BOLSOS LATERAIS OPCIONAIS, ACABAMENTO EXTERNO COM VIVO AMARELO-CANÁRIO, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL APLICADOS NA PARTE FRONTAL, ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS COM REFORÇO INTERNO, PARTE TRASEIRA ACOLCHOADA, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO COM CURSOR METÁLICO, FUNDO REFORÇADO, COSTURA DUPLA NAS EXTREMIDADES E FORRO INTERNO RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 42 CM DE ALTURA, 32 CM DE LARGURA E 18 CM DE PROFUNDIDADE.				
VALOR TOTAL – LOTE 16					R\$ 1.494.640
Valor Total Estimado					R\$ 3.947.311,58

Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO E FORMA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Do parcelamento ou não da solução:

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em lotes; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma o objeto será executado através de:

Aglutinação de itens em lote(s), com entregas parceladas ao longo da execução do instrumento vinculativo: A adoção do critério de julgamento por lotes no presente procedimento licitatório decorre de avaliação técnica e administrativa realizada pela Administração Pública, considerando as particularidades do objeto, a natureza dos objetos a serem contratados, a dinâmica do mercado especializado de confecção de uniformes personalizados e a busca pela proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da contratação contempla itens de natureza diversa, envolvendo diferentes processos produtivos, matérias-primas, modelagens, tecnologias de personalização, gramaturas, acabamentos e finalidades de uso, abrangendo, dentre outros, bonés, calças operacionais, camisetas em algodão, camisetas tecnológicas dry-fit, camisetas com proteção UV, coletes

funcionais, bermudas cargo, agasalhos esportivos, uniformes esportivos específicos, uniformes escolares, mochilas, shorts, meias e peças com faixas refletivas. Em razão dessa diversidade técnica, verificou-se que determinados grupos de itens possuem características produtivas semelhantes entre si, exigindo maquinários específicos, expertise própria, tipos distintos de tecido, métodos diferenciados de costura, sublimação, silk screen, bordado, impressão DTF, aplicação de faixas refletivas e confecção esportiva especializada. Assim, a divisão em lotes foi estruturada de forma técnica e lógica, agrupando itens correlatos conforme sua natureza, composição, finalidade e processo de fabricação. A organização do certame em lotes específicos permite ampliar a competitividade do procedimento, possibilitando a participação de empresas efetivamente especializadas em determinados segmentos da confecção têxtil, sem obrigar os licitantes a fornecer itens alheios à sua capacidade técnica principal. Dessa forma, empresas especializadas em uniformes esportivos poderão disputar os respectivos lotes esportivos, enquanto empresas com expertise em uniformes operacionais, camisetas institucionais, peças refletivas ou vestuário funcional poderão concorrer apenas nos grupos compatíveis com sua estrutura produtiva. Tal medida evita a concentração excessiva do objeto em um único fornecedor e reduz o risco de restrição indevida à competitividade, situação que poderia ocorrer caso todos os itens fossem agrupados em lote único, o que exigiria capacidade industrial ampla e diversificada, incompatível com a realidade de grande parte do mercado regional e nacional de confecção especializada. Além disso, o parcelamento em lotes proporciona maior eficiência na execução contratual, uma vez que permite que cada grupo de itens seja fornecido por empresa com domínio técnico específico sobre aquele segmento produtivo, contribuindo para melhor qualidade dos produtos, maior padronização dentro de cada categoria, redução de falhas de fabricação e melhor atendimento às necessidades das secretarias requisitantes. A modelagem adotada também favorece a obtenção de ganhos de escala dentro de cada grupo específico de produtos, permitindo melhor composição de custos pelos fornecedores, otimização logística, racionalização da produção e potencial redução dos preços ofertados à Administração. Ressalta-se, ainda, que a divisão por lotes encontra respaldo na jurisprudência dos Tribunais de Contas, desde que demonstrada a viabilidade técnica e econômica do agrupamento e que não haja restrição injustificada à competitividade, requisitos estes devidamente observados no presente procedimento. Portanto, a adoção do julgamento por lotes mostra-se técnica, econômica e administrativamente mais adequada ao atendimento do interesse público, promovendo equilíbrio entre competitividade, especialização dos fornecedores, qualidade dos produtos, eficiência contratual e vantagem para a Administração

Pública. Assim, as Secretarias Municipais participantes (**Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Turismo**) definiram que o objetos do contrato serão disponibilizados de acordo com a demanda efetiva, ao longo do período de vigência do contrato ou da ata.

9.1.1. Do critério de julgamento

A presente contratação será realizada com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**. A modelagem adotada encontra pleno respaldo técnico e jurídico, especialmente à luz dos arts. 11, inciso I, 40, §2º, inciso I, 47, inciso II, e 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, os quais estabelecem a necessidade de observância da vantajosidade, da competitividade e do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente adequado. No caso em análise, o objeto consiste na contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento sob demanda de uniformes personalizados destinados às diversas secretarias do Município de Barra do Garças, contemplando itens com características técnicas distintas, diferentes processos produtivos, variados tipos de tecidos, gramaturas, modelagens, tecnologias de personalização e finalidades de uso, abrangendo, dentre outros, bonés, camisetas, camisetas esportivas, camisetas com proteção UV, calças operacionais, coletes, bermudas, mochilas, agasalhos esportivos, shorts, meiões e uniformes específicos para práticas esportivas, atividades operacionais e escolares. Diante da diversidade dos itens, a Administração promoveu o parcelamento do objeto em lotes tecnicamente correlatos, agrupando produtos conforme sua similaridade material, natureza funcional, processo produtivo, tecnologia de fabricação e padronização operacional. Tal organização permite que os itens pertencentes a uma mesma linha produtiva sejam disputados conjuntamente, sem comprometer a competitividade e sem gerar agrupamentos artificiais ou excessivos. A adoção do julgamento por lote mostra-se tecnicamente mais adequada porque determinados grupos de itens demandam especialização específica por parte dos fornecedores, utilização de maquinários próprios, domínio de técnicas distintas de confecção, sublimação, silk screen, bordado, impressão DTF, aplicação de faixas refletivas, costuras reforçadas e manipulação de tecidos tecnológicos específicos, como malhas dry-fit, brim pesado, piquet, helanca, nylon e tecidos com proteção UV. Sob o prisma da competitividade, a divisão em lotes amplia a participação de empresas especializadas em determinados segmentos da confecção têxtil, permitindo que fornecedores disputem apenas os grupos compatíveis com sua estrutura

produtiva e capacidade técnica. Dessa forma, empresas especializadas em uniformes esportivos poderão participar dos respectivos lotes esportivos, enquanto empresas voltadas à produção de uniformes operacionais, camisetas institucionais ou peças funcionais poderão concorrer nos lotes correlatos à sua expertise. A modelagem adotada evita tanto a concentração excessiva do objeto em fornecedor único quanto o fracionamento desarrazoado por item, o qual poderia comprometer a padronização interna dos grupos de produtos, aumentar a complexidade da gestão contratual e elevar custos operacionais relacionados à logística, fiscalização, controle de qualidade e execução contratual. Do ponto de vista econômico, o agrupamento por lotes favorece ganhos de escala dentro de cada segmento produtivo, permitindo melhor composição de custos pelos fornecedores, otimização dos processos de fabricação, racionalização logística e maior eficiência operacional, fatores que contribuem diretamente para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Sob a ótica da governança e da fiscalização contratual, o agrupamento técnico dos itens em lotes também proporciona maior eficiência administrativa, facilitando o acompanhamento da execução contratual, a conferência da padronização dos produtos, a análise de conformidade das personalizações e o controle de qualidade dos materiais fornecidos. Importa destacar que os lotes foram estruturados observando critérios objetivos de compatibilidade técnica e funcional entre os itens, inexistindo agrupamentos aleatórios ou sem pertinência material. Assim, a divisão adotada atende simultaneamente aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle acerca da admissibilidade do julgamento por lotes quando devidamente justificado sob os aspectos técnicos e econômicos. Dessa forma, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente recomendável e economicamente vantajosa, promovendo equilíbrio entre competitividade, especialização dos fornecedores, qualidade dos produtos e eficiência na execução contratual.

9.2. Da forma de contratação:

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.3. Do instrumento vinculativo:

O instrumento que formalizará a presente contratação será **ata de registro de preços**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Tal instrumento estabelecerá os direitos, deveres e responsabilidades das partes, garantindo a



execução adequada do objeto e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

9.4. Da vigência do instrumento:

A vigência será definida conforme a natureza do objeto e as necessidades administrativas, para o caso em tela será:

- **12 (doze) meses** contados da assinatura.

9.5. Da utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):

Visa-se a formação de Sistema de Registro de Preços para o caso concreto, tendo em vista as possibilidades cabíveis para adoção do procedimento auxiliar, dentre elas:

- se pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
- for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

A partir das possibilidades elencadas anteriormente, verifica-se que a aquisição almejada através da aplicação do Sistema de Registro de Preços traz várias vantagens, dentre elas, a existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, conforme previsto no artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilidade de compra progressiva, com aquisições de forma parcelada, somente quando houver necessidade, reduzindo assim o volume de estoque e o repentino desabastecimento.

10. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no **plano básico de fiscalização**. Foram identificados outros riscos potenciais relacionados à execução da contratação, os quais foram analisados pela equipe de planejamento e encontram-se consolidados no Mapa de Riscos constante do Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

10.1. Do Plano Básico de Fiscalização:

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto nº 5.374 de 23 de janeiro de 2.024, publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme link abaixo:

[<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf>](https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf)

10.2. Do Mapa de Riscos:

O Mapa de Riscos, contendo a identificação, avaliação e proposição de medidas mitigadoras para os riscos específicos inerentes à presente contratação, foi elaborado com fundamento no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, e seguirá como anexo ao Estudo Técnico Preliminar, integrando-o formalmente para todos os fins.

10.3. Dos possíveis riscos e impactos ambientais:

A contratação do objeto apresenta impactos ambientais indiretos, de baixa a moderada relevância, relacionados principalmente ao processo produtivo da indústria têxtil e às etapas logísticas envolvidas na confecção e fornecimento de uniformes personalizados. Tais impactos estão associados, em especial, ao consumo de recursos naturais (água e energia), à utilização de matérias-primas têxteis (algodão, fibras sintéticas e insumos químicos), à emissão de efluentes oriundos dos processos de tingimento e acabamento, bem como à geração de resíduos sólidos decorrentes da produção, embalagem e descarte das peças ao final de sua vida útil.

Ressalta-se que tais impactos não decorrem diretamente da execução contratual pela Administração, mas sim da cadeia produtiva inerente ao setor têxtil, cabendo à contratada observar a legislação ambiental vigente e adotar práticas sustentáveis em seus processos produtivos. Nesse sentido, a Administração deverá, sempre que possível, estabelecer requisitos mínimos de sustentabilidade no Termo de Referência, tais como a exigência de utilização de insumos que atendam a padrões ambientais reconhecidos, processos produtivos que minimizem o consumo de recursos naturais e a adequada destinação de resíduos gerados.

Adicionalmente, poderão ser incentivadas boas práticas como a utilização de tecidos com maior durabilidade e resistência, visando ampliar o ciclo de vida útil dos uniformes e reduzir a necessidade de reposições frequentes, bem como a adoção de embalagens com menor impacto ambiental ou passíveis de reciclagem. Também se mostra pertinente a orientação quanto ao descarte adequado das peças inservíveis, evitando impactos decorrentes do acúmulo de resíduos têxteis.

Importa destacar que, sob a ótica da execução contratual, os impactos ambientais diretos são considerados reduzidos, uma vez que o fornecimento dos uniformes não envolve atividades potencialmente poluidoras realizadas nas dependências da Administração Pública. Ainda assim, a contratação deve observar os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, promovendo o uso racional de recursos e incentivando práticas alinhadas ao desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são indiretos e controláveis, podendo ser mitigados por meio da adoção de critérios técnicos adequados e exigências proporcionais no processo licitatório, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação ambiental aplicável.



11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

A presente contratação revela-se necessária e devidamente justificada, tendo o Estudo Técnico Preliminar demonstrado, de forma fundamentada, que, dentre as alternativas disponíveis no mercado, a solução mais viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes personalizados, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes.

A análise das alternativas evidenciou que a realização de licitação própria, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração, permitindo a definição precisa das especificações técnicas, a padronização institucional dos uniformes, a ampliação da competitividade entre fornecedores e a obtenção de condições mais vantajosas, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, o modelo de fornecimento sob demanda mostra-se adequado à natureza variável da necessidade administrativa, possibilitando aquisições parceladas conforme a efetiva demanda das unidades, evitando desperdícios, reduzindo riscos de superdimensionamento e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos. A consolidação das demandas em procedimento único também contribui para a mitigação de riscos de fracionamento de despesa, para a racionalização dos processos administrativos e para o fortalecimento da governança das contratações públicas.

Ressalta-se, ainda, que as especificações técnicas dos itens e os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento técnico individualizado das Secretarias demandantes, posteriormente consolidado, garantindo aderência às necessidades institucionais, proporcionalidade e viabilidade de execução contratual.

Diante do exposto, **considera-se VIÁVEL a contratação**, nos termos delineados neste Estudo Técnico Preliminar, por se mostrar tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente compatível com o ordenamento vigente, devendo o processo seguir para as próximas etapas de instrução, especialmente a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

12. DA EQUIPE TÉCNICA:

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças/MT, 11 de Maio de 2026.





Edson Júnior Veloso Dutra
Agente de Contratação da Fase Interna Substituto
Secretaria de Administração
Portaria nº 23.256/2026

13. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Barra do Garças/MT, 11 de Maio de 2026.

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 21.817/2025

Renata Beatriz Bilego
Secretária Municipal de Inclusão e
assistência Social
Portaria nº 22.622/2025

Jone César Dutra
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 22.042/2025

José Roberto Ferreira Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 22.185/2025

José Bispo dos Santos
Secretário Municipal de Dev. Econômico
Portaria nº 21.818/2025

Thiago Marcelo Silva Barbosa
Secretário Municipal de Dev. Urbano e
Sustentável
Portaria nº 21.820/2025

Eliciomar Braz Pereira
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Portaria nº 21.823

Jairo Marques Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços
Portaria nº 21.825/2025

Blainy Danilo Matos Barbosa

Salete Terezinha Lauermann



Secretário Mun. de Meio Amb. e
Sustentabilidade
Portaria nº 21.826/2025

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 21.816/2025

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 23.140/2026





ANEXO I – MAPA DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA
Especificações técnicas insuficientes ou imprecisas dos itens	Média	Alto	Alto	Elaboração de Termo de Referência com detalhamento técnico completo (tecido, gramatura, cores, personalização, tamanhos); validação prévia com as Secretarias demandantes	Revisão das especificações, ajuste contratual e eventual reequilíbrio, se necessário
Fornecimento de uniformes em desacordo com as especificações (baixa qualidade, erro de personalização)	Média	Alto	Alto	Exigência de amostras/protótipos; critérios de aceitação definidos; fiscalização ativa	Recusa do material, aplicação de sanções contratuais e substituição dos itens
Atraso na entrega dos uniformes	Média	Média	Média	Definição de prazos claros; cláusulas contratuais com penalidades; cronograma de fornecimento	Aplicação de penalidades; acionamento de fornecedor remanescente (se houver); reprogramação da entrega
Divergência de padronização (cores, logotipo, acabamento) entre lotes/fornecimentos	Média	Média	Média	Padronização rigorosa das especificações; aprovação de layout institucional; controle de qualidade	Substituição dos itens divergentes; reforço na fiscalização



Subdimensionamento ou superdimensionamento dos quantitativos	Baixa	Médio	Baixo /Médio	Levantamento técnico detalhado por Secretaria; uso de SRP (fornecimento sob demanda)	. Ajuste das aquisições durante a execução contratual
Baixa competitividade no certame	Baixa	Médio	Baixo	Estruturação adequada do objeto (aglutinação por lote); ampla divulgação do edital	Republicação do edital com ajustes; revisão de exigências
Inexecução contratual total ou parcial pela contratada	Baixa/Média	Alto	Alto	Análise rigorosa de habilitação técnica e econômico-financeira; cláusulas contratuais robustas	Aplicação de sanções; convocação de remanescente; nova contratação emergencial, se necessário
Problemas na gestão e fiscalização do contrato	Média	Médio	Médio	Designação formal de fiscais; capacitação; definição clara de responsabilidades	Reforço da equipe de fiscalização; ajustes nos fluxos de controle
Variação de preços de insumos (tecidos, insumos têxteis) durante a execução	Baixa	Médio	Baixo /Médio	Pesquisa de preços adequada; cláusulas contratuais claras sobre reajuste/revisão	Análise de eventual reequilíbrio econômico-financeiro conforme legislação
Descontinuidade do fornecimento (problemas logísticos ou produtivos)	Baixa/Média	Alto	Médio /Alto	Seleção de fornecedores com capacidade comprovada; prazos adequados; planejamento de entregas	Aplicação de sanções; acionamento de fornecedor substituto; ajuste no cronograma
Risco de fracionamento	Baixa	Alto	Médio	Consolidação prévia das demandas; planejamento adequado da contratação	Justificativa técnica no processo; revisão do planejamento



indevido da despesa					
Impactos ambientais indiretos (produção têxtil e descarte)	Baixa	Baixo /Médio	Baixo	Inclusão de critérios sustentáveis; exigência de boas práticas ambientais	Orientação para descarte adequado; ajustes em futuras contratações

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

_____ (nome da empresa), CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:





INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

BANCO:
AGÊNCIA:
OPERAÇÃO:
CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME/ NACIONALIDADE/ ESTADO CIVIL/ RG/ CPF/
E-MAIL:
TELEFONE:

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	88046	BONE PERSONALIZADO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, SARJA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ABA CURVA, FECHAMENTO AJUSTAVEL (TIPO VELCRO, FIVELA OU PLASTICO), COM PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN, CORES VARIADAS, TAMANHO UNICO, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE.	UNID.	1460	R\$ 30,00	R\$ 43.800,00
VALOR TOTAL – LOTE 01					R\$ 43.800,00	
LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
2	81363	CALCA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO COM LOGO DA PREFEITURA EM MEDINDO APROX. 5 X 5 CM E COM A ESCRITA NA COR PRETA MEDINDO APROX. 10 X 10 CM. TAMANHOS: P/M/G. CORES VARIADAS.	UNID.	400	R\$ 62,10	R\$ 24.840,00
3	81422	CALCA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO COM LOGO DA PREFEITURA EM MEDINDO APROX. 5 X 5 CM E COM A ESCRITA NA COR PRETA	UNID.	100	R\$ 66,85	R\$ 6.685,00



		MEDINDO APROX. 10 X 10 CM. TAMANHOS: GG/G1/G2/G3/G3/G4. CORES VARIADAS.				
4	87849	CALCA PROFISSIONAL EM BRIM PESADO COM FAIXA REFLETIVA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO MASCULINO, NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO REGULÁVEL PARA AJUSTE, COSTURAS REFORÇADAS, POSSUINDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS EXTERNOS E 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO COM LAPELA, COM FAIXA REFLETIVA APLICADA CONFORME PADRÃO, TAMANHOS P, M, G, GG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	UNID.	555	R\$ 70,00	R\$ 38.850,00
VALOR TOTAL – LOTE 02					R\$ 70.375,00.	
LOTE 03						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
5	88074	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY-FIT (POLIÉSTER OU POLIAMIDA OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 120 G/M² E 160 G/M², COM GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO, CORES VARIADAS, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO OU PROCESSO EQUIVALENTE, TAMANHOS DO PP AO EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	11.720	R\$ 29,00	R\$ 339.880,00
6	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS VARIANDO DO PP AO EXG. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO, BORDADO OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA. CORES DIVERSAS, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO APÓS LAVAGEM.	UNID.	1973	R\$ 42,95	R\$ 84.740,35



7	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO, BORDADO OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA. CORES DIVERSAS, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO APÓS LAVAGEM.	UNID.	683	R\$ 48,46	R\$ 33.098,18
8	88024	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME DEMANDA. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA. CORES VARIADAS, DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ENCOLHIMENTO.	UNID.	445	R\$ 40,45	R\$ 18.000,25
9	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS DO PP AO EXG, CONFORME DEMANDA. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA. CORES VARIADAS, DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ENCOLHIMENTO.	UNID.	1753	R\$ 37,94	R\$ 66.508,82
VALOR TOTAL – LOTE 03					R\$ 542.227,60.	
LOTE 04						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL



10	87848	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: MALHA PV ANTI PILLING GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, , GOLA POLO, COM BOLSO FRONTAL, FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, NA FRENTE E NAS COSTAS, COM PERSONALIZACAO POR IMPRESSAO DTF PREMIUM, SENDO: FRENTE (28X28 CM), COSTAS (28X28 CM) E MANGAS (9X10 CM CADA), CORES VARIADAS, CAMISETA MANGA CURTA: MALHA PV ANTI PILLING GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, IMPRESSAO EM DTF PREMIUM FRENTE 28X28CM, COSTAS 28X28CM E AS DUAS MANGAS 9X10CM. CORES VARIADAS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	UNID.	726	R\$ 38,90	R\$ 28.241,40
11	88038	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ PERMANENTE, CONFORME NORMA AS/NZS 4399 OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY (POLIAMIDA OU POLIÉSTER, OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 125 G/M² E 160 G/M², GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS E TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	924	R\$ 44,79	R\$ 41.385,96
VALOR TOTAL – LOTE 04					R\$ 69.627,36.	
LOTE 05						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
12	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORCADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS DO PP AO EXG. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TECNICA ADEQUADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITACAO. O TECIDO DEVERA APRESENTAR BOA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXO INDICE DE ENCOLHIMENTO E CONFORTO NO USO DIARIO	UNID.	1923	R\$ 59,00	R\$ 113.457,00



13	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORCADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TECNICA ADEQUADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITACAO. O TECIDO DEVERA APRESENTAR BOA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXO INDICE DE ENCOLHIMENTO E CONFORTO NO USO DIARIO.	UNID.	625	R\$ 59,00	R\$ 36.875,00
VALOR TOTAL – LOTE 05					R\$ 150.332,00.	
LOTE 06						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
14	81220	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE, LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE SEGURANCA FRONTAIS E TRASEIRA NA PARTE SUPERIOR, NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ACIMA DO BOLSO ESQUERDO E FAIXA DE VELCRO SOBRE O BOLSO FRONTAL ESQUERDO, E FAIXA SEMIRRIGIDA AVULSA, BORDADA E PERSONALIZAVEL, ACOSTAVEL EM VELCRO, TAMANHO: P, M E G.	UNID.	90	R\$ 78,09	R\$ 7.028,10
15	81223	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE, LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE SEGURANCA FRONTAIS E TRASEIRA NA PARTE SUPERIOR, NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ACIMA DO BOLSO ESQUERDO E FAIXA DE VELCRO SOBRE O BOLSO FRONTAL ESQUERDO.	UNID.	45	R\$ 79,90	R\$ 3.595,50



		E FAIXA SEMIRRIGIDA AVULSA, BORDADA E PERSONALIZAVEL, ACOSTAVEL EM VELCRO, TAMANHO: GG , XG E XGG.				
VALOR TOTAL – LOTE 06					R\$ 10.623,60.	
LOTE 07						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
16	88252	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, BOTAO OU SIMILAR, E 02 BOLSOS TRASEIROS. COMPRIMENTO PROXIMO A ALTURA DOS JOELHOS. CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN. TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME DEMANDA.	UNID.	78	R\$ 90,95	R\$ 7.094,10
17	88253	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, BOTAO OU SIMILAR, E 02 BOLSOS TRASEIROS. COMPRIMENTO PROXIMO A ALTURA DOS JOELHOS. CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN. TAMANHOS EXG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME DEMANDA.	UNID.	20	R\$ 90,95	R\$ 1.819,00
VALOR TOTAL – LOTE 07					R\$ 8.913,10.	



LOTE 08						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
18	81379	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CALÇA EM NYLON (POLIAMIDA), COM 2 BOLSOS LATERAIS E NO CÔS, REGULAGEM COM ELÁSTICO MAIS CORDÃO NA CINTURA E LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	CONJUNTO	250	R\$ 248,72	R\$ 62.180,00
19	81382	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CALÇA EM NYLON (POLIAMIDA), COM 2 BOLSOS LATERAIS E NO CÔS, REGULAGEM COM ELÁSTICO MAIS CORDÃO NA CINTURA E LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	CONJUNTO	60	R\$ 198,45	R\$ 11.907,00
VALOR TOTAL – LOTE 08					R\$ 74.087,00.	
LOTE 09						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
20	88248	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	250	R\$ 51,00	R\$ 12.750,00
21	88249	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG E XGG.	UNID.	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
22	81388	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM	UNID.	55	R\$ 43,75	R\$ 2.406,25



		LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.				
23	81389	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG	UNID.	25	R\$ 43,75	R\$ 1.093,75
24	81390	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
25	81391	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
26	81392	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	35	R\$ 41,98	R\$ 1.469,30
27	81393	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	10	R\$ 41,98	R\$ 419,80
28	81394	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
29	81395	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG	UNID.	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
VALOR TOTAL – LOTE 09					R\$ 25.959,10.	
LOTE 10						



ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
30	88250	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	150	R\$ 51,20	R\$ 7.680,00
31	88251	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	80	R\$ 51,20	R\$ 4.096,00
32	81400	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	70	R\$ 48,95	R\$ 3.426,50
33	81401	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	20	R\$ 48,95	R\$ 979,00
VALOR TOTAL – LOTE 10					R\$ 16.181,50.	
LOTE 11						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
34	87955	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE E COM ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	20	R\$ 114,16	R\$ 2.283,20
35	87956	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE E COM ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	10	R\$ 114,16	R\$ 1.141,60



VALOR TOTAL – LOTE 11						R\$ 3.424,80.
LOTE 12						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
36	87953	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÔS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	110	R\$ 110,00	R\$ 12.100,00
37	87954	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÔS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL – LOTE 12						R\$ 14.300,00.
LOTE 13						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
38	81410	MEIÃO ESPORTIVO. 60% EM ALGODÃO, 35% EM POLIAMIDA E 5% EM ELASTANO, PERMITINDO MOBILIDADE; CANO ALTO QUE VAI ATÉ A ALTURA DO JOELHO, QUE PROTEGE TODA A PARTE INFERIOR DA PERNA.	UNID.	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
VALOR TOTAL – LOTE 13						R\$ 6.200,00
LOTE 14						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
39	88410	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – CRECHE (2 E 4 ANOS) - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRICAO INSTITUCIONAL “BARRA DO GARÇAS” NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO	UNID.	1.800	R\$ 77,85	R\$ 140.130,00



		CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSICAO MINIMA DE 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, GRAMATURA MINIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORCADAS, TRES LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANARIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS 02 ANOS E 04 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.				
40	88411	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – PRE - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRICAO INSTITUCIONAL “BARRA DO GARCAS” NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSICAO MINIMA DE 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, GRAMATURA MINIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORCADAS, TRES LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANARIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK	UNID.	3.500	R\$ 66,57	R\$ 232.995,00



		OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS 06 ANOS A 08 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.				
41	88412	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL I - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRICAO INSTITUCIONAL “BARRA DO GARCAS” NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSICAO MINIMA DE 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, GRAMATURA MINIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORCADAS, TRES LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANARIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS 10 ANOS A 16 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	UNID.	8.700	R\$ 77,85	R\$ 677.295,00
42	88413	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL II - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE,	UNID.	2300	R\$ 78,90	R\$ 181.470,00



		MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANÁRIO, COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL “BARRA DO GARÇAS” NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTÍNUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTÁVEL APROPRIADA AO PÚBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORÇADAS, TRÊS LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANÁRIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATÍVEIS COM A FAIXA ETÁRIA DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MÍNIMO, OS TAMANHOS P, M, G E GG CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
VALOR TOTAL – LOTE 14						R\$ 1.231.890
LOTE 15						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
43	88414	CONJUNTO ESCOLAR CÍVICO-MILITAR COMPOSTO POR CAMISETA DE MANGA CURTA E CALÇA ESPORTIVA, CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RESISTENTES, CONFORTÁVEIS E APROPRIADOS PARA USO DIÁRIO ESCOLAR, SEGUINDO PADRÃO VISUAL INSTITUCIONAL COM PREDOMINÂNCIA DA COR AZUL MARINHO E DETALHES EM AZUL CLARO. A CAMISETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MALHA POLIÉSTER TIPO DRY FIT OU SIMILAR, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO, RESPIRABILIDADE E SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO GOLA REDONDA EM RIBANA AZUL CLARO, MANGAS CURTAS, COSTURAS	UNID.	600	R\$ 107,00	R\$ 64.200,00



		APARENTES E VIVOS LATERAIS EM AZUL CLARO, ACABAMENTO REFORÇADO, MODELAGEM UNISSEX E APLICAÇÃO DE BRASÃO, SÍMBOLO INSTITUCIONAL OU IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM SILK SCREEN, BORDADO OU SIMILAR NA PARTE FRONTAL E/OU TRASEIRA. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL OU SIMILAR, NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, CÓS COM ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO PARA AJUSTE, MODELAGEM ESPORTIVA OU RETA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, TECIDO LEVE, RESISTENTE, DE SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL MANUTENÇÃO, CONTENDO APLICAÇÃO DE SÍMBOLO INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, BORDADO OU SIMILAR. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ÀS LAVAGENS FREQUENTES, DEVENDO SER FORNECIDO EM TAMANHOS VARIADOS PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, COM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADAS POR TAMANHO, PODENDO SER DE P, M, G E GG.				
VALOR TOTAL – LOTE 15					R\$ 64.200,00	
LOTE 16						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
44	88415	MOCHILA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON 600, POLIÉSTER 600 OU LONA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO ANATÔMICO COM COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSO FRONTAL AUXILIAR E BOLSOS LATERAIS PORTA-GARRAFA, ACABAMENTO COM VIVO AMARELO-CANÁRIO, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NA PARTE FRONTAL, ALÇAS TRASEIRAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, ALÇA SUPERIOR REFORÇADA PARA TRANSPORTE MANUAL, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO COM CURSOR METÁLICO, COSTURA INDUSTRIAL REFORÇADA, FUNDO RESISTENTE E FORRO INTERNO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA E 14 CM DE PROFUNDIDADE.	UNID.	8000	R\$ 77,92	R\$ 623.360,00
45	88416	MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - MOCHILA ESCOLAR DE COSTAS CONFECCIONADA EM NYLON 600, POLIÉSTER REFORÇADO OU LONA IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSO FRONTAL INDEPENDENTE E BOLSOS LATERAIS OPCIONAIS.	UNID.	8000	R\$ 99,00	R\$ 792.000,00



	ACABAMENTO EXTERNO COM VIVO AMARELO-CANÁRIO, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL APLICADOS NA PARTE FRONTAL, ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS COM REFORÇO INTERNO, PARTE TRASEIRA ACOLCHOADA, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO COM CURSOR METÁLICO, FUNDO REFORÇADO, COSTURA DUPLA NAS EXTREMIDADES E FORRO INTERNO RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 42 CM DE ALTURA, 32 CM DE LARGURA E 18 CM DE PROFUNDIDADE.				
VALOR TOTAL – LOTE 16					R\$ 1.415.360
VALOR TOTAL					R\$ 3.747.501,06

1. Validade da Proposta Mínimo 60 (sessenta) Dias;
2. Local da entrega: Conforme Edital e seus Anexos.
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos produtos, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal) (local e data)





ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2026.



OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes institucionais personalizados.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Independência, nº 739 – Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, conforme ata de posse nº 01/01/2025, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor _____, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO subordinado** às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, das propostas vencedoras (conforme descritos abaixo) visando atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Barra do Garças, tudo em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 054/2026, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21 e conforme Decreto nº 5780 de 10 de novembro de 2025.

2.2. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.3. No ato de prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrado, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.3.1. A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual de aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. No ato de prorrogação será observado:

- a) Admite-se a prorrogação antecipada da Ata de Registro de Preços quando houver o esgotamento de, ao menos, de um de seus itens;
- b) A prorrogação de um item implica a prorrogação dos demais, na mesma data;
- c) Havendo prorrogação antecipada, o prazo de 01 (um) ano conta-se a partir da aquela data, aplicando-se para todos os itens.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O ato de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;
- b) Indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item;
- c) Certidões de regularidade do fornecedor registrado; e
- d) Justificativa da autoridade competente e do fiscal do contrato;

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos produtos objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na Classificação Funcional Programática do Processo Licitatório nº 054/2026, indicadas por cada secretaria(s) demandante(s) mencionada(s) abaixo:

- (a) Detalhamento Fonte de Recurso Anexo I (termo de referência).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total de **R\$ 3.747.501,06 (Três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e seis centavos)**. Os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata.

4.2. Detalhamento do objeto:

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	88046	BONE PERSONALIZADO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, SARJA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ABA CURVA, FECHAMENTO AJUSTAVEL (TIPO VELCRO, FIVELA OU PLASTICO), COM PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN, CORES VARIADAS, TAMANHO UNICO, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE.	UNID.	1460	R\$ 30,00	R\$ 43.800,00



VALOR TOTAL – LOTE 01					R\$ 43.800,00	
LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
2	81363	CALCA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO COM LOGO DA PREFEITURA EM MEDINDO APROX. 5 X 5 CM E COM A ESCRITA NA COR PRETA MEDINDO APROX. 10 X 10 CM. TAMANHOS: P/M/G. CORES VARIADAS.	UNID.	400	R\$ 62,10	R\$ 24.840,00
3	81422	CALCA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FACA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM COS, PARTE DE TRÁS COM ELÁSTICO E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO COM LOGO DA PREFEITURA EM MEDINDO APROX. 5 X 5 CM E COM A ESCRITA NA COR PRETA MEDINDO APROX. 10 X 10 CM. TAMANHOS: GG/G1/G2/G3/G3/G4. CORES VARIADAS.	UNID.	100	R\$ 66,85	R\$ 6.685,00
4	87849	CALCA PROFISSIONAL EM BRIM PESADO COM FAIXA REFLETIVA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO MASCULINO, NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO REGULÁVEL PARA AJUSTE, COSTURAS REFORÇADAS, POSSUINDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS EXTERNOS E 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO COM LAPELA, COM FAIXA REFLETIVA APLICADA CONFORME PADRÃO, TAMANHOS P, M, G, GG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	UNID.	555	R\$ 70,00	R\$ 38.850,00
VALOR TOTAL – LOTE 02					R\$ 70.375,00.	
LOTE 03						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL



5	88074	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY-FIT (POLIÉSTER OU POLIAMIDA OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 120 G/M² E 160 G/M², COM GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO, CORES VARIADAS, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO OU PROCESSO EQUIVALENTE, TAMANHOS DO PP AO EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	11.720	R\$ 29,00	R\$ 339.880,00
6	88019	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS VARIANDO DO PP AO EXG. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO, BORDADO OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA. CORES DIVERSAS, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO APÓS LAVAGEM.	UNID.	1973	R\$ 42,95	R\$ 84.740,35
7	88020	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², PROPORCIONANDO BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO. GOLA EM RIBANA COM ELASTANO, COM REFORÇO INTERNO (FITA OMBRO A OMBRO). COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E/OU INTERLOQUE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO, BORDADO OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA. CORES DIVERSAS, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO APÓS LAVAGEM.	UNID.	683	R\$ 48,46	R\$ 33.098,18
8	88024	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME DEMANDA. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO, SILK	UNID.	445	R\$ 40,45	R\$ 18.000,25



		SCREEN OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA. CORES VARIADAS, DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ENCOLHIMENTO.				
9	88023	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO (BABY LOOK), COM MODELAGEM ACINTURADA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO OU MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO (MÍNIMO 50%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M², PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, LEVEZA E CONFORTO TÉRMICO. GOLA REDONDA OU LEVEMENTE MAIS ABERTA, COM ACABAMENTO EM RIBANA. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS DO PP AO EXG, CONFORME DEMANDA. PERMITE PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TÉCNICA ADEQUADA. CORES VARIADAS, DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. A PEÇA DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E BAIXO ENCOLHIMENTO.	UNID.	1753	R\$ 37,94	R\$ 66.508,82
VALOR TOTAL – LOTE 03					R\$ 542.227,60.	
LOTE 04						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
10	87848	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: MALHA PV ANTI PILLING GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, , GOLA POLO, COM BOLSO FRONTAL, FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, NA FRENTE E NAS COSTAS, COM PERSONALIZACAO POR IMPRESSAO DTF PREMIUM, SENDO: FRENTE (28X28 CM), COSTAS (28X28 CM) E MANGAS (9X10 CM CADA), CORES VARIADAS, CAMISETA MANGA CURTA: MALHA PV ANTI PILLING GOLAPU, COMPOSICAO POLIESTER 65% E 35% VISCOSE, IMPRESSAO EM DTF PREMIUM FRENTE 28X28CM, COSTAS 28X28CM E AS DUAS MANGAS 9X10CM. CORES VARIADAS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	UNID.	726	R\$ 38,90	R\$ 28.241,40
11	88038	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ PERMANENTE, CONFORME NORMA AS/NZS 4399 OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO TIPO DRY (POLIAMIDA OU POLIÉSTER, OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM GRAMATURA ENTRE 125 G/M² E 160 G/M², GOLA REDONDA, COSTURAS REFORÇADAS, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS E TAMANHOS P, M, G, GG E EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	924	R\$ 44,79	R\$ 41.385,96
VALOR TOTAL – LOTE 04					R\$ 69.627,36.	
LOTE 05						



ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
12	88021	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORCADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS DO PP AO EXG. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TECNICA ADEQUADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITACAO. O TECIDO DEVERA APRESENTAR BOA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXO INDICE DE ENCOLHIMENTO E CONFORTO NO USO DIARIO.	UNID.	1923	R\$ 59,00	R\$ 113.457,00
13	88022	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET OU SIMILAR, EM TECIDO MISTO (ALGODAO E POLIESTER), COM PREDOMINANCIA DE ALGODAO (MINIMO 50%), GRAMATURA MINIMA DE 170 G/M², COM TRATAMENTO OU CARACTERISTICA QUE PROPORCIONE RESISTENCIA A FORMACAO DE PILLING (BOLINHAS). GOLA E PUNHOS EM RETILINEA OU RIBANA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL (MINIMO 2 BOTOES). COSTURAS REFORCADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. MODELO UNISSEX, COM TAMANHOS EXGG, G1, G2, G3 E G4. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO, SILK SCREEN OU OUTRA TECNICA ADEQUADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITACAO. O TECIDO DEVERA APRESENTAR BOA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXO INDICE DE ENCOLHIMENTO E CONFORTO NO USO DIARIO.	UNID.	625	R\$ 59,00	R\$ 36.875,00
VALOR TOTAL – LOTE 05					R\$ 150.332,00.	
LOTE 06						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
14	81220	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. LOGOTIPO EM BORDADO	UNID.	90	R\$ 78,09	R\$ 7.028,10



		COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE SEGURANCA FRONTAIS E TRASEIRA NA PARTE SUPERIOR, NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ACIMA DO BOLSO ESQUERDO E FAIXA DE VELCRO SOBRE O BOLSO FRONTAL ESQUERDO, E FAIXA SEMIRRIGIDA AVULSA, BORDADA E PERSONALIZAVEL, ACOSTAVEL EM VELCRO, TAMANHO: P, M E G.				
15	81223	COLETE - MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COR: A DEFINIR, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER FRONTAL SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE, LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLEXIVAS DE SEGURANCA FRONTAIS E TRASEIRA NA PARTE SUPERIOR, NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ACIMA DO BOLSO ESQUERDO E FAIXA DE VELCRO SOBRE O BOLSO FRONTAL ESQUERDO, E FAIXA SEMIRRIGIDA AVULSA, BORDADA E PERSONALIZAVEL, ACOSTAVEL EM VELCRO, TAMANHO: GG , XG E XGG.	UNID.	45	R\$ 79,90	R\$ 3.595,50
VALOR TOTAL – LOTE 06					R\$ 10.623,60.	
LOTE 07						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
16	88252	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, BOTAO OU SIMILAR, E 02 BOLSOS TRASEIROS. COMPRIMENTO PROXIMO A ALTURA DOS JOELHOS. CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN. TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME DEMANDA.	UNID.	78	R\$ 90,95	R\$ 7.094,10



17	88253	BERMUDA CARGO PROFISSIONAL, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO DIARIO, COM CONFORTO TERMICO, BOA MOBILIDADE E SECAGEM RAPIDA, INDICADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E EXTERNAS. POSSUIR COSTURAS REFORCADAS, COS COM ELASTICO PARCIAL OU TOTAL, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO. CONTENDO 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO DE TAMANHO AMPLO, LOCALIZADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE OBJETOS, FERRAMENTAS E ITENS DE USO OPERACIONAL, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, BOTAO OU SIMILAR, E 02 BOLSOS TRASEIROS. COMPRIMENTO PROXIMO A ALTURA DOS JOELHOS. CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE. PERMITE PERSONALIZACAO EM BORDADO OU SILK SCREEN. TAMANHOS EXG, G1, G2, G3 E G4, CONFORME DEMANDA.	UNID.	20	R\$ 90,95	R\$ 1.819,00
VALOR TOTAL – LOTE 07					R\$ 8.913,10.	
LOTE 08						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
18	81379	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CALÇA EM NYLON (POLIAMIDA), COM 2 BOLSOS LATERAIS E NO CÓS, REGULAGEM COM ELÁSTICO MAIS CORDÃO NA CINTURA E LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	CONJUNTO	250	R\$ 248,72	R\$ 62.180,00
19	81382	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO (COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA) – SENDO: JAQUETA EM NYLON (POLIAMIDA), COM DESIGNER EM 2 CORES, ABERTURA/FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, GOLA ALTA, MANGA COMPRIDA, PUNHO E BARRA COM ACABAMENTO CANELADO, BOLSOS SEM ZÍPER PARA AQUECER AS MÃOS, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CALÇA EM NYLON (POLIAMIDA), COM 2 BOLSOS LATERAIS E NO CÓS, REGULAGEM COM ELÁSTICO MAIS CORDÃO NA CINTURA E LOGOMARCA PERSONALIZADA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	CONJUNTO	60	R\$ 198,45	R\$ 11.907,00
VALOR TOTAL – LOTE 08					R\$ 74.087,00.	



LOTE 09						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
20	88248	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	250	R\$ 51,00	R\$ 12.750,00
21	88249	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG E XGG.	UNID.	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
22	81388	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	55	R\$ 43,75	R\$ 2.406,25
23	81389	CAMISETA SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG	UNID.	25	R\$ 43,75	R\$ 1.093,75
24	81390	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
25	81391	CAMISETA MANGA COMPRIDA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
26	81392	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	35	R\$ 41,98	R\$ 1.469,30
27	81393	CAMISETA REGATA (UNIFORME DE COMPETIÇÃO ATLETISMO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO	UNID.	10	R\$ 41,98	R\$ 419,80



		LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG.				
28	81394	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M E G.	UNID.	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
29	81395	CAMISETA BABYLOOK SEM MANGA (UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², GOLA EM V, COM NO MÍNIMO 4 CORES, NUMERADA FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA FRONTAL DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG, XG E XGG	UNID.	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
VALOR TOTAL – LOTE 09					R\$ 25.959,10.	
LOTE 10						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
30	88250	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	150	R\$ 51,20	R\$ 7.680,00
31	88251	BERMUDA LONGA (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTECAO U.V., GRAMATURA MINIMA DE 130G/M², COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM PERSONALIZACAO CONTENDO DE 2 A 4 CORES, CONFORME SOLICITACAO, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	80	R\$ 51,20	R\$ 4.096,00
32	81400	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	70	R\$ 48,95	R\$ 3.426,50
33	81401	SHORT (UNIFORME DE JOGO) – TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO U.V., GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	20	R\$ 48,95	R\$ 979,00
VALOR TOTAL – LOTE 10					R\$ 16.181,50.	



LOTE 11						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
34	87955	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE E COM ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO P, M E G.	UNID.	20	R\$ 114,16	R\$ 2.283,20
35	87956	CALÇA (UNIFORME DE JOGO GOLEIROS) – TECIDO HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, LATERAIS COM ESPUMA ACOLCHOADAS, SEM BOLSO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADA NA FRENTE, COM LOGOMARCA NA FRENTE E COM ELÁSTICO NAS BARRAS. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	10	R\$ 114,16	R\$ 1.141,60
VALOR TOTAL – LOTE 11					R\$ 3.424,80.	
LOTE 12						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
36	87953	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÔS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO P, M E G.	UNID.	110	R\$ 110,00	R\$ 12.100,00
37	87954	SHORT DE SUPLEX (UNIFORME DE JOGO VÔLEI, HANDEBOL E BASQUETE) – TECIDO 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², CÔS ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 2 CORES, SEM NUMERAÇÃO E COM LOGOMARCA NA FRENTE. TAMANHO GG, XG E XGG.	UNID.	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL – LOTE 12					R\$ 14.300,00.	
LOTE 13						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
38	81410	MEIÃO ESPORTIVO. 60% EM ALGODÃO, 35% EM POLIAMIDA E 5% EM ELASTANO, PERMITINDO MOBILIDADE; CANO ALTO QUE VAI ATÉ A ALTURA DO JOELHO, QUE PROTEGE TODA A PARTE INFERIOR DA PERNA.	UNID.	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
VALOR TOTAL – LOTE 13					R\$ 6.200,00	



LOTE 14						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
39	88410	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – CRECHE (2 E 4 ANOS) - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRICAO INSTITUCIONAL “BARRA DO GARCAS” NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSICAO MINIMA DE 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, GRAMATURA MINIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORCADAS, TRES LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANARIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS 02 ANOS E 04 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	UNID.	1.800	R\$ 77,85	R\$ 140.130,00
40	88411	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – PRE - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL,	UNID.	3.500	R\$ 66,57	R\$ 232.995,00



		APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRICAO INSTITUCIONAL "BARRA DO GARÇAS" NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSICAO MINIMA DE 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, GRAMATURA MINIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORCADAS, TRES LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANARIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS 06 ANOS A 08 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.				
41	88412	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL I - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM "V" COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANARIO, COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRICAO INSTITUCIONAL "BARRA DO GARÇAS" NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSICAO MINIMA DE 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, GRAMATURA MINIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO	UNID.	8.700	R\$ 77,85	R\$ 677.295,00



		PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORÇADAS, TRES LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANARIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS 10 ANOS A 16 ANOS CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.				
42	88413	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL II - CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPIILLING OU TECIDO EQUIVALENTE, COMPOSICAO MINIMA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, MODELO UNISSEX, MANGAS CURTAS, GOLA EM “V” COM ACABAMENTO EM RIBANA AMARELO-CANÁRIO, COSTURAS REFORÇADAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS, ACABAMENTO INDUSTRIAL, APLICACAO DO BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E ARTE INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO OU DTF NA PARTE FRONTAL INFERIOR, CONTENDO INSCRICAO INSTITUCIONAL “BARRA DO GARÇAS” NAS COSTAS, RESISTENTE A LAVAGENS CONTINUAS, DEVENDO CONTER ETIQUETA INTERNA COM COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, TACTEL OU TECIDO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSICAO MINIMA DE 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, GRAMATURA MINIMA DE 220 G/M², NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, MODELAGEM CONFORTAVEL APROPRIADA AO PUBLICO INFANTIL, COMPRIMENTO ACIMA DO JOELHO, COS COM ELASTICO EMBUTIDO, COSTURAS REFORÇADAS, TRÉS LISTRAS LATERAIS VERTICAIS NA COR AMARELO-CANÁRIO APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS, BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO NA PERNA ESQUERDA POR BORDADO, SILK OU TERMOCOLANTE, ACABAMENTO COM BAINHA REFORCADA E ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSICAO, TAMANHO, FABRICANTE, CNPJ E INSTRUcoes DE LAVAGEM. O CONJUNTO DEVERA SER FORNECIDO EM TAMANHOS INFANTIS COMPATIVELIS COM A FAIXA ETARIA DA CRECHE E EDUCACAO INFANTIL, COMPREENDENDO, NO MINIMO, OS TAMANHOS P, M, G E GG CONFORME GRADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	UNID.	2300	R\$ 78,90	R\$ 181.470,00



VALOR TOTAL – LOTE 14						R\$ 1.231.890
LOTE 15						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
43	88414	CONJUNTO ESCOLAR CIVICO-MILITAR COMPOSTO POR CAMISETA DE MANGA CURTA E CALÇA ESPORTIVA, CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RESISTENTES, CONFORTÁVEIS E APROPRIADOS PARA USO DIÁRIO ESCOLAR, SEGUINDO PADRÃO VISUAL INSTITUCIONAL COM PREDOMINÂNCIA DA COR AZUL MARINHO E DETALHES EM AZUL CLARO. A CAMISETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MALHA POLIÉSTER TIPO DRY FIT OU SIMILAR, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO, RESPIRABILIDADE E SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO GOLA REDONDA EM RIBANA AZUL CLARO, MANGAS CURTAS, COSTURAS APARENTES E VIVOS LATERAIS EM AZUL CLARO, ACABAMENTO REFORÇADO, MODELAGEM UNISSEX E APLICAÇÃO DE BRASÃO, SÍMBOLO INSTITUCIONAL OU IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM SILK SCREEN, BORDADO OU SIMILAR NA PARTE FRONTAL E/OU TRASEIRA. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL OU SIMILAR, NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES LATERAIS EM AZUL CLARO, CÓS COM ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO PARA AJUSTE, MODELAGEM ESPORTIVA OU RETA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, TECIDO LEVE, RESISTENTE, DE SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL MANUTENÇÃO, CONTENDO APLICAÇÃO DE SÍMBOLO INSTITUCIONAL EM SILK SCREEN, BORDADO OU SIMILAR. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ÀS LAVAGENS FREQUENTES, DEVENDO SER FORNECIDO EM TAMANHOS VARIADOS PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, COM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADAS POR TAMANHO, PODENDO SER DE P, M, G E GG.	UNID.	600	R\$ 107,00	R\$ 64.200,00
VALOR TOTAL – LOTE 15						R\$ 64.200,00
LOTE 16						
ITEM	CÓDIGO COPLAN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
44	88415	MOCHILA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON 600, POLIÉSTER 600 OU LONA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL-	UNID.	8000	R\$ 77,92	R\$ 623.360,00



		MARINHO PREDOMINANTE, MODELO ANATÔMICO COM COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSO FRONTAL AUXILIAR E BOLSOS LATERAIS PORTA-GARRAFA, ACABAMENTO COM VIVO AMARELO-CANÁRIO, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NA PARTE FRONTAL, ALÇAS TRASEIRAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, ALÇA SUPERIOR REFORÇADA PARA TRANSPORTE MANUAL, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO COM CURSOR METÁLICO, COSTURA INDUSTRIAL REFORÇADA, FUNDO RESISTENTE E FORRO INTERNO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA E 14 CM DE PROFUNDIDADE.				
45	88416	MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - MOCHILA ESCOLAR DE COSTAS CONFECCIONADA EM NYLON 600, POLIÉSTER REFORÇADO OU LONA IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL-MARINHO PREDOMINANTE, CONTENDO COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, BOLSO FRONTAL INDEPENDENTE E BOLSOS LATERAIS OPCIONAIS, ACABAMENTO EXTERNO COM VIVO AMARELO-CANÁRIO, BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL APLICADOS NA PARTE FRONTAL, ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS COM REFORÇO INTERNO, PARTE TRASEIRA ACOLCHOADA, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO COM CURSOR METÁLICO, FUNDO REFORÇADO, COSTURA DUPLA NAS EXTREMIDADES E FORRO INTERNO RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 42 CM DE ALTURA, 32 CM DE LARGURA E 18 CM DE PROFUNDIDADE.	UNID.	8000	R\$ 99,00	R\$ 792.000,00
VALOR TOTAL – LOTE 16					R\$ 1.415.360	
VALOR TOTAL					R\$ 3.747.501,06	

4.3. Poderá refazer a prestação do serviço ou substituir o profissional que não atenda aos requisitos técnicos registrados na Ata de Registro de Preços a requerimento da empresa registrada, desde que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção dos produtos, nas condições pactuadas, e seja ofertado novo serviço com características equivalentes ou superiores às do anterior, sem acréscimos financeiros.

4.3.1 A alteração do serviço registrado de que trata o item 4.3. não poderá acarretar vantagem financeira desproporcional ao fornecedor, comprovada por meio de pesquisa de preço.

4.3.2. Substituição de serviço, ainda que temporária, deverá ser registrada por Termo Aditivo

4.4. A Secretaria Municipal demandante monitorará os preços dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preço de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado

constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.5. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E ADITIVO DE VALOR

5.1. Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas na presente Ata de Registro de Preços, desde que observado os requisitos dispostos no Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Ficam autorizados reajustes, repactuações e revisões dos preços registrados.

5.2.1. Os valores estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços serão reajustados anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, considerando o período de 12 (doze) meses, tendo como data-base do reajuste o dia __/__/__, correspondente à data do orçamento apresentado pela empresa. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.2.2. A revisão de preços registrado poderá ser solicitada por ambas as partes e ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, visando restabelecer a relação econômica financeira pelas partes, observando o disposto no Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e formalizado por termo aditivo.

5.2.3. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento a atualização do preços registrado, mediante de demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro pactuado, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços registrados, desde que atendido os seguintes requisitos:

- a) A possibilidade da viabilização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador de produtos signatário da Ata de Registro de Preços;
- b) A modificação seja substancial das condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor prestador de serviço e os preços registrados;

- c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilhas de custos e documentação comprobatória, correlata que demonstre que os preços se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- d) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena do cancelamento de registro de preços e da aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei, no edital ou no aviso de contratação direta;

5.2.4. Na hipótese de cancelamento de registro de preços previsto no item 5.3.2. a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT poderá convocar os demais fornecedores integrantes no cadastro de reservas para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço registrado na Ata de Registro de Preços.

5.2.5. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Prefeitura Municipal de Barra do Garças poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.2.6. Não havendo exceto nas negociações, a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT deverá proceder com o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para satisfação da necessidade administrativa.

5.3. O reajuste será concedido de ofício de formalizar diante termo aditivo de acordo com o índice indicado no item 5.2.1. com interregno de no mínimo um ano contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos produtos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/2021. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 14.133/2021, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.



6.3. As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.

6.4. Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;

6.5. A nota de empenho/Ordens/contrato poderá ser encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;

6.6. O prazo para entrega/instalação ou início da execução somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo.

I. A DETENTORA PODE informar e-mail institucional e **DEVE** indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com a Administração Municipal. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos **e o prazo de que trata o item 6.6. da presente CLÁSULA, iniciará 24 horas após o envio (e-mail) do empenho ou documento diverso.**

6.7. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) Certificado de regularidade de situação, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

6.7.1. Ao receber a ordem de serviço/nota de empenho a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

6.8.1. Dos prazos de atendimento e execução do objeto

A execução do objeto deverá observar os seguintes prazos, conforme a natureza da demanda:

6.8.2. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual



constarão os quantitativos, especificações, tamanhos e demais condições pertinentes à execução.

6.8.3. A DETENTORA deverá iniciar a produção dos itens no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo concluir a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

6.8.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados por tipo e tamanho, acompanhados de documento de entrega contendo a discriminação completa dos itens fornecidos, sendo vedada a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.8.5. A DETENTORA deverá indicar formalmente um representante responsável pelo acompanhamento da execução contratual, atuando como preposto junto à Administração durante toda a vigência da contratação, sendo responsável por prestar esclarecimentos, receber notificações e adotar as providências necessárias à regular execução do objeto.

6.8.6. Os itens deverão ser confeccionados em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição dos tecidos, gramatura, modelagem, cores institucionais, padrões de acabamento e personalização, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização da Administração.

6.8.7. A DETENTORA será responsável pela adequação dos tamanhos fornecidos, devendo realizar, sem ônus adicional, a substituição de peças que apresentem defeitos de fabricação, inconformidade com as especificações técnicas ou inadequação de tamanho, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

6.8.8. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas, sendo o recebimento provisório realizado no ato da entrega para verificação quantitativa e o recebimento definitivo realizado após a análise da conformidade dos itens com as especificações técnicas, no prazo a ser definido pela Administração.

6.8.9. Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos entregues, a Administração deverá rejeitá-los no todo ou em parte, devendo A DETENTORA proceder à substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.9. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 105 da Lei nº 14.133/21, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

6.10. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Administração Municipal de Barra do Garças ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO:

7.1. A DETENTORA do Registro deverá executar o objeto da presente Ata após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço/Nota de Empenho, conforme todas as exigências e especificações técnicas contidas Termo de Referência, Edital e proposta.

- I. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em conformidade com o artigo 140, inciso I e/ou II (conforme o caso) da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:
- II. **PROVISORIAMENTE** – pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, indicado pela secretaria mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura;
- III. **DEFINITIVAMENTE** – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

7.2. A prestação das entregas do objeto será após a emissão da ordem de fornecimento, da respectiva secretaria, com indicação de local no ato da solicitação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas salvo os casos de urgência, quando os produtos deverão ser entregues de forma imediata ou no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas.

7.3. O(s) servidor(es) que receber(em) itens em desacordo com o registrado na presente Ata, será(ão) responsabilizado(s), mediante instauração de processo administrativo, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.374 de 23 de janeiro de 2024 e suas alterações/atualizações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) Certificado de regularidade de situação Fundo de Garantia do Tempo de Serviço– FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

8.2. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

8.3. Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.



8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = I/365$ $I = 6/100/365$
 $I = 0,00016438$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

8.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à DETENTORA ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme **Termo de Referência do Processo Administrativo n. 054/2026**, de acordo com o preço registrado, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.

9.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.3. Caso haja a necessidade de acionamento do direito à garantia, a contratada deverá realizar a coleta e entrega dos objetos substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com todas as despesas, ficando a cargo da contratada;

9.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município de Barra do Garças.

9.5. Responder perante a Administração Municipal de Barra do Garças e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos itens/materiais, objeto deste contrato sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à realização do objeto do Termo de Referência.

9.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração desta Municipalidade.



9.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

9.8. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

9.9. É admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias ou complementares ao objeto desta Ata, desde que previamente autorizada por escrito pela Administração e mediante a comprovação da regularidade e qualificação técnica da subcontratada, permanecendo a detentora da Ata integralmente responsável perante o Município pela execução de todas as obrigações assumidas, nos termos do § 1º Art. 122 da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. A DETENTORA deve manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. A empresa contratada deverá executar a entrega objetos do Termo de Referência, sendo estes de acordo com padrões de fábrica, com padrões de PRIMEIRA QUALIDADE, e em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, para que não venha causar danos ao erário. Executar obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

10.2. fornecer e colocar à disposição da DETENTORA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do objeto.

10.3. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do serviço.

10.4. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

10.5. Acompanhar a execução do objeto, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

10.6. Fiscalizar a entrega, conforme art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.7. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do Sistema de Registro de Preços previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e

atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Federal 11.462/23 ou outro que vier suas em substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Cláusula Décima Primeira deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, § 4º da Lei 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” Cláusula Décima Primeira deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);

- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21);

11.3.: Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.4. A sanção prevista na alínea “a” da Cláusula Décima Primeira, item 11.2. deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do Cláusula Décima Primeira, item 11.1. deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21);

11.5. A sanção estabelecida na alínea “c” Cláusula Décima Primeira 10ª, no item 11.2. deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Municipalidade, ou seja, do Prefeito (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21);

11.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item Cláusula Décima Primeira, item 11.2. deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” da mesma Décima Primeira, item 11.2. deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21);

11.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21);

11.9. Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” da Cláusula Décima Primeira, item 11.1. deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21);

11.10. A aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, item 11.2 deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21);

11.11. A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” da Cláusula Décima Primeira, item 11.2 deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

11.12. O não pagamento de multas no prazo previsto, ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dentre outras hipóteses legais, quando a **DETENTORA**:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie, sem motivo justificado;
- b) Não assinar a Ata de Registro de Preços no período estabelecido no edital, sem motivo justificado;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar manter seu preço registrado após negociações;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21 ou no inciso VI do art. 155 da mesma Lei.
- f) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- l. Por razão de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado; ou

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ratificado pelo Prefeito assegurado o contraditório e ampla defesa.

- a) O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

12.3. O cancelamento do registro de preços, na hipótese da alínea “e”, I, será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, ser feita por publicação em jornal de circulação diário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADESÃO DA ARP

13.1. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência e desde que já utilizada por alguns participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante expressa anuência da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com indicação dos produtos, ou das obras e quantitativos demandados;

- b) Comprovação da concordância da empresa registrada e fornecer os produtos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independentes da utilização ou não do quantitativo registrado;

13.2. Caberá ao fornecedor, observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de Adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com a Prefeitura e Órgãos participantes.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais que se refere esta cláusula:

- a) São independentes e não afetam os quantitativos registrados dos órgãos participantes;
- b) Não poderão exceder por órgão ou entidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preços para Prefeitura e Órgãos participantes;
- c) Os quantitativos decorrentes das adesões não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para Prefeitura e Órgãos participantes, independente dos números de órgãos não participantes que aderirem.

13.4. Após autorização da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitadas em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos a cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, ou prestador das obrigações assumidas e a aplicação de eventuais penalidades, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação a suas próprias contratações.

13.6. Diante da prorrogação da vigência e renovação do saldo original, os limites das adesões previstas nos parágrafos IV e V do Art. 86 da Lei nº 14.133 de 2021 serão todos restabelecidos, não cumulando com as adesões do período anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

14.1. Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) nos termos do art. 94 da Lei Federal 14.133/21 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23, em extrato no Diário dos Municípios de Mato Grosso (AMM), no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

Parágrafo Único: A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide art. 83 da Lei Federal n.14.133/2021 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata,



constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

15.2. Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11.462/23.

15.3. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.

15.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

15.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

15.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21.

15.6. As demais alterações encontram-se respaldadas no Decreto nº 5.780, de 10 de novembro de 2025.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do contrato e do item será realizada pela Secretaria de XXXXXXXXXX, podendo para tanto, solicitar perícias, laudos técnicos, pareceres e outros procedimentos necessários relacionados a fiscalização.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

16.3. O CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerado em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

16.4. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado pela Secretaria de XXXXXXXXXXXX, representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

16.5. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

16.6. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no site oficial do município.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. O **cadastro de reserva**, formalizado como anexo a esta Ata, será utilizado sempre que houver necessidade de convocação de fornecedores remanescentes em decorrência da impossibilidade de atendimento pelo signatário principal ou nas hipóteses legais de cancelamento do registro.

17.2. A convocação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva observará, rigorosamente, a seguinte **ordem de preferência**:

- **I** – Licitantes que aceitaram cotar o objeto em **preço igual ao do licitante vencedor**, respeitada a ordem de classificação original do certame;
- **II** – Licitantes que **mantiveram sua proposta final** original, respeitada a ordem de classificação, para negociação de valores.

17.3. A Administração procederá à convocação e à respectiva **habilitação** dos integrantes do cadastro de reserva nas seguintes situações:

- **a)** O detentor do registro não assinar a ata ou não retirar a nota de empenho/contrato no prazo estabelecido;
- **b)** Houver o cancelamento do registro do fornecedor por descumprimento de obrigações ou por sanção administrativa;
- **c)** Ocorrer a suspensão da execução do objeto por manifesta incapacidade do detentor principal;
- **d)** Caso o preço de mercado se torne superior ao valor registrado e o fornecedor principal não comprove, por meio de documentos hábeis como notas fiscais e outros





meios legais a ocorrência de aumento significativo que justifique o reequilíbrio econômico-financeiro, nem aceite manter o fornecimento pelo valor registrado em ata, os demais integrantes do cadastro serão consultados para assumir o objeto pelo preço originalmente registrado.

- e) Houver exaurimento da capacidade de fornecimento de licitante que tenha formulado oferta parcial.

17.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada no momento da efetiva necessidade de contratação, devendo o fornecedor comprovar a manutenção de todas as condições exigidas no edital de licitação.

17.5. Caso nenhum licitante do cadastro de reserva aceite o fornecimento nas condições desta Ata, a Administração poderá convocar os demais licitantes remanescentes para negociação, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado atualizado.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA- DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Barra do Garças - MT, _____ de _____ de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal Barra do Garças - MT

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

FORNECEDOR REGISTRADO:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:





Fornecedor: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante					
Lote nº XX					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante					
Lote nº XX					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do





art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de _____.

_____, ____ de _____ de 2026.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua, nº _____ na cidade de _____, com endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-





assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I. atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a) _____ Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em; lei e em outras normas específicas;

VII. a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:





IX. Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

– Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

IX. conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____, ____ de _____ de 2026.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) _____



brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob nº_____, residente e domiciliado(a) à_____, na cidade de_____, estado de_____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail:_____; Telefone contato:_____.

_____, ____ de _____ de 2026.
(local e data)

Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da
qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador)
(confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

(Nome e assinatura do preposto)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF/1988

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do



disposto na Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2026.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

MODALIDADE: ...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº





Contrato administrativo nº/...., que entre
si celebram de um lado o Município de Barra
do Garças-MT e de outro lado
.....

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa a Rua Independência, nº 739 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, conforme Ata de Posse de 01/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, neste ato representada pelo neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr.(a), doravante denominada “CONTRATADA”, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes institucionais personalizados.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓD. COPLAN	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) O Edital de Licitação;
- c) A Proposta do Contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O período de vigência do contrato será de a, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as regras previstas na Lei nº 14.133 de 2021, podendo renovar os quantitativos para atendimento do próximo período, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes.



2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. A prorrogação de prazo, quando legalmente autorizada, deverá ser justificada por escrito, com demonstração de que a manutenção do contrato atende ao interesse público e que os preços permanecem vantajosos para a Administração. Deverá, ainda, ser formalizada antes do término do prazo de vigência, mediante manifestação expressa da Administração, precedida da devida instrução processual contendo:

- a) Justificativa da autoridade competente e do fiscal do contrato;
- b) Comprovação da vantagem da prorrogação, através de apresentação de novo Mapa Comparativo de Preços;
- c) Certidões de regularidade da contratada; e
- d) Parecer contábil, quando aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual constarão os quantitativos, especificações, tamanhos e demais condições pertinentes à execução.

3.2. A CONTRATADA deverá iniciar a produção dos itens no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo concluir a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

3.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados por tipo e tamanho, acompanhados de documento de entrega contendo a discriminação completa dos itens fornecidos, sendo vedada a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um representante responsável pelo acompanhamento da execução contratual, atuando como preposto junto à Administração durante toda a vigência da contratação, sendo responsável por prestar esclarecimentos, receber notificações e adotar as providências necessárias à regular execução do objeto.

3.5. Os itens deverão ser confeccionados em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição dos tecidos, gramatura, modelagem, cores institucionais, padrões de acabamento e personalização, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização da Administração.

3.6. A CONTRATADA será responsável pela adequação dos tamanhos fornecidos, devendo realizar, sem ônus adicional, a substituição de peças que apresentem defeitos de fabricação, inconformidade com as especificações técnicas ou inadequação de tamanho, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.



3.7. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas, sendo o recebimento provisório realizado no ato da entrega para verificação quantitativa e o recebimento definitivo realizado após a análise da conformidade dos itens com as especificações técnicas, no prazo a ser definido pela Administração.

3.8. Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos entregues, a Administração deverá rejeitá-los no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA proceder à substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Na execução deste contrato, o contratado poderá subcontratar partes do serviço até o limite autorizado pela Administração, conforme o disposto no **Art. 122 da Lei n.º 14.133/2021**.

4.2. É vedada a subcontratação com pessoas físicas ou jurídicas que não atendam às condições de habilitação exigidas no edital original e no § 1º Art. 122 da Lei n.º 14.133/2021. Ou que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

4.3. A contratada principal responde, perante o Município, pelos atos praticados pelas subcontratadas, bem como por eventuais danos causados a terceiros na execução das parcelas subcontratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIAÇÃO E PAGAMENTOS

5.1. Do Preço:

5.1.1. O valor da contratação é de R\$ (.....);

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. Forma de Pagamento:

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Para a efetivação do pagamento deverá ocorrer a apresentação da nota fiscal e o ateste, pelos fiscais do contrato, devidamente acompanhada das certidões necessárias para a execução do pagamento.

5.3. Condições de Pagamento:

5.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



5.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- I. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3.13. No ato da apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos produtos ou fornecimentos, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, a CONTRATANTE irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos e abatimento do valor devido em conformidade com a INRFB 2.145/2023, 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 5.228 de 20 de julho de 2023, bem como INRFB nº 2.110 de 17 de outubro de 2022.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar junto a nota fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos -CND referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- b) Certidão de Regularidade de Situação do FGTS -CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ÍNDICE (art. 92, V da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do contrato.

6.1.1. Durante a vigência do contrato fica a contratada aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, devendo conter na solicitação justificativa e fundamento na Lei nº 14.133/2021;

6.2. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o INPC



(Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

6.6. Caso o índice não esteja disponível na data de aniversário do contrato, o reajuste será calculado com base no último índice divulgado até a data limite de reajuste.

6.7. O reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato vigente à época do reajuste.

6.8. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, tendo como fundamento a Lei 14.133/2021.

6.10. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

6.11. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

6.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

6.13. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

6.14. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação



documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

6.15. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

6.16. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

6.17. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

6.18. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.19. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

6.20. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

6.21. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

6.22. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

6.23. Os termos aditivos, caso houverem obedecerão aos prepostos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.12. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, a Contratante ou a terceiros;

8.1.13. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

8.1.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas na Licitação.

8.1.15. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos produtos ofertados, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE;

8.1.16. Indenizar, prontamente, todos os danos que, por si, seus empregados ou prepostos venham a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros envolvidos ou não com a execução dos



trabalhos; 9.1.17. Arcar com todos os ônus e riscos decorrentes do transporte dos materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal até o local onde serão executados os trabalhos contratados;

8.1.18. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

8.1.19. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

8.1.20. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a execução;

8.1.21. Todas as eventuais despesas da prestação objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes, encargos, impostos, previsão inflacionária, taxa de administração, seguros, bonificações, materiais de uso, viagens, hospedagens necessárias, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

8.1.22. Observar todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência e Edital da licitação.

CLÁUSULA NONA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei n. 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei n. 14.133, de 2021)
- d) Multa:
 - I. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
 - II. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei n. 14.133, de 2021)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n. 14.133, de 2021).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n. 14.133, de 2021)

10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,



a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n. 14.133, de 2021).

10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei n. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.3.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções:

- a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- b) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato. O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A fiscalização do contrato e do item será realizada pelas Secretaria Municipal do Contrato, podendo para tanto, solicitar perícias, laudos técnicos, pareceres e outros procedimentos necessários relacionados a fiscalização.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerado em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

12.4. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado pela Secretaria, por meio de portaria, representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

12.5. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

12.6. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado



alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no site oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, neste exercício, na dotação abaixo discriminada:

(a) Detalhamento Fonte de Recurso Anexo I (termo de referência).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

15.1. Em conformidade com as disposições do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 (Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/2018), bem como demais normativas aplicáveis, deverá ser aplicado esta cláusula nos casos que se fizer necessário à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) sobre os pagamentos efetuados pelo CONTRATADO

15.2. As retenções efetuadas serão devidamente informadas ao CONTRATADO, que poderá utilizá-las para fins de compensação ou dedução, conforme permitido pela legislação tributária vigente.

15.4. A apuração do Imposto de Renda retido na fonte terá sua base de cálculo igual à soma dos rendimentos tributáveis no mês do pagamento ao beneficiário e a alíquota deverá observar a tabela progressiva anual publicada anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (INSS).

16.1. Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, a CONTRATANTE efetuará a retenção da contribuição previdenciária patronal (INSS), no percentual de 11% (onze por cento), incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, relativa à prestação de serviços constantes no artigo 31 da Lei nº 8.212/1991, excetuando-se os casos expressamente previstos na referida Instrução Normativa.

§1º. A retenção não será aplicada nas hipóteses de isenção legal, casos de não incidência previstos na legislação, mediante apresentação dos documentos exigidos nos artigos 116 e 117 da IN RFB nº 2.110/2022.

§2º. A CONTRATADA deverá destacar expressamente na nota fiscal o valor da retenção do INSS, caso seja devida, bem como apresentar os documentos comprobatórios exigidos para fins de fiscalização e correta apuração da obrigação previdenciária.

§3º. O valor retido será recolhido pela CONTRATANTE à Receita Federal do Brasil, em nome da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

§4º. O não atendimento às exigências documentais ou legais relativas à retenção do INSS poderá implicar na suspensão do pagamento da respectiva nota fiscal até sua regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INTEGRIDADE, ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, improbidade administrativa, fraude em licitações e demais atos lesivos à Administração Pública, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, comprometendo-se a cumpri-las integralmente no âmbito da execução contratual.

18.2. A CONTRATADA compromete-se a conduzir suas atividades com estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, ética, transparência e boa-fé administrativa, abstendo-se de praticar quaisquer atos que configurem fraude, corrupção, vantagem indevida, pagamento ilícito, tráfico de influência ou qualquer conduta lesiva à Administração Pública.

18.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, prometer, conceder, autorizar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamento, doação, compensação, benefício ou valor de qualquer natureza, relacionado ao presente contrato, seja em benefício próprio ou de terceiros.

18.4. A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pelos atos praticados por seus sócios, administradores, empregados, prepostos, representantes, subcontratados ou quaisquer terceiros que atuem em seu interesse ou benefício, no âmbito da execução contratual.

18.5. A constatação de prática de atos ilícitos, corrupção, fraude, direcionamento, conluio, pagamento indevido ou qualquer conduta que atente contra a Administração Pública poderá ensejar a extinção unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.6. Integra o presente contrato, para todos os efeitos legais, o Termo de Integridade, Ética e Anticorrupção - Anexo A, firmado pela CONTRATADA, constituindo obrigação contratual permanente durante toda a vigência contratual.





CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barra do Garças - MT, _____ de _____ de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:





ANEXO A – TERMO DE INTEGRIDADE, ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO
(Anexo do Contrato)

A empresa _____, CNPJ _____ nº por seu representante legalmente Sr. _____ constituído, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e compreende os termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao combate à corrupção, fraude e atos lesivos à Administração Pública, comprometendo-se a observar integralmente tais disposições durante toda a execução contratual.

Que se obriga a conduzir suas atividades e relações contratuais de forma ética, íntegra, transparente e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, abstendo-se da prática de quaisquer atos que possam caracterizar fraude, corrupção, favorecimento indevido, pagamento ilícito, direcionamento, conluio ou qualquer conduta lesiva à Administração Pública.

Que nem a empresa, nem seus sócios, administradores, diretores, empregados, agentes, representantes, prepostos ou terceiros agindo em seu interesse ou benefício poderão dar, oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida relacionada ao presente contrato.

A empresa concorda que a Administração Pública poderá realizar diligências, auditorias e fiscalizações necessárias para verificar a conformidade das obrigações assumidas neste Termo e no respectivo contrato administrativo, comprometendo-se a cooperar integralmente com os procedimentos realizados, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Declara, ainda, ter ciência de que a prática de atos lesivos à Administração Pública poderá ensejar a extinção unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade e para que produza todos os efeitos legais, firma o presente Termo de Integridade, Ética e Anticorrupção.

Barra do Garças – MT, data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

